



Relatório Sobre a
Solvência e Situação
Financeira

2024

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

Sumário Executivo

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, e posteriores revisões.

Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/2450 da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, alterado e retificado pelo Regulamento de Execução (UE) 2017/2190 da Comissão, de 24 de novembro de 2017 e pelo Regulamento de Execução (UE) 2020/657, de 18 de maio de 2020.

Em linha com o disposto no artigo 292.º do Regulamento Delegado, apresenta-se um sumário dos capítulos abordados neste relatório. Este sumário não invalida a leitura integral do documento, dado que não são detalhados todos os temas tratados nos diferentes capítulos do relatório.

A. Atividades e Desempenho

A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. É uma Seguradora Não Vida, com sede na Rua de São Domingos à Lapa, n.º 35, em Lisboa, detida pelo Montepio Geral - Associação Mutualista.

A Lusitania, durante o ano 2024, consolidou o seu plano estratégico para ser mais Simples, Ágil e Próxima. Todas as áreas da Companhia estiveram alinhadas no esforço de transformação, com o objetivo de melhorar a experiência da relação com os clientes e com os agentes, assegurando sempre o objetivo de equilíbrio técnico dos ramos. A Companhia continuou a desenvolver medidas com o foco na rentabilidade nas várias linhas de negócio, melhorando os níveis de desempenho com vista ao desenvolvimento sustentável. As linhas orientadoras da atividade da Lusitania são baseadas no crescimento dos prémios em segmentos de maior rentabilidade, na promoção da redução da taxa de sinistralidade, na maior previsibilidade dos rendimentos financeiros e na redução dos custos estruturais.

Ao nível dos réditos de contratos de seguros, a Lusitania apresentou uma variação homóloga de 0,8%, tendo atingido os 224,4 milhões de euros. Destacam-se a modalidade Doença (17,6%) e o ramo Diversos (21,2%) com crescimentos significativos e o ramo Automóvel (-3,6%) pela redução significativa.

A rubrica de gastos de contratos de seguros apresentou o valor de 192,7 milhões de euros, registando um aumento de 3,1%, face ao período homólogo. O ramo Automóvel (-12,7%) registou um decréscimo significativo, enquanto a modalidade Doença (34,0%), os ramos Incêndio e Ouros Danos (18,8%) e Responsabilidade Civil Geral (278,4%) registaram aumentos significativos.

Os resultados financeiros líquidos atingiram os 9,6 milhões de euros, refletindo uma redução de 8,6%, face ao período homólogo. A carteira de ativos da Lusitania, terminou o ano a beneficiar da continuação da política de descida de taxas por parte dos bancos centrais, mantendo o desempenho positivo registado no ano anterior. A carteira manteve-se maioritariamente exposta a dívida soberana, à semelhança dos anos anteriores.

No exercício de 2024, a Lusitania apresentou resultados positivos, tendência que se tem registado nos últimos anos. O resultado líquido situou-se em 7,6 milhões de euros representando um decréscimo de 9,4 milhões de euros face ao período homólogo. A

variação é explicada maioritariamente pela reversão, em 2023, da provisão constituída no âmbito do processo de contraordenação interposto pela Autoridade da Concorrência, no valor de 10,3 milhões de euros.

B. Sistema de Governação

A estrutura de administração e fiscalização da Companhia compreende os seguintes Órgãos:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Comissão Executiva;
- Conselho Fiscal.

A Lusitania está, também, sujeita a revisões legais de contas por entidades externas.

O Sistema de Gestão de Riscos segue um modelo de três linhas, detalhado no relatório, que assegura uma clara separação de funções e garante a sua independência.

As Funções-Chave estão devidamente identificadas e obedecem aos requisitos de qualificação e de idoneidade existentes na Companhia.

Dando cumprimento aos requisitos regulamentares e legais, a Companhia efetuou o registo junto do Regulador das pessoas que gerem efetivamente a empresa, a fiscalizam ou são responsáveis por Funções-Chave, bem como o Atuário Responsável.

O Sistema de Gestão de Riscos procede à identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta.

O modelo de governação da Lusitania tem vindo a evoluir no sentido de integrar as orientações da Autoridade de Supervisão Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (*European Insurance and Occupational Pensions Authority - EIOPA*), no âmbito do regime Solvência II, bem como as recomendações dos processos de avaliação desenvolvidos nos últimos anos ao abrigo da NR 4/2022-R, de 26 de abril relativa ao sistema de governação das empresas de seguro.

No exercício de 2024, decorreu uma reformulação da função de Cibersegurança com a evolução e consolidação do programa de cibersegurança ao nível do referencial de capacidades, no modelo de governo e operativo, na gestão de vulnerabilidades e de incidentes.

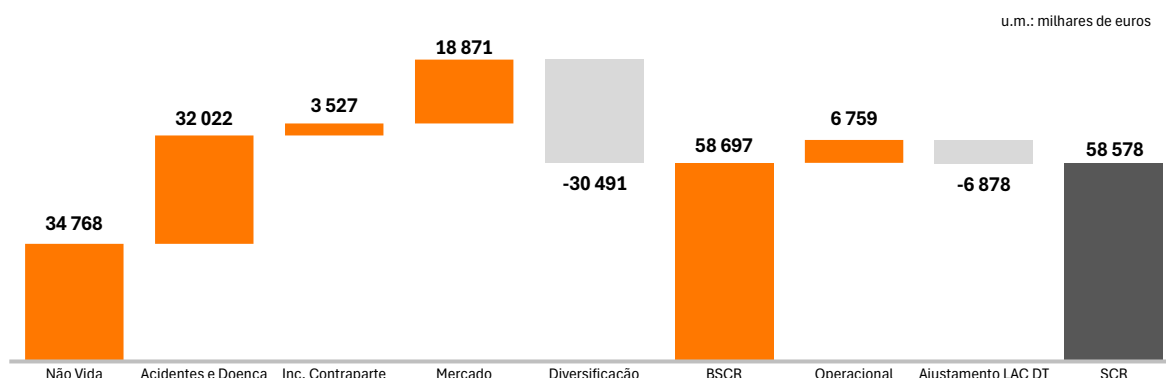
Adicionalmente, manteve-se uma atuação permanente da Auditoria Interna nos mecanismos de monitorização e análise de riscos e controlos dos processos de negócio, de modo a avaliar a eficácia e a eficiência do Sistema de Controlo Interno da Lusitania.

C. Perfil de Risco

O perfil de risco da Companhia encontra-se refletido nos limites de Apetite ao Risco e nos níveis de Tolerância ao Risco.

A Companhia identifica os seus riscos materiais e avalia os seus impactos no capital de forma quantitativa ou qualitativa. Para os riscos avaliados de forma quantitativa, o requisito de capital de solvência (*Solvency Capital Requirement - SCR*) é obtido com recurso à fórmula padrão definida pela *EIOPA*.

Os valores globais de *SCR*, a 31 de dezembro de 2024, são os seguintes:



Todos os riscos que compõem o SCR de base contribuem significativamente para o SCR da Companhia, com exceção do risco de incumprimento da contraparte e risco operacional, que apresentam valores bastante reduzidos face aos restantes.

O risco de subscrição de Não Vida representa o maior risco para a Companhia decorrente da atividade técnica, a que se seguem os riscos de subscrição de Acidentes e Doença e de Mercado.

Em complemento à avaliação periódica dos riscos, a Companhia elabora um conjunto de cenários de *stress* e avalia o seu impacto, tanto na projeção do negócio a médio prazo, como na avaliação dos riscos e da solvência.

A avaliação ao reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos segue o artigo 207.º do Regulamento, o entendimento e a circular da ASF sobre esta matéria. A perda instantânea apurada no cálculo do requisito de capital de solvência resulta no aumento de ativos por impostos diferidos que se encontram sujeitos a uma rigorosa avaliação da recuperabilidade com o objetivo de determinar o montante de ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

D. Avaliação para efeitos de Solvência

A Lusitania detalha neste relatório os montantes e os processos de identificação e avaliação dos ativos e passivos numa ótica de Balanço Económico, bem como as principais variações face à avaliação do Balanço Estatutário. O valor global desta variação, em 2024, é de -58,2 milhões de euros.

O relatório abrange a avaliação das provisões técnicas por linha de negócio, incluindo provisões técnicas calculadas como um todo, melhores estimativas, margem de risco, o efeito de medidas transitórias e medidas de longo prazo.

Relativamente às medidas de garantia de longo prazo e medidas transitórias, a Companhia utiliza a Medida Transitória das Provisões Técnicas e o Ajustamento de Volatilidade, pelo que avaliou os impactos da sua utilização, comparando os resultados obtidos na avaliação reportada com os que obteria, caso não fossem aplicadas estas medidas.

E. Gestão de Capital

No capítulo de Gestão de Capital é apresentada a estrutura, montante e qualidade dos Fundos Próprios de Base, assim como a sua classificação por níveis.

Os Fundos Próprios de Base estão dispostos da seguinte forma:

- Nível 1: 73,1%;
- Nível 2: 16,8%;
- Nível 3: 10,1%.

A Companhia não dispõe de Fundos Próprios Complementares.

No capítulo de Gestão de Capital apresenta-se, igualmente, informação sobre o Requisito de Capital de Solvência (*SCR*) e o Requisito de Capital Mínimo (*MCR*). Para o cálculo do Requisito de Capital a Companhia aplica a fórmula-padrão. A 31 de dezembro de 2024, os rácios de Solvência face ao *SCR* e ao *MCR* são apresentados no seguinte quadro:

	2024	2023	u.m.: milhares de euros Δ 24/23
Fundos Próprios elegíveis	87 182	89 749	-2 568
SCR	58 578	59 690	-1 112
Rácio Solvência	148,8%	150,4%	-1,5 p.p.
Fundos Próprios elegíveis	69 045	71 902	-2 857
MCR	26 360	26 861	-500
Rácio Solvência (Mínimo)	261,9%	267,7%	-5,8 p.p.

Tendo em conta a evolução positiva do valor dos resultados líquidos nos últimos exercícios, as atuais condições de mercado, a manutenção de um nível de investimento adequado às ações do Plano Estratégico Visão 2023 – 2026 e a avaliação adequada e sustentável níveis de prudência na gestão de capital da Companhia, foi deliberado em Assembleia Geral de 28 de março de 2025, a aprovação da proposta da aplicação de distribuição de dividendos aos Acionistas, no montante de 1,5 milhões de euros.

Lisboa, 24 de abril de 2025

Conselho de Administração

Índice

I. ATIVIDADES E DESEMPENHO	9
1.1. ATIVIDADES.....	11
1.2. DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO	14
1.3. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS	17
1.4. OUTRAS ATIVIDADES	19
1.5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	19
II. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	20
2.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	22
2.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE	33
2.3. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS.....	34
2.4. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	40
2.5. FUNÇÃO AUDITORIA INTERNA	43
2.6. FUNÇÃO ATUARIAL	45
2.7. SUBCONTRATAÇÃO	46
2.8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	47
III. PERFIL DE RISCO	48
3.1. RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS	50
3.2. RISCO DE MERCADO.....	54
3.3. RISCO DE CRÉDITO	57
3.4. RISCO DE LIQUIDEZ	59
3.5. RISCO OPERACIONAL	60
3.6. OUTROS RISCOS MATERIAIS.....	60
3.7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	64
IV. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA	66
4.1. ATIVO	68
4.2. PROVISÕES TÉCNICAS.....	71
4.3. OUTRAS RESPONSABILIDADES	76
4.4. NÍVEL DE INCERTEZA NO MONTANTE DAS PROVISÕES TÉCNICAS.....	77
4.5. MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO	78
4.6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	78
V. GESTÃO DE CAPITAL	80
5.1. FUNDOS PRÓPRIOS	82
5.2. REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO	86
5.3. UTILIZAÇÃO DO SUB-MÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO	87
5.4. DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO	87
5.5. INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	87
5.6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	88
VI. ANEXOS	89
VII. CERTIFICAÇÕES	98

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO



I. ATIVIDADES E DESEMPENHO

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

1.1. Atividades

A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada “Lusitania” ou “Companhia”), encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. É uma Companhia de Seguros Não Vida, com sede na Rua de São Domingos à Lapa, n.º 35, em Lisboa, detida pelo Montepio Geral - Associação Mutualista.

1.1.1. Nome e dados da autoridade de supervisão

A Companhia é uma entidade supervisionada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa, sendo a autoridade responsável pela regulação e supervisão, quer na ótica prudencial, quer na comportamental.

1.1.2. Dados do auditor externo da empresa

A *PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores de Contas, Lda.*, com sede no Palácio Sottomayor na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, representado por Carlos Manuel Sim Sim Maia, é o Revisor Oficial de Contas em ambiente estatutário e prudencial.

A certificação atuarial está a cargo da *Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.*, com sede na Av. da República, n.º 90, 6.º, 1600-206 Lisboa, representada por Carla Sá Pereira.

1.1.3. Estrutura Acionista

Em 31 de dezembro de 2024, a totalidade do capital da Companhia estava representado por 101.959.582 ações nominativas de valor nominal de 12.500.000 euros, integralmente subscrito e realizado.

	2024	2023
Montepio Geral - Associação Mutualista	99,8%	99,8%
Restantes Acionistas	0,2%	0,2%
Total	100,0%	100,0%

Não se verificaram, durante 2024, alterações na estrutura acionista.

1.1.4. Linhas de negócio

A Companhia explora as seguintes linhas de negócio Não Vida de seguro direto, operando apenas em Portugal:

- Acidentes de Trabalho;
- Acidentes Pessoais;
- Doença;
- Automóvel;
- Incêndio e Outros Danos;
- Responsabilidade Civil Geral;
- Marítimo, Transportes e Aéreo.

Para além destas linhas de negócio, são ainda exploradas outras linhas de menor expressão, agregadas numa classe de Diversos.

1.1.5. Eventos relevantes em 2024

Plano Estratégico Visão 2023 – 2026

Em 2024, deu-se continuidade à implementação do Plano Estratégico plurianual, que tem como visão tornar a Companhia *Simples, Ágil e Próxima*.

Foram realizadas mais de 60 iniciativas, a maior parte das quais com envolvimento informático, com impacto transversal a todas as áreas da Companhia e, por vezes, em comum com a Lusitania Vida, permitindo aumentar a competitividade e entregar soluções de seguros, com produtos e serviços inovadores. Das iniciativas, destacam-se duas, pelo impacto que poderá ter no negócio, a *Nova Oferta* e o projeto *Hércules*.

Durante o ano de 2024 foi estruturada uma nova plataforma tecnológica para o lançamento da nova oferta de produtos de seguros, o que implicou a renovação do *Core* Informático da Lusitania, com um novo configurador de produto e de tarifa, novos simuladores e um *workflow* de decisão. Foi definido, como piloto, o ramo Automóvel, estando previsto o alargamento a outros ramos em 2025. Este projeto possibilita uma maior agilidade e rapidez na gestão de ofertas e tarifas, reduzindo o *time to market*.

Teve também início a implementação da Gestão da Relação com o Cliente (*CRM*), uma ferramenta que visa a integração de dados das diversas áreas de negócio, com o objetivo de obter uma visão holística, compreensiva e estratégica do Cliente, ao longo do seu ciclo de vida com a Lusitania. Consiste, assim, num ecossistema que dá uma Visão 360º do Cliente, permitindo criar ações de *marketing* e comerciais que respondam melhor às suas necessidades, expectativas e desejos. De uma forma *Simples, Ágil e Próxima*, o *Hércules* será o impulsionador de novas oportunidades de negócio, priorizando Clientes em potencial, o que se traduzirá no aumento da conversão em vendas e na retenção.

Distribuição

Em relação ao ano de 2024, no âmbito do exercício comercial, destacaram-se:

- No que respeita ao desempenho das vendas, a dinâmica comercial, num exercício em que foram tomadas várias medidas de ajustamento com vista ao equilíbrio de exploração, traduziu-se no crescimento de 0,5% dos prémios brutos emitidos;
- Em relação ao resultado do negócio, foi dada continuidade às medidas conducentes à exploração sustentada das principais linhas de negócio, o que permitiu atingir uma rentabilidade operacional do seguro direto próxima dos 26%;
- A prossecução do programa de Transformação da Rede Comercial, com vista à otimização da função comercial da Companhia.

Em termos de dinâmica comercial, a Lusitania continuou a garantir um número expressivo de agentes ativos – agentes com emissões regulares na Companhia, assim como uma forte adesão às Campanhas e desafios lançados à rede de distribuição.

O impacto das Campanhas nas dinâmicas de vendas foi positivo no que respeita aos resultados conseguidos na venda dos produtos estratégicos (em particular do novo produto de Multirriscos Habitação, o Casa *Flexi*), promovendo assim a constituição de uma carteira mais equilibrada entre as diversas linhas de negócio.

Como habitualmente, a Lusitania assegurou a realização de ações de formação dirigidas às redes comerciais internas e à rede de Mediação, que permitiram a consolidação de conhecimentos e competências, a dinamização das vendas em ramos estratégicos, a conformidade e outros requisitos regulatórios para o desenvolvimento da atividade.

A Companhia reforçou a sua relação de proximidade com a rede e parceiros de negócio promovendo encontros de trabalho e motivação com os seus distribuidores, destacando-se o Encontro Nacional de Agentes, mas também diversas reuniões destinadas a promover o conhecimento mútuo, a dar a conhecer a sua equipa e a sua orientação estratégica.

Em articulação com a Direção Técnica, promoveram-se reuniões (“mesas de negócio”) com os mediadores, com vista à análise e colocação de negócio de uma forma mais ágil e informada.

A captação e dinamização de agentes com potencial com vista à consolidação da capacidade de venda e da gestão eficaz da carteira foram a tônica deste exercício, consubstanciadas na nomeação de novos mediadores e na formalização de Protocolos com mediadores com potencial de desenvolvimento de carteira.

No âmbito do Processo de Transformação, consolidaram-se as alterações implementadas no segundo semestre de 2023, nomeadamente o ajustamento das equipas à nova configuração da rede que, a partir dos sete espaços comerciais de base, assegura eficazmente a cobertura comercial de todo o território nacional.

Promoveu-se um *assessment* a todos os colaboradores da Direção Comercial, com vista à identificação do seu potencial e das necessidades de formação, nas competências de conhecimentos técnicos e de produtos. As conclusões desta ação permitirão desenhar um Plano de Formação adequado às necessidades identificadas ao longo de 2025, promovendo assim a qualificação da rede comercial e a capacitação dos recursos humanos.

No enquadramento anteriormente referido, a Lusitania continuou a garantir em 2024 um bom nível de serviço aos clientes (disponibilizando, para o efeito, vários canais de contacto) e uma assistência de proximidade à rede de mediação, assinalando-se o elevado nível de satisfação por parte dos parceiros de negócio.

As áreas comerciais de Corretores e de Bancasseguros continuaram a promover uma ação comercial focada e a acompanhar com proximidade e disponibilidade os operadores que lhes estão afetos, seja no que respeita ao desenvolvimento do negócio, seja através da procura de soluções que agilizem os processos entre as partes.

Para 2025, pretende-se prosseguir o Processo de Transformação Comercial, fidelizando a rede de parceiros, através de incentivos adequados a cada perfil (nomeadamente os Agentes Loja, através de uma oferta atualizada), da melhoria dos processos de contratação e de pós-venda e do aperfeiçoamento do modelo de acompanhamento comercial. Merecerão particular atenção os ajustamentos em curso no modelo da distribuição de seguros em Portugal, procurando as melhores soluções de acompanhamento e integração com os diversos perfis de operadores (em particular com as redes de *brokers* em crescimento). Serão também objeto de levantamento as oportunidades de potenciar as sinergias na distribuição entre a Lusitania e a Lusitania Vida, no sentido de criação de valor para a distribuição das duas Companhias.

Dinamização Comercial

O ano de 2024 foi de aproximação entre Lusitania e a sua rede de mediação. Realizou-se um evento comercial que reuniu mais de 250 mediadores, da Lusitania e Lusitania Vida, tendo sido reforçado o compromisso com a inovação, a transformação e a relação comercial com os parceiros de negócio.

Foram realizados, em 2024, eventos corporativos com o objetivo de distinguir os mediadores e os comerciais que se destacaram, no ano de 2023, pela dinâmica comercial.

O plano de campanhas comerciais foi robustecido, com objetivos diferenciados ao longo do ano, para todos os canais de distribuição. Consideraram-se, de forma distinta, os produtos de *mass market*, os de menor volume de vendas e os novos produtos.

A plataforma de negócios também recebeu melhorias significativas, com novas funcionalidades e atualizações nos sistemas de apólices e recibos.

Marca

Numa perspetiva de aumentar a proximidade com parceiros do setor e a rede de Mediação, a Lusitania participou na 10.^a edição do Congresso Nacional de Agentes e Corretores de Seguros, organizado pela APROSE, que reúne profissionais da área dos seguros para debaterem as preocupações atuais do setor, mas também perspetivar o futuro da atividade. Seguindo a mesma linha orientadora, a Companhia esteve presente na 3.^a edição do Fórum Nacional de Seguros, evento organizado pela ECO seguros, que se traduz num ponto de encontro incontornável do setor segurador em Portugal, reunindo seguradores, agentes, corretores, parceiros do setor, entre outros.

Foi lançado um novo serviço de atendimento por videochamada, orientada para a Comunidade Surda, tendo a Lusitania sido distinguida com o Prémio Cinco Estrelas. Através deste serviço, é garantida uma maior proximidade com a Pessoa Surda, ajudando-a, no seu dia a dia, a resolver questões relacionadas com o(s) seu(s) seguro(s). Este canal reforça o compromisso da Companhia com a inclusão e acessibilidade, em alinhamento com a Estratégia de Responsabilidade Social do Grupo Montepio. No Desporto, manteve-se o apoio à modalidade do *Padel*, com uma nova aquisição para o *Lusitania Padel Team*, o atleta Pedro Perry. A Lusitania marcou presença na primeira feira internacional de *Padel*, organizada em Portugal, que reuniu marcas, profissionais, amadores e curiosos da modalidade estabelecendo, de forma ágil, contactos e expandindo as possibilidades de

networking. Para além disso, estivemos presentes em torneios sociais de *Padel*, realizados ao longo do ano, de norte a sul do país, e ilhas, através do parceiro *Padel Players*, com o objetivo de aumentar a notoriedade da marca e o número de seguidores nas redes sociais.

No papel de Mecenaz da Cultura, foi mantido o apoio à Direção-Geral do Património Cultural e à Direção Regional de Cultura do Norte. Quanto à Comunidade, existiu uma cooperação com diversas instituições que defendem causas socialmente relevantes, como é o caso da Frota Solidária (Associação Mutualista Montepio), Acreditar, Alzheimer Portugal, entre outras.

Em 2024, foi dado seguimento ao projeto do novo Tom de Voz, com a implementação das regras definidas para as marcas Lusitania e N Seguros, nos diferentes modos de contacto com os Clientes, simplificando a linguagem e promovendo a proximidade com os clientes.

Produtos e Serviços

O ano de 2024 foi um ano marcante para a Lusitania, com atualizações relevantes na oferta de seguros.

No mês de janeiro foi lançado um novo seguro Multirriscos Habitação, denominado Lusitania Casa Flexi, que se traduz num produto inovador, constituindo uma solução mais completa e flexível que se adapta às necessidades dos Clientes.

A oferta automóvel também passou por uma transformação profunda, com o desenvolvimento de metodologias tarifárias modernas e processos de subscrição mais ágeis, posicionando a Lusitania na vanguarda das melhores práticas de mercado.

Novo Balcão

Foi inaugurado no mês de novembro, o novo balcão da Lusitania no Edifício Boavista Prime, na Avenida da Boavista, no Porto. Neste novo espaço as marcas Lusitania e Lusitania Vida passaram a coexistir, permitindo maior colaboração, inovação e um ambiente de trabalho inspirador, além do melhor atendimento aos Clientes e parceiros da Companhia. O novo balcão apresenta um novo conceito e imagem que posicionam a marca Lusitania para uma esfera de modernidade.

Nova Sede

No início do quarto trimestre de 2025, está prevista a mudança da Sede da Lusitania e da Lusitania Vida para o edifício *Niña*, situado na Avenida 5 de outubro, em Lisboa. Esta mudança assinala a transformação em curso na Companhia, com foco na eficiência e proximidade. Neste âmbito, as operações de Lisboa serão centralizadas neste edifício moderno, desenhado para estimular a criatividade, o trabalho em equipa e a integração de modelos híbridos de trabalho, de acordo com as tendências atuais de flexibilidade e bem-estar laboral e de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar. Este investimento reflete o compromisso na construção de um futuro focado num ambiente onde os valores de Simplicidade, Agilidade e Proximidade continuam a estar no centro de todas as iniciativas das Companhias.

No exercício de 2024, a Lusitania apresentou resultados positivos, tendência que se tem registado nos últimos anos. O resultado líquido situou-se em 7,6 milhões de euros representando um decréscimo de 9,4 milhões de euros face ao período homólogo. A variação é explicada maioritariamente pela reversão, em 2023, da provisão constituída no âmbito do processo de contraordenação interposto pela Autoridade da Concorrência, no valor de 10,3 milhões de euros.

1.2. Desempenho da subscrição

Para apoiar a atividade de subscrição, encontra-se definido um conjunto de regras e procedimentos, incluindo os limites de delegação de descontos e enquadramento dos riscos que requerem apreciação prévia pelos serviços da Companhia, com vista à mitigação do risco na atividade de subscrição, bem como na gestão dos riscos em carteira.

Os resultados apresentados de seguida foram obtidos segundo o normativo em vigor.

1.2.1. Réditos de contratos de seguros

A Companhia apresentou, em 2024, um aumento de réditos de contratos de seguros (0,8%), em relação ao período homólogo, fixando-se em 224,4 milhões de euros.

u.m.: milhares de euros

Réditos de contratos de seguros	2024	2023	Δ 24/23
Acidentes e Doença	89 315	86 176	3,6%
Acidentes de Trabalho	60 276	60 275	0,0%
Acidentes Pessoais	6 194	6 477	-4,4%
Doença	22 845	19 424	17,6%
Incêndio e Outros Danos*	45 531	45 205	0,7%
Automóvel	72 952	75 689	-3,6%
Transportes	2 437	2 691	-9,4%
Responsabilidade Civil Geral	5 857	6 000	-2,4%
Diversos	8 349	6 889	21,2%
Total	224 441	222 649	0,8%

*inclui Resseguro Aceite

Verificou-se um aumento na modalidade Doença, IOD e Diversos. Os restantes ramos registaram reduções, com destaque para o ramo Automóvel por ser o maior ramo da Companhia, sendo exceção a modalidade de Acidentes de Trabalho que manteve os níveis de 2023.

1.2.2. Gastos de contratos de seguros

Os gastos com contratos de seguros ascenderam, em 2024, a 192,7 milhões de euros, registando-se um aumento de 3,1% face ao período homólogo.

u.m.: milhares de euros

Gastos de contratos de seguro	2024	2023	Δ 24/23
Acidentes e Doença	72 304	66 861	8,1%
Acidentes de Trabalho	46 357	45 639	1,6%
Acidentes Pessoais	4 174	4 976	-16,1%
Doença	21 773	16 246	34,0%
Incêndio e Outros Danos*	39 569	33 311	18,8%
Automóvel	73 604	84 325	-12,7%
Transportes	470	-10	5030,8%
Responsabilidade Civil Geral	5 533	1 462	278,4%
Diversos	1 213	1 018	19,2%
Total	192 692	186 969	3,1%

*inclui Resseguro Aceite

Registam-se aumentos em quase todos os ramos da Lusitania. Os principais ramos da Companhia sofreram variações significativas (Automóvel: -12,7%; IOD: 18,8%; Doença: 34,0%) com exceção para a modalidade Acidentes de Trabalho (1,6%). O aumento verificado em IOD deve-se, essencialmente, a um sinistro de ponta, que se encontra ressegurado integralmente.

A taxa de sinistralidade da Lusitania, calculada em função dos réditos dos contratos de seguros, aumentou 6,8 p.p. em relação ao período homólogo, para 57,7%.

Taxa de sinistralidade	2024	2023	Δ 24/23
Acidentes e Doença	50,8%	50,6%	0,2 p.p.
Acidentes de Trabalho	44,8%	47,4%	-2,6 p.p.
Acidentes Pessoais	15,3%	24,8%	-9,5 p.p.
Doença	76,4%	69,2%	7,2 p.p.
Incêndio e Outros Danos*	56,3%	38,6%	17,7 p.p.
Automóvel	76,8%	71,5%	5,2 p.p.
Transportes	-14,7%	-33,0%	18,3 p.p.
Responsabilidade Civil Geral	48,3%	-14,9%	63,1 p.p.
Diversos	0,0%	-0,5%	0,5 p.p.
Total	57,7%	50,9%	6,8 p.p.

*inclui Resseguro Aceite

Destacam-se os aumentos dos ramos Automóvel, IOD e Responsabilidade Civil Geral e a redução nas modalidades Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais.

1.2.3. Gastos de aquisição diretos de contratos de seguro¹

Os gastos de aquisição diretos reduziram ligeiramente, fixando-se em 25,0 milhões de euros, o que representou uma variação de -3,5%, face ao período homólogo.

u.m.: milhares de euros

Gastos de Aquisição e Gastos Administrativos	2024	2023	Δ 24/23
Acidentes e Doença	10 433	10 334	1,0%
Acidentes de Trabalho	6 781	7 466	-9,2%
Acidentes Pessoais	1 719	1 046	64,4%
Doença	1 933	1 822	6,1%
Incêndio e Outros Danos*	5 369	7 090	-24,3%
Automóvel	7 061	6 682	5,7%
Transportes	303	337	-10,0%
Responsabilidade Civil Geral	1 178	689	71,0%
Diversos	622	753	-17,4%
Total	24 967	25 884	-3,5%

*inclui Resseguro Aceite

A taxa de comissionamento² da Lusitania reduziu ligeiramente em relação ao período homólogo, passando de 11,5% para 11,1%.

¹ Não inclui os gastos por natureza atribuíveis à função aquisição

² Gastos de aquisição diretos em função dos prémios brutos emitidos

Taxa de comissionamento	2024	2023	Δ 24/23
Acidentes e Doença	11,6%	11,8%	-0,2 p.p.
Acidentes de Trabalho	11,3%	12,4%	-1,1 p.p.
Acidentes Pessoais	24,0%	14,1%	9,9 p.p.
Doença	8,4%	9,2%	-0,8 p.p.
Incêndio e Outros Danos*	11,9%	15,4%	-3,5 p.p.
Automóvel	9,6%	8,9%	0,7 p.p.
Transportes	12,5%	12,6%	-0,2 p.p.
Responsabilidade Civil Geral	19,7%	12,2%	7,5 p.p.
Diversos	8,6%	9,6%	-1,0 p.p.
Total	11,1%	11,5%	-0,4 p.p.

*inclui Resseguro Aceite

1.2.4. Resultados de contratos de resseguro cedido

O resultado de contratos de resseguro cedido de 2024 foi favorável aos Resseguradores, em 14,1 milhões de euros, uma redução face ao período homólogo.

u.m.: milhares de euros

Resultado de contratos de resseguro cedido	2024	2023	Δ 24/23
Acidentes e Doença	-1 758	-1 690	-4,0%
Acidentes de Trabalho	-1 200	-953	-25,8%
Acidentes Pessoais	-571	-608	6,1%
Doença	13	-129	110,2%
Incêndio e Outros Danos	-3 199	-9 887	67,6%
Automóvel	355	-6 027	105,9%
Transportes	-2 312	-906	-155,3%
Responsabilidade Civil Geral	-528	-1 416	62,7%
Diversos	-6 633	-1 088	-509,7%
Total	-14 074	-21 013	33,0%

A combinação complexa da realidade socioeconómica, mudanças na população e exposição em locais vulneráveis, para além das mudanças climáticas que contribuem para padrões climáticos mais voláteis, estão a exigir novas estratégias de mitigação de riscos. Este novo contexto estima-se que levará a agravamentos significativos dos custos associados a este tipo de cobertura, tornando evidente a necessidade de otimização constante dos programas de resseguro.

1.3. Desempenho dos investimentos

No exercício de 2024, a carteira de ativos da Lusitania, terminou o ano a beneficiar da continuação da política de descida de taxas por parte dos bancos centrais, mantendo o desempenho positivo registado no ano anterior. A carteira manteve-se maioritariamente exposta a dívida soberana, à semelhança dos anos anteriores.

A Lusitania, em termos de resultados financeiros, obteve um retorno dos seus ativos na ordem dos 9,6 milhões de euros, uma redução de 8,6% face ao período homólogo, como consequência da continuação dos cortes das taxas de juro pelos bancos centrais e da realização de mais valias.

A carteira de investimentos da Companhia atingiu o valor de 504,1 milhões de euros, um aumento de 1,0% face ao ano anterior. A carteira é constituída, essencialmente, por 90,4% de obrigações (70,2% de títulos de dívida pública e 20,2% de outros emitentes), 5,0% de Ações e Fundos de Investimento, 3,3% de Imóveis e 1,3% para as restantes categorias de ativos.

O risco da carteira de investimentos encontra-se localizado, essencialmente, em território português ou na União Europeia.

O total da carteira de obrigações sob gestão ascendeu a cerca de 455,7 milhões de euros, dos quais cerca de 93% são títulos de taxa fixa, enquanto os títulos de taxa variável representavam os restantes 7%. Em 2023, a carteira de obrigações registava uma exposição de 90% a obrigações de taxa fixa, 9% a obrigações de taxa variável e 0,1% a títulos de taxa indexada.

Ao nível do perfil de risco da carteira de obrigações, cerca de 95% encontra-se investida em títulos com *rating Investment Grade*, 1% em títulos de *rating Non-Investment Grade* e 4% em obrigações cujos emitentes não possuem notação de *rating*. O perfil de risco melhorou face a 2023, onde os emitentes de notação *Investment Grade* representavam 94% da carteira total, os títulos de notação *Non-Investment Grade* ascendiam a 3% e os títulos sem notação de *rating* representavam os restantes 3%.

A estrutura da carteira de investimentos e os ganhos e perdas por categorias de ativos encontram-se apresentados de seguida:

2024

u.m.: milhares de euros

Categoria de ativos	Valor da Carteira	Rendimentos			Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados
		Dividendos	Juros	Rendas		
Obrigações de Dívida Pública	353 863	0	3 799	0	1 230	1 225
Obrigações de outros emitentes	101 877	0	3 115	0	-455	2 470
Ações	2 990	494	0	0	-364	322
Fundos de Investimento	22 120	762	0	0	2	242
Empréstimos	99	0	0	0	0	-19
Imóveis	16 649	0	0	323	78	271
Coleção Lusitania	711	0		0	0	0
Liquidez	5 782	0		0	0	0
Total	504 091	1 256	6 913	323	491	4 511

2023

u.m.: milhares de euros

Categoria de ativos	Valor da Carteira	Rendimentos			Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados
		Dividendos	Juros	Rendas		
Obrigações de Dívida Pública	334 126	0	3 255	0	238	22 047
Obrigações de outros emitentes	117 090	0	3 445	0	771	5 199
Ações	4 139	78	0	0	706	363
Fundos de Investimento	15 526	556	0	0	245	327
Empréstimos	254	0	0	0	0	-12
Imóveis	17 426	0	0	302	64	-974
Coleção Lusitania	652	0	0	0	0	0
Liquidez	9 716	0	0	0	0	0
Total	498 928	633	6 699	302	2 024	26 950

Por último, a comparação com o ano transato do valor dos gastos de investimentos é apresentada no quadro seguinte:

u.m.: milhares de euros

Atividade financeira	2024	2023	Δ 24/23
Gastos de gestão de investimentos	887	932	-4,8%

1.4. Outras atividades

No exercício de 2024, não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia, que sejam consideradas relevantes para efeitos de divulgação.

1.5. Informações adicionais

No exercício de 2024, não existem informações adicionais que sejam consideradas relevantes para efeitos de divulgação.



II. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

Nos termos do Plano Diretor de Gestão Integrada de Riscos e Solvência II, continuam em processo de implementação várias medidas tendentes a robustecer o modelo de gestão integrada de riscos. A concretização das medidas está refletida nos diversos instrumentos que definem as políticas e procedimentos da Companhia no quadro das funções e responsabilidades do Órgão de Administração e dos Diretores e Responsáveis de Topo. Estas alterações têm, também, em consideração as orientações publicadas pela Autoridade de Supervisão Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma, relativas aos mecanismos de governação no âmbito do regime Solvência II.

A implementação do modelo de governação tem vindo a ser desenvolvida de forma contínua, pelo que a formalização do edifício em termos de políticas enquadradas no governo corporativo encontra-se concluída, no entanto em permanente atualização. A prática efetiva da Companhia centra-se nos princípios, pelo que se considera que a Companhia segue um conjunto de boas práticas convergentes com as orientações decorrentes do regime prudencial.

Tendo presente que a Lusitania prossegue o desenvolvimento de um programa com impacto ao nível dos processos *core*, nas metodologias de trabalho, bem como no sistema informático, os aspetos já identificados como áreas de melhoria – intrínsecos a sistemas em permanente evolução – continuam a ser endereçados no novo ecossistema onde os macroprocessos e processos *core* encontram-se a ser alvo de ajustamentos materiais.

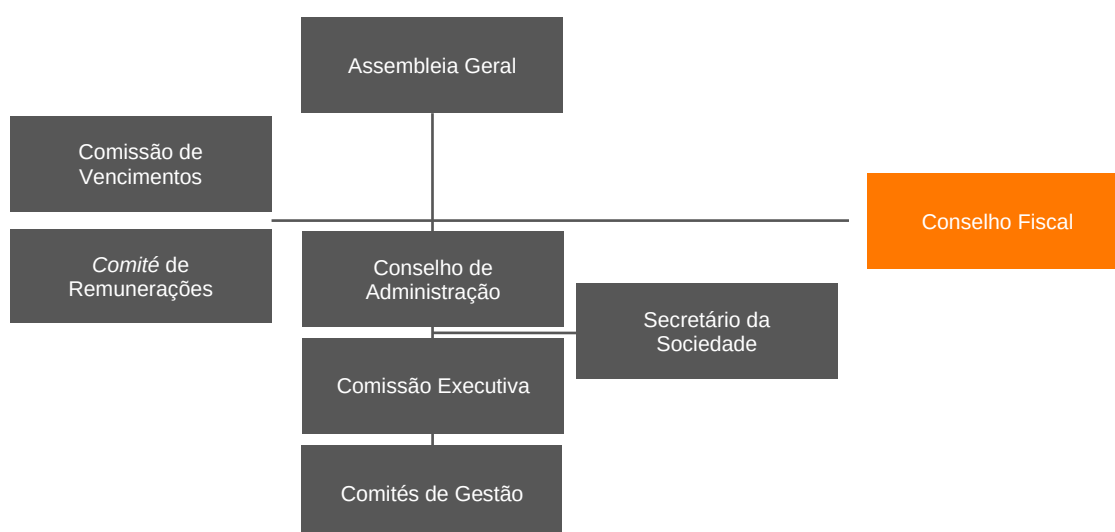
2.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

A governação da Lusitania baseia-se no princípio da criação sustentável de valor. Os principais objetivos são a garantia da confiança dos seus clientes, o apoio aos seus mediadores, a satisfação dos seus colaboradores e parceiros e o reconhecimento dos seus acionistas.

As regras de boa governação assentam nas melhores práticas, definidas no Código de Conduta, cujos princípios de correção, honestidade, profissionalismo, transparência e cooperação são os alicerces de todas as relações contratuais. Este código estabelece, igualmente, os princípios de conformidade e a forma como são aplicadas as políticas globais da Companhia.

2.1.1. Estrutura de Governo Societário

Nos termos estatutários, a gestão da Sociedade é atualmente assegurada por um Conselho de Administração.



O Conselho de Administração é atualmente composto por sete administradores, sendo um Presidente (não executivo) e seis Vogais. O Conselho de Administração gere os negócios da Sociedade com os mais amplos poderes. A fiscalização da Sociedade

competete a um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e um suplente e a um Revisor Oficial de Contas, eleitos quadrienalmente, sendo reelegíveis.

O Conselho de Administração delegou na Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade. A Comissão Executiva é composta, atualmente, por seis administradores, sendo um Presidente e cinco Vogais.

O Conselho de Administração designou um Secretário da Sociedade, cuja duração de mandato coincidirá com a do Conselho de Administração.

A Assembleia Geral é constituída pelos acionistas com direito de voto. Reúne ordinariamente, uma vez por ano, ou sempre que se requerida, nos termos legais e estatutários, a sua convocação. A mesa da Assembleia Geral da Lusitania é composta, atualmente, por um Presidente e um Secretário.

Em matéria de remuneração, a Sociedade dispõe de uma Comissão de Vencimentos, composta por três membros, que fixa a remuneração dos membros dos Órgãos Sociais e de um *Comité* de Remunerações, composto por três membros, que tem como competências prestar informação e apoio ao Órgão de Administração na definição da Política de Remuneração, preparar decisões e recomendações nesta matéria e rever anualmente a Política de Remuneração, a sua implementação e funcionamento.

Os *Comités* de Gestão, cuja criação e determinação da composição é competência do Órgão de Administração, agrupam várias competências e têm como objetivo apoiar o Órgão de Administração com análises aprofundadas, sugestões de deliberação e orientações de ação, sobre assuntos que são transversais a várias áreas da Companhia, encontrando as soluções mais adequadas, promovendo o alinhamento de perspetivas e uma maior articulação das decisões de gestão.

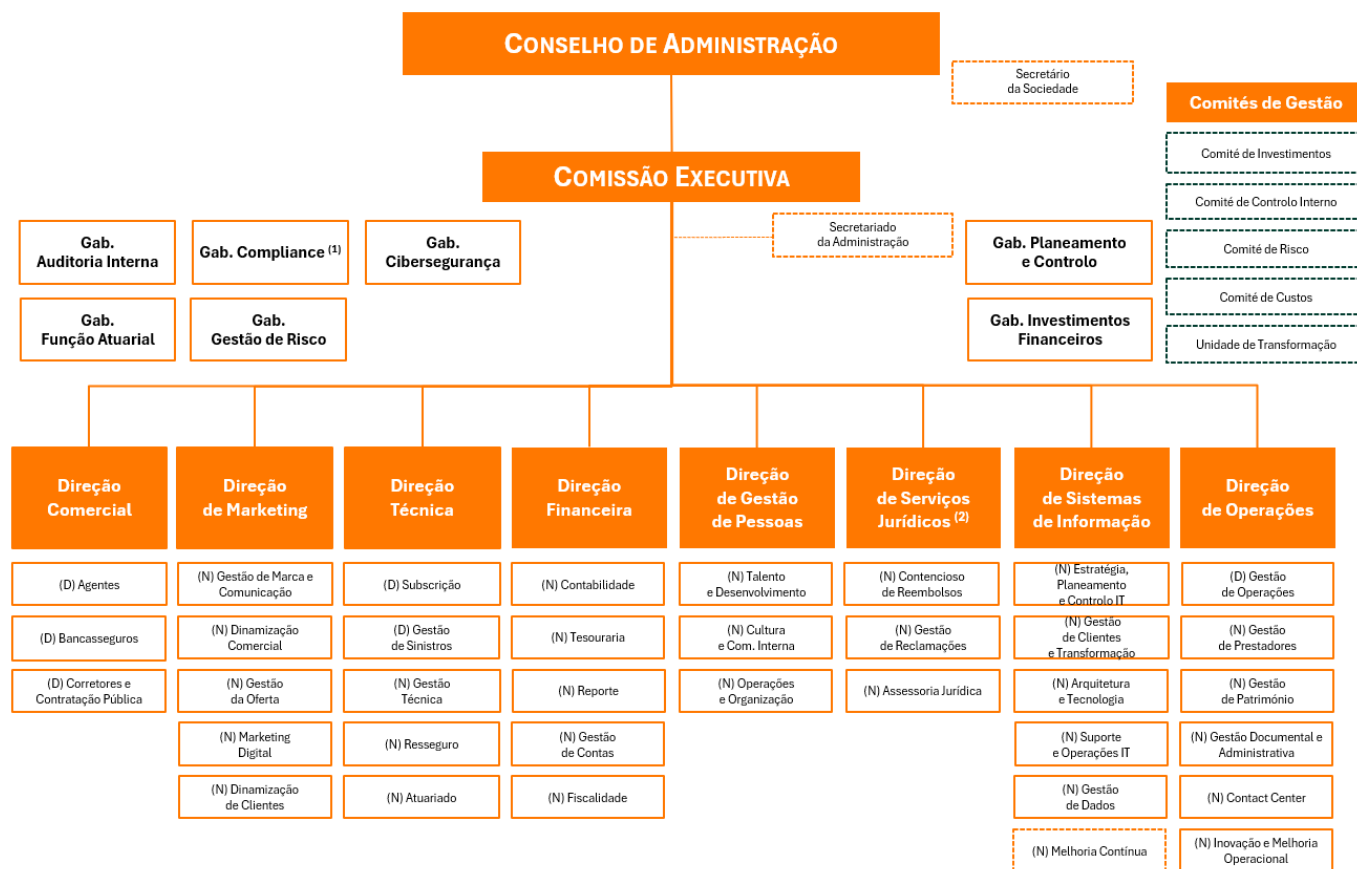
A Lusitania está, também, sujeita a revisões legais de contas por entidades externas.

2.1.2. Estrutura de suporte ao Sistema de Governo

A implementação da estratégia da Companhia é apoiada numa estrutura hierárquica e flexível, com competências específicas e transversais, que, em cada momento, se procura que sejam as mais adequadas aos objetivos a atingir. A estrutura em vigor resulta da reflexão e aprovação do Plano Estratégico Visão 2023 – 2026. Neste sentido, foi instituída uma Unidade de Transformação que tem a responsabilidade de coordenar e orquestrar as iniciativas relevantes para a transformação da Companhia.

A estrutura da Lusitania desenvolve a sua atividade de modo a dar corpo à execução da estratégia e do Plano de Negócios, apoiada num adequado controlo interno, garantindo os princípios de melhoria contínua na gestão de riscos e a minimização de conflitos de interesses. Trata-se de um modelo baseado na sustentabilidade empresarial, assente nos princípios da transparência e responsabilidade, bem como na gestão eficiente de recursos, construído sobre adequados padrões de comportamento ético, de forma a responder aos desafios de competitividade e rigor exigidos pelo mercado, pelos Órgãos de Supervisão e pela cultura do grupo empresarial em que se insere – o Grupo Montepio.

Adicionalmente, encontra-se em execução o projeto de atualização do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN), o *Gap Assessment* do Regulamento DORA com a identificação das recomendações e a definição de um *Roadmap* de implementação com o detalhe de todas as iniciativas. Um dos objetivos principais deste projeto é o desenvolvimento de um sistema ágil, eficiente e adaptado às necessidades atuais e futuras da Companhia.



(1) DPO e Branqueamento de Capitais – Integrado no Gab. Compliance

(2) Conduta de Mercado – Integrado na Direção de Serviços Jurídicos

A Lusitania reconhece como fator primordial para o desenvolvimento da sua atividade a existência de um sistema de Governação eficiente e eficaz. A atuação da Companhia baseia-se na procura e na implementação de boas práticas, de forma a responder aos desafios que a atividade seguradora incorpora, tanto no plano económico como social.

O modelo de governação da Lusitania procura promover e potenciar o funcionamento da Companhia, de forma a fortalecer a confiança dos clientes, dos acionistas, dos trabalhadores e do supervisor no modo como é desenvolvida a gestão e a fiscalização da Sociedade.

2.1.2.1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelos acionistas com direito de voto. Reúne ordinariamente uma vez por ano ou sempre que requerida a sua convocação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelos Conselhos de Administração ou Fiscal, ou por acionistas que representem pelo menos 5% do capital social.

A mesa da Assembleia Geral da Lusitania, eleita por um período de quatro anos, é composta por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.

As principais competências da Assembleia Geral são as seguintes:

- Proceder às eleições do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Comissão de Vencimentos e da Mesa da Assembleia Geral;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Companhia;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;
- Deliberar sobre o aumento e redução de capital e sobre alterações aos estatutos.

2.1.2.2. Remuneração dos Órgãos Sociais

Realizou-se, em sede de Assembleia Geral, a 19 de abril de 2024, a aprovação da revisão da Política de Remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas tendo em vista o alinhamento da prática remuneratória da Companhia com o enquadramento regulamentar aplicável da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, em matéria de Sistema de Governação das Empresas de Seguros e Resseguros.

A par da sobredita revisão, foram mantidos o *Comité* de Remunerações e a Comissão de Vencimentos. Neste sentido, a sua composição e as responsabilidades respetivas são as seguintes:

- Comissão de Vencimentos

As remunerações dos membros dos Órgãos Sociais são fixadas pela Comissão de Vencimentos, sendo esta composta por três membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de quatro anos.

- *Comité* de Remunerações

O *Comité* de Remunerações é composto por três a cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de quatro anos, de entre os membros do Órgão de Administração que não desempenhem funções executivas, os membros do órgão de fiscalização, e, ou, peritos externos, devendo ser composto por uma maioria de membros independentes.

Este *Comité* tem as competências previstas a nível regulamentar, nas quais se incluem, designadamente, prestar informação e apoio ao Órgão de Administração na definição da Política de Remuneração, preparar decisões e recomendações nesta matéria e rever anualmente a Política de Remuneração, a sua implementação e funcionamento.

2.1.2.3. Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Companhia compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, eleitos quadrienalmente pela Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente e escolherá, de entre os seus membros, o Presidente, no caso da Assembleia o não ter feito diretamente. O Conselho Fiscal elabora anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emite um parecer sobre o relatório de gestão e as contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral.

As principais competências do Conselho Fiscal são as seguintes:

- Fiscalizar a administração da Companhia;
- Vigiar a observância da lei e do contrato de Companhia;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- Verificar, quando considere adequado, os bens e valores da Companhia;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas adotadas conduzem a uma correta avaliação do património da Companhia e dos seus resultados;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos e do sistema de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por quaisquer entidades;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- Fiscalizar a revisão de contas nos documentos de prestação de contas;
- Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo contrato da Companhia.

O Revisor Oficial de Contas tem, entre outros, o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas.

2.1.2.4. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade final pela estratégia de negócio, pela gestão de colaboradores, pela organização e bom governo da Companhia e pelos Sistemas de Gestão de Risco, Controlo Interno e *Compliance*.

Deve assegurar que a estrutura organizacional permita aos Responsáveis de Primeira Linha cumprir com as suas responsabilidades e obrigações, potenciando um processo de tomada de decisão eficaz e eficiente e uma adequada governação, incluindo uma definição clara e transparente da responsabilidade e competências delegadas de cada um.

As principais funções do Conselho de Administração são as seguintes:

- Estabelecer e monitorizar os objetivos estratégicos e de negócio da Companhia;
- Estabelecer a Cultura Organizacional, os Valores, a Missão e a Visão da Companhia;
- Definir e aprovar uma estrutura de governação adequada, procedendo à respetiva revisão periódica, de modo a manter-se apropriada face a alterações materiais ocorridas na Companhia, nomeadamente no seu volume de negócios, complexidade, distribuição geográfica e estratégia de negócio;
- Definir, aprovar e monitorizar a implementação de Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno eficazes e eficientes, nomeadamente através do estabelecimento de funções-chave e da aprovação de políticas necessárias para o desenvolvimento de um ambiente de gestão de riscos e de controlo interno;
- Desenvolver, com o apoio da função de Gestão de Risco, a *Framework* de *Apetite* ao Risco da Companhia, considerando o ambiente competitivo e regulamentar, a exposição ao risco e a capacidade de efetuar uma gestão de risco de forma eficaz;
- Definir, aprovar e monitorizar a implementação de um processo adequado de gestão e afetação eficiente de capital, nomeadamente através da definição de uma política de subscrição e política de resseguro, bem como de normas de regularização de sinistros e de constituição de provisões;
- Definir e aprovar a Política de Gestão de Investimentos, garantindo a correta e eficiente cobertura das responsabilidades;
- Definir e aprovar o recrutamento e monitorizar a *performance* dos Responsáveis de Primeira Linha, avaliando o sistema de compensação da Companhia, e definindo, eventualmente, medidas corretivas, de forma a assegurar que o mesmo se encontra alinhado com os objetivos da Companhia.

2.1.2.5. Comitês de Gestão

Os *Comitês* agrupam várias competências e têm como objetivo apoiar o Órgão de Administração com análises aprofundadas, sugestões de deliberação e orientações de ação, sobre assuntos transversais a várias áreas da Companhia, encontrando as soluções mais adequadas, promovendo o alinhamento de perspetivas e uma maior articulação das decisões de gestão.

A criação de *Comitês* é da competência do Órgão de Administração e a sua composição é constituída pelos primeiros responsáveis dos Órgãos identificados. Em matérias específicas podem, ainda, participar por convite outros Órgãos da Companhia.

2.1.2.6. Responsáveis de Primeira Linha

De acordo com as diretrizes e a supervisão do Órgão de Administração, os Responsáveis de Primeira Linha executam e gerem as atividades da empresa de forma consistente com a estratégia definida, tendo ainda presente os objetivos de negócio e as políticas definidas pelo Órgão de Administração.

Os Responsáveis de Primeira Linha devem ter a experiência, competência e integridade necessárias para a gestão do negócio e das equipas que estão sob a sua coordenação. Assim, devem ter acesso a ações de formação regulares, de forma a manterem e

melhorarem as suas competências, bem como a assegurar a sua atualização em matérias relevantes para a respetiva área de atuação e responsabilidade.

Os Responsáveis de Primeira Linha contribuem ativamente no âmbito do *Corporate Governance*, através da sua conduta profissional e pessoal. A sua atuação é orientada pelo Órgão de Administração e deverá contribuir efetivamente para a implementação da cultura organizacional da Lusitania. Deste modo, devem evidenciar capacidade de liderança e de gestão perante todos os trabalhadores que gerem, assegurando o cumprimento das regras definidas e garantindo que as atividades da Companhia se encontram consistentes com a estratégia de negócio.

A gestão corrente dos serviços que integram a área de cada Responsável de Primeira Linha é da sua competência, sendo responsável por garantir o correto funcionamento, nomeadamente através de uma adequada delegação de tarefas, devendo estabelecer uma estrutura que promova a produtividade, a utilização racional dos recursos, a responsabilização e a transparência. Adicionalmente, os Responsáveis de Primeira Linha têm as seguintes funções:

- Desenvolver, criar e manter uma estrutura organizacional, de acordo com as orientações definidas pelo Órgão de Administração;
- Assegurar e verificar o cumprimento da lei, das normas emanadas pelo órgão de supervisão, do Código de Ética da Companhia e das normas internas;
- Assegurar, dinamizar e manter um elevado espírito de cooperação entre todos os Colaboradores dos diversos setores da Companhia;
- Garantir que quaisquer áreas de potenciais conflitos de interesses são identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a um controlo cuidadoso e objetivo;
- Propor a organização dos serviços que integram a sua área de ação e promover a uniformidade de critérios e de processos de trabalho;
- Avaliar se os Colaboradores têm o desempenho adequado, as capacidades e a experiência requeridas para o desempenho das suas funções e desenvolver a formação e o treino necessários para que tal seja possível;
- Desenvolver, implementar e manter sistemas de informação e estabelecer canais de comunicação e linhas de reporte, assegurando a sua permanente adequação à atividade da Companhia;
- Fornecer, na parte que lhes disser respeito, todos os dados necessários para a construção do plano de atividades e do orçamento anual da Lusitania, bem como todos os elementos necessários para um eficiente controlo de gestão;
- Analisar os mapas de controlo produzidos pelo sistema de informação de gestão e propor medidas corretivas dos desvios.

Os Responsáveis de Primeira Linha devem, também, contribuir ativamente para a implementação de adequados Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, de acordo com as orientações do Órgão de Administração e das políticas da Companhia, nomeadamente através de:

- Avaliação contínua dos riscos que afetam as suas áreas de atuação, bem como do sistema global de controlos implementados;
- Reconhecimento e apoio às Funções-Chave na execução das suas atividades de gestão de risco e controlo, não interferindo no exercício das suas funções ou criando qualquer limitação de âmbito.

Por último, os Responsáveis de Primeira Linha devem dotar o Órgão de Administração de toda a informação que esta necessite para cumprir com as suas responsabilidades, para supervisionar adequadamente a gestão da Companhia e para avaliar a qualidade da *performance* dos Responsáveis de Primeira Linha. Assim, devem manter o Órgão de Administração e/ou à Comissão Executiva informados regularmente, entre outros, dos seguintes aspetos:

- *Performance* da Companhia, em especial da respetiva área de atuação;
- Alterações que possam ter impacto no perfil de risco da Companhia ou que excedam os limites de risco definidos;
- Falhas no *compliance* de regras internas ou externas, bem como quaisquer preocupações sobre questões legais ou regulamentares;
- Falhas no Sistema de Controlo Interno da Companhia.

2.1.2.7. Funções-Chave

A estrutura de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Lusitania está desenhada com base no modelo das três linhas, permitindo, deste modo, uma gestão holística e estratégica do risco e a construção de um adequado ambiente de controlo interno.

A primeira linha, face aos riscos inerentes ao negócio, é constituída pela ação desenvolvida por todas as áreas de negócio ou de suporte da Companhia, sendo responsáveis pela gestão diária dos riscos. Este processo envolve a identificação, a avaliação e o reporte das exposições aos riscos, tendo em consideração o apetite ao risco e as políticas da Companhia.

A segunda linha inclui a Função Gestão de Risco, que complementa as atividades de gestão de risco da primeira linha, através da monitorização e do reporte das respetivas responsabilidades. Por outro lado, é responsável pela monitorização das atividades da Companhia que possam resultar numa tomada de risco, avaliando os mesmos de forma independente da área de negócio.

A Função de *Compliance* encontra-se igualmente refletida na segunda linha, devendo monitorizar, de forma contínua, o cumprimento com a regulamentação externa e interna e com as políticas da Companhia. Adicionalmente, a Função Atuarial e a Função de Cibersegurança (*CISO*) também se encontram incorporadas na segunda linha de defesa. No âmbito do *Roadmap* de implementação do DORA (*Digital Operational Resilience Act*) de acordo com a priorização das iniciativas, existe um acompanhamento permanente da Cibersegurança e da Gestão de Risco em todo o processo.

A terceira linha consiste na Função de Auditoria Interna. Entre outros aspetos, é responsável por efetuar uma avaliação independente e objetiva da qualidade e eficiência da *Framework* de governação no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

Adicionalmente, ao conjunto de competências bem definidas pelas várias funções-chave, a Companhia promove a cooperação e a partilha de conhecimento sobre a temática do risco, por forma a incentivar uma gestão de risco eficaz e um ambiente de controlo interno assertivo.

Função Gestão de Risco

A Função Gestão de Risco reporta diretamente ao Órgão de Administração, dispondo da autonomia, da autoridade e dos recursos, para o desempenho das suas responsabilidades.

A atividade da área de Gestão de Risco é desenvolvida de forma autónoma e independente e, para além do dever de comunicar, tempestivamente, ao Órgão de Administração e à gestão de topo, os riscos identificados como potencialmente materiais, deve ainda informar sobre outras áreas de risco específicas, tanto por iniciativa própria como na sequência de pedidos específicos do Órgão de Administração ou do *Comité* de Riscos.

A área de Gestão de Risco acompanha o Sistema de Gestão de Riscos, de forma a garantir a adequação e implementação das alterações que são definidas pelo Órgão de Administração ou sugeridas pelo *Comité* de Risco, pelas boas práticas ou pelos Reguladores.

A função de Gestão de Risco coordena e desenvolve a autoavaliação prospetiva dos riscos e da solvência da Companhia, de forma a criar as condições para a monitorização do apetite ao risco, bem como para as decisões estratégicas, quanto aos planos de negócio e à gestão de capital, a curto e médio prazo.

As principais funções e responsabilidades são as seguintes:

- A implementação das políticas definidas pelo Órgão de Administração, através do planeamento, análise, monitorização e comunicação do impacto dos riscos a que está exposta a Companhia;
- Assegurar uma correta aplicação do capital, salvaguardando a solvência da Companhia;
- Monitorizar os mecanismos de controlo da solvabilidade empresarial, no âmbito do estabelecido legalmente pelas entidades supervisoras;
- Efetuar a medição rigorosa dos riscos através de um modelo consistente e sistemático;
- Promover a comunicação sobre a gestão do risco que permita melhorar a informação sobre a visibilidade, a medição e a partilha do risco;
- Desenvolver, de forma frequente e continuada, o exercício de autoavaliação de riscos e controlos junto dos *process owners*, de modo a incorporar, cada vez mais, o risco na atividade corrente do negócio;

- Contribuir para o crescimento e capacitação de uma comunidade de gestores de risco, através da promoção de ações concretas de sensibilização junto dos *process owners* e de sessões de esclarecimento, sempre que necessárias e solicitadas;
- Reporte dos níveis de risco incorridos, face aos limites de tolerância estabelecidos;
- Fomentar a consistência na terminologia, na medição, na conformidade e na tolerância do risco.

Função Compliance

A Função *Compliance* é autónoma nas suas atividades, com pleno e livre acesso, quando legalmente admissível e no âmbito das respetivas responsabilidades, a todos os processos, registos, informações, sistemas, instalações, equipamentos e todos os restantes recursos da Companhia.

A Função tem como objetivo contribuir para o cumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como regras e normativos internos, fomentando a definição e implementação de controlos específicos nos processos da Lusitania.

Neste sentido, a Função *Compliance* tem presente os seguintes objetivos principais:

- Contribuir para uma prevenção e gestão adequadas dos Riscos de *Compliance*, incluindo a implementação, revisão e monitorização contínua do sistema de controlo, com avaliação e reporte da respetiva eficácia e eficiência. Adicionalmente, tem como responsabilidade apoiar os Órgãos de Estrutura da Companhia no desenho de controlos, processos e procedimentos relacionados com os Riscos de *Compliance*;
- Promover uma conduta empresarial assente na ética, apoiando o negócio na promoção da respetiva cultura organizacional orientada pelo Código de Conduta da Companhia;
- Disponibilizar aconselhamento em matéria de *Compliance*, assessorando o Órgão de Administração e os diversos Órgãos de Estrutura da Companhia em matéria de cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis. Compete-lhe ainda, nesta matéria, fornecer conhecimento técnico especializado na elaboração e manutenção de normas internas, assim como orientações práticas e formação.

Para o efeito, a Função *Compliance* desenvolve a sua atividade de acordo com os seguintes princípios:

- Permanece livre de influências, operando, a todo o momento, de forma objetiva e independente;
- Envolve todos os Órgãos de Estrutura da Companhia no processo de assimilação e controlo dos riscos de incumprimento;
- Disponibiliza aconselhamento e desenvolve atividades de formação necessárias para a constante promoção de uma conduta organizacional assente na ética;
- Procura, a todo o momento, alinhar as respetivas atividades com as de outras Funções-Chave por forma a aproveitar sinergias e capacidades distintas existentes no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia;
- Adota uma abordagem assente no risco, adequada à natureza, dimensão e complexidade do negócio, desenvolvendo orientações tendo em vista a implementação de um ambiente apropriado de gestão e controlo de riscos de *Compliance*;
- Aplica uma abordagem proativa e preventiva, assente na identificação, avaliação, acompanhamento e mitigação de riscos de *Compliance*.

A Função *Compliance* da Companhia encontra-se integrada no Gabinete de *Compliance*, reportando diretamente ao Órgão de Administração.

Função Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna da Companhia é assegurada pelo Gabinete de Auditoria Interna, órgão de estrutura com reporte direto ao Órgão de Administração, na pessoa do Presidente da Comissão Executiva. Esta Função exerce a sua atividade com independência e objetividade, demonstrando ética e integridade no cumprimento da sua missão e nas principais linhas orientadoras de atuação, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações.

Assiste a Companhia no cumprimento do seu propósito, alinhada com as suas estratégias, objetivos e riscos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia do Sistema de Controlo Interno, promovendo melhorias organizacionais dos processos de Governação existentes.

A Função de Auditoria Interna tem também como objetivo chave a conformidade com as orientações obrigatórias e recomendadas pelo *The Institute of Internal Auditors (The IIA)*, incluindo os princípios *core* de atuação, a definição de Auditoria Interna e os *Standards*, servindo como princípios basilares para a atividade profissional de Auditoria Interna, como base de avaliação da eficácia da *performance* da Função, em transição na aplicação dos recentes *Global Internal Audit Standards (GIAS)*, cuja aplicação entrou em vigor em janeiro de 2025.

Nesse sentido, encontra-se definida a Política de Auditoria Interna, como documento orientador e promotor de objetividade, que determina os princípios com destaque na: i) missão, ii) visão e principal âmbito de atuação. Bem como a Gestão da Função, relevando: i) definição do universo auditoria e do Plano de Atividades, cumprindo através de uma abordagem determinada pelo risco, o processo eficaz de reporte de resultados, tipos de intervenção executados, metodologias e procedimentos para garantir a, ii) Gestão das ações de Auditoria Interna, iii) Reporte e Monitorização da Atividade de Auditoria Interna e Interação com os Órgãos de Fiscalização e de Supervisão.

Adicionalmente, é determinada a forma como se assegura a sua independência organizacional e individual, no cumprimento da sua atividade que deve ser rigorosa, imparcial e objetiva. Encontra-se definido um adequado posicionamento hierárquico da Função com reporte direto ao Presidente da Comissão Executiva, e livre acesso aos processos, registos, sistemas, instalações e recursos.

Fazendo parte das competências do responsável pela Função assegurar a independência e objetividade de cada um dos auditores internos, garantindo que não existem constrangimentos, assegurando a rotatividade adequada na atribuição das atividades.

Encontra-se definido um Código de Ética, cujos princípios estão integrados na Política de Auditoria Interna, promovendo uma cultura de ética na profissão, onde são definidas as diretrizes na atuação desta Função, salientando-se a integridade, a objetividade na recolha, avaliação e comunicação dos resultados sobre as ações, a confidencialidade sobre a informação obtida e, por último, a competência, na medida em que esta Função deve possuir e aplicar os conhecimentos, as metodologias e a experiência necessários para cumprir as suas obrigações.

Relativamente à governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia, são desenvolvidos esforços contínuos no sentido de fomentar o modelo das três linhas, através da coordenação com as diferentes áreas de controlo da segunda linha – Gestão de Risco e *Compliance* – utilizando os resultados e conclusões destas áreas e contribuindo, desta forma, para sistemas mais robustos.

Função Atuarial

A função atuarial é uma função-chave, que faz parte da segunda linha do modelo de governação da Lusitania.

A definição da função tem em consideração a necessidade de se garantir a independência entre as atividades operacionais e os processos relativos a provisionamento, subscrição e resseguro. São também assegurados requisitos referentes a conhecimentos em matemática atuarial e financeira e à experiência relativa às normas aplicáveis.

Assim, e nos termos do disposto no artigo 76º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, são competências desta função:

- Coordenar o cálculo das provisões técnicas;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados (análises de *backtesting*);
- Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;

- Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência.

2.1.2.8. Política e Práticas de Remuneração

A Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, traduz-se num conjunto de princípios e procedimentos destinados a fixar os critérios, a periodicidade e os responsáveis pela avaliação da remuneração daqueles Órgãos Sociais, bem como a forma, a estrutura e as condições de pagamento da remuneração devida àqueles, incluindo a decorrente do processo de avaliação de desempenho.

A 26 de abril de 2022, foi publicada a Norma Regulamentar n.º 4/2022-R em matéria de Sistema de Governação das Empresas de Seguros e Resseguros e que, por via do seu artigo 120.º, revogou parcialmente a Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril e a Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, no que respeita à atividade seguradora e resseguradora.

A sobredita Norma Regulamentar introduziu, entre outros aspetos, um conjunto de novos requisitos em matéria de remuneração, a cumprir pelas empresas de seguros e de resseguros, tornando premente a necessidade de revisão e consequente aprovação de uma nova Política de Remuneração dos Órgãos Sociais que vá ao encontro das regras estabelecidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Na Assembleia Geral de 19 de abril de 2024 foi aprovada a revisão da Política de Remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, a qual visou um maior alinhamento com requisitos constantes da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, tendo por base as seguintes premissas: (a) adequação à dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida pela Sociedade; (b) alinhamento entre as atividades desenvolvidas pela Sociedade e a estratégia de gestão do risco; (c) promoção de uma gestão de risco sã e prudente; (d) clareza, transparência e eficácia; (e) equilíbrio entre as componentes fixas e variáveis; (f) diferimento do pagamento de uma parte substancial da componente variável da remuneração; (g) avaliação do desempenho com base em critérios financeiros e não financeiros e (h) inclusão de um fator de ajustamento para a revisão da avaliação, em caso de alteração à exposição a riscos atuais e futuros.

Os critérios que presidem à determinação da remuneração prosseguem uma gestão e controlo de risco eficaz e idónea para evitar uma excessiva exposição ao risco e potenciais conflitos de interesses, sendo coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da Companhia, designadamente as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Os critérios, designados pela Comissão de Vencimentos, que presidem à determinação da remuneração visam garantir que a mesma:

- Não constitui uma ameaça à capacidade da Companhia manter uma base adequada de fundos próprios;
- Não incentiva a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da Companhia;
- Encontra-se alinhada com os valores, objetivos e estratégia da Companhia, com o seu apetite pelo risco e com seus interesses a longo prazo, salvaguardando os interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários, bem como dos acionistas;
- Não impede nem restringe a capacidade da Companhia de atrair e reter talento.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração tem como objetivo o alinhamento dos interesses destes com os interesses da Lusitania, almejando a eliminação de todas as circunstâncias que possam constituir uma situação de conflito de interesses.

Para tal, estabelece-se um equilíbrio entre a componente fixa e a variável da remuneração dos administradores, quando haja lugar ao pagamento desta última. Pretende-se, assim, que a componente fixa represente uma proporção suficientemente elevada da remuneração total. Tal medida visa evitar uma excessiva exposição ao risco por parte dos membros do Conselho de Administração que, de outra forma, se poderiam considerar dependentes das componentes variáveis. Por outro lado, a referida medida permite

à Lusitania dispor de uma política de prémios plenamente flexível, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração atendendo aos resultados registados.

A componente variável da remuneração está, naturalmente, dependente do desempenho do membro do Conselho de Administração, baseando-se a avaliação deste numa combinação da apreciação do respetivo desempenho (por recurso a critérios financeiros e não financeiros), do desempenho da área que constitui o seu pelouro, bem como dos resultados globais da Lusitania. Atento o exposto, a componente variável da remuneração dos membros executivos apenas pode ser atribuída em exercícios em que a Lusitania não tenha apresentado prejuízos e deve depender do resultado da avaliação de desempenho do membro do Conselho de Administração, a qual será, num primeiro plano, efetuada pela Comissão de Vencimentos e sujeita a apreciação da Assembleia Geral.

Nesta sede, importa clarificar que a medição do desempenho, como base para a determinação da componente variável, deve incluir um ajustamento revisto em baixa no caso de exposição a riscos atuais e futuros por parte da Companhia.

Complementarmente, tendo presente, por um lado, que a Companhia possui um acionista que detém praticamente a totalidade do respetivo capital social e que, por outro, as ações da Companhia não estão cotadas em mercado regulamentado, exclui-se a possibilidade da componente variável da remuneração consistir na atribuição de ações ou de opções sobre as suas ações.

Encontra-se vedada aos membros do Conselho de Administração a celebração de contratos, quer com a Companhia, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração quer lhe for fixada pela Companhia.

De forma a garantir a sustentabilidade da Companhia a longo prazo, todos os critérios de definição, de avaliação e de atribuição de remunerações obedecem aos princípios subjacentes à estratégia da Lusitania:

- Manutenção de elevados níveis de qualidade e eficiência;
- Promoção de uma política de aplicação de recursos;
- Adequada constituição de carteira de ativos para fazer face às responsabilidades assumidas;
- Incremento da quota de mercado;
- Valorização permanente de todos os colaboradores;
- Estímulo à Inovação;
- Alta qualidade e disponibilidade no serviço a prestar a tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- Estrita observância das leis;
- Alicerçada em valores humanistas e parcerias sólidas.

Adicionalmente, os Membros do Conselho de Administração que possuíam contrato de trabalho como diretores em alguma das empresas do Grupo Montepio que tenha ficado suspenso em virtude da eleição para o cargo de Administrador, têm direito a um Plano Individual de Reforma (PIR), nas mesmas condições existentes para os colaboradores da Lusitania.

2.1.2.9. Sistema de Informação

O Sistema de Informação tem por objetivo produzir a informação relevante, com a qualidade, tempestividade, fiabilidade e suficiência acerca da atividade da Companhia, dos compromissos assumidos e dos riscos a que se encontra exposta, assegurando uma resposta eficaz e objetiva à abrangência e complexidade dos requisitos de informação inerentes aos mecanismos de Gestão do Risco, e é desenvolvido considerando a facilidade de utilização, a capacidade de monitorização e a adaptabilidade a futuras necessidades.

O Sistema integra mecanismos de controlo de acessos à informação que garantem o respeito pelas competências e delegações em vigor, a cada momento. A continuidade é assegurada através do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio, nomeadamente através do Plano de Recuperação de Sistemas de Informação (*Disaster Recovery Plan - DRP*) que permite a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, a conformidade e o acesso à informação, garantindo a recuperação do normal funcionamento das operações, no menor intervalo de tempo possível.

Adicionalmente, o *DRP* fornece uma visão global da solução implementada e detalha o processo de ativação do ambiente de *Disaster Recovery*. Descreve o procedimento técnico de ativação do ambiente de *Disaster Recovery*, para a infraestrutura tecnológica de suporte ao ambiente de produção da Companhia, alojada “*OnPrem*”, sendo indicada a sequência de ações técnicas e processuais necessárias para o efeito.

2.1.2.10. Sistema de Comunicação

Os sistemas de comunicação interna da Lusitania permitem articular e coordenar a circulação da informação de forma objetiva e atempada, numa linguagem comum que permite enraizar transversalmente os princípios de Controlo Interno – ambiente de Controlo – e Gestão do Risco – Cultura do Risco – de acordo com as necessidades da atividade e dos vários *Stakeholders*. A publicação dos meios de comunicação é efetuada através da Cadeia de Valor (*QPR Portal*).

2.1.2.11. Partes relacionadas

As operações e transações que existam/ocorram entre a Lusitania e titulares de participação qualificada ou entidades com eles relacionadas, são objeto de apreciação e de deliberação do Órgão de Administração, sendo como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas ao escrutínio do Conselho Fiscal e feitas em condições de mercado.

São consideradas partes relacionadas da Lusitania as empresas subsidiárias e associadas da Montepio Geral Associação Mutualista, bem como os membros dos órgãos de gestão e o Fundo de Pensões. Para além dos membros do Conselho de Administração são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas e entidades por eles controladas ou cuja gestão exercem influência significativa.

A Lusitania é uma seguradora portuguesa integrada no Grupo Montepio Geral, sendo o acionista último da Companhia o Montepio Geral Associação Mutualista.

2.1.3. Avaliação da adequação do sistema de governação

O processo de formalização dos trabalhos de levantamento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis em matéria de *Corporate Governance* para adequação do Sistema de Governação da Lusitania aos requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora estão concluídos, onde teve em consideração a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades. Durante o ano 2024, foi concluído o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao processo de atualização do modelo de *Corporate Governance*, tendo sido desenvolvida internamente uma ferramenta informática para auxiliar os órgãos de estrutura da Companhia na revisão dos normativos dos quais são responsáveis e cuja utilização resultou na revisão de um conjunto alargado dos seus normativos internos. A Companhia considera que se trata de um modelo de governação dinâmico adequado à natureza, dimensão e complexidade da atividade e dos riscos a que se encontra exposta. Adicionalmente, em 2024, foi dada continuidade à formalização de um conjunto de processos *core* e matrizes de riscos e controlos.

2.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade

A Lusitania reconhece o papel determinante dos titulares de funções essenciais para a geração de valor para a empresa, os seus mediadores, resseguradores, clientes e demais contrapartes, bem como os seus colaboradores.

Em particular, os requisitos de qualificação e de idoneidade estabelecidos na Companhia para a seleção de candidatos para o exercício de funções essenciais procuram valorizar, em complemento dos requisitos estabelecidos na lei, a demonstração de princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às empresas de seguros.

Tem sido objetivo da Companhia que todos os seus colaboradores sejam pessoas que, pela sua experiência profissional, currículo académico e aptidões pessoais, se revelem, em cada momento, adequadas para o exercício das respetivas funções.

Neste quadro, a Lusitania tem presente a importância do processo de seleção dos titulares das funções de controlo para assegurar um funcionamento adequado dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, procurando garantir que a atividade é desenvolvida de forma eficiente e rentável, com informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva,

assegurando o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. Para o efeito e sem prejuízo dos demais requisitos, são especialmente valorizadas as características dos candidatos que contribuem para o exercício independente das funções, designadamente a sua capacidade de exercerem um juízo crítico ponderado e construtivo.

Na seleção e avaliação dos candidatos para as Funções-Chave (Gestão de Risco, *Compliance*, Auditoria Interna e Função Atuarial), dos membros do Órgão de Administração, do Conselho Fiscal, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável, foram tidos em consideração, para além dos princípios acima enunciados, os requisitos de idoneidade, qualificação profissional e independência. Acresce que, os candidatos às Funções-Chave devem desempenhar as suas funções a tempo inteiro, em regime de exclusividade.

Dada a necessidade de assegurar a atualização de conhecimentos e das melhores práticas, é constante o empenho da Companhia na formação dos titulares das referidas funções, de modo a atualizar continuamente as suas competências para que a atividade seja desenvolvida e realizada de forma eficiente.

O Órgão de Administração é responsável por avaliar e deliberar sobre a adequação de titulares de cargos de Direção e de outros Responsáveis de Topo, bem como dos Responsáveis que exercem as Funções-Chave e do Atuário Responsável.

A Direção de Gestão de Pessoas é responsável por avaliar a adequação dos candidatos aos cargos mencionados e elaborar os respetivos relatórios de avaliação.

A avaliação dos candidatos é realizada em momento prévio à sua designação. No entanto, os titulares dos cargos ou funções estão sujeitos a reavaliação durante o exercício das respetivas atribuições sempre que um ou mais factos supervenientes suscitem a necessidade de reavaliação da sua adequação, nomeadamente por não preencher um dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade.

A Política de Remuneração dos Diretores de Topo, das Funções-Chave, dos Colaboradores cuja atividade tem impacto material no perfil de risco da Companhia e dos demais Colaboradores foi atualizada, revista pelas Funções-Chave e aprovada pelo Órgão de Administração no decorrer do ano 2024, estando a decorrer o processo formal no âmbito da ordem de trabalhos da Assembleia Geral Anual.

2.3. Sistema de Gestão de Riscos

2.3.1. Estrutura de Gestão de Risco

O Órgão de Administração da Companhia determina os objetivos para a gestão de riscos em quatro níveis distintos: estratégico, operacional, de *reporting* e *compliance*, sendo, igualmente, definidos o apetite, a tolerância e os limites ao risco admitidos pela Lusitania, e aprovadas as estratégias e políticas que orientam a gestão de risco. A Lusitania tem como compromisso prioritário a implementação de mecanismos de avaliação e gestão de risco, integrados num Sistema de Gestão de Riscos.

Os objetivos da Lusitania com este Sistema compreendem a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos, diretamente associados à atividade seguradora, aos riscos subjacentes à atividade e às oportunidades de negócio implícitas nos riscos a que a empresa está exposta. A gestão do Sistema é um processo contínuo, desenvolvido aos diferentes níveis da Companhia.

O Órgão de Administração avalia a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos e assegura a sua monitorização, com base na informação regular sobre os riscos e processos. Os objetivos determinados para o risco, a um nível estratégico e operacional, constituem uma componente crítica para a gestão, dado o seu nível de dependência de fatores externos, não controláveis pela Lusitania. Os objetivos do risco, ao nível de *reporting* e *compliance* são determinados e controlados diretamente pelo Órgão de Administração, pelo que a empresa determina políticas prescritivas para a sua concretização.

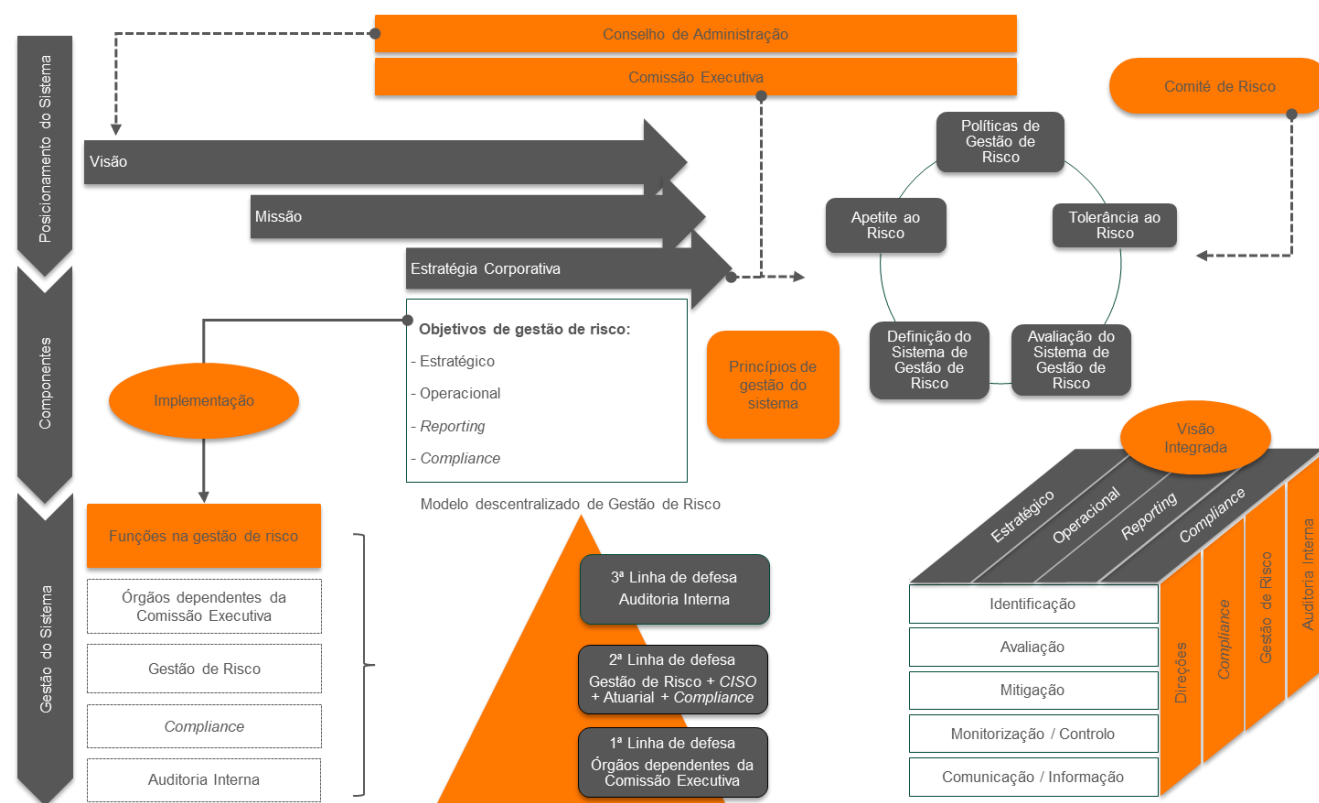
O acompanhamento permanente do Sistema de Gestão de Riscos é desenvolvido pela área de Gestão de Risco, de forma a garantir a adequação e implementação das alterações que são definidas pelo Órgão de Administração, pelas boas práticas ou pelos reguladores.

A função de Auditoria Interna avalia a eficácia do Sistema e contribui para a melhoria do processo, através do Sistema de Controlo Interno, verificando a efetividade dos controlos implementados e propondo oportunidades de melhoria.

Desta forma, tendo em conta as diferentes responsabilidades e âmbitos de atuação, a Auditoria Interna, a função *Compliance*, a função Atuarial e a função de Gestão de Risco e a Cibersegurança apoiam o Órgão de Administração na implementação dos Sistemas de Gestão de Riscos e Controlo Interno, de modo a promover um adequado Sistema de Governação e, simultaneamente, garantir:

- O alinhamento do modelo de gestão de riscos com os objetivos estratégicos definidos;
- A identificação e análise dos principais riscos a que a Companhia está exposta e dos fatores de risco e eventos materialmente relevantes que podem afetar, de modo significativo, o normal funcionamento da empresa;
- A qualidade da informação que suporta o processo de tomada de decisões;
- A comunicação dos resultados do modelo de gestão de riscos e emissão de alertas de ocorrência ou emergência de novos riscos.

A estrutura do Sistema de Gestão de Riscos integra um conjunto alargado de intervenientes, que são responsáveis pela execução de funções críticas, cuja atuação é desenvolvida de acordo com as políticas de gestão de risco:



As linhas de atuação de cada uma das áreas encontram-se definidas no âmbito das respetivas políticas, que contemplam as orientações da EIOPA para os sistemas de governação. A Companhia efetuou, no último ano, um esforço significativo para assegurar o cumprimento no âmbito das políticas definidas na regulamentação, quer pela revisão das políticas existentes, quer pelo desenvolvimento das políticas que, em 2024, ainda não estavam formalizadas.

Com efeito, no âmbito da gestão do risco em ambiente prudencial, a Companhia tem implementadas um conjunto de políticas tendo em conta a dimensão e complexidade da atividade. O modelo de gestão que está em implementação determina uma forte interligação entre os diferentes níveis do sistema: estruturação, implementação, gestão e monitorização, seguindo a lógica da avaliação contínua. Desta forma, a atividade da Lusitania deverá ser, efetivamente, pautada pelos princípios inscritos nas suas políticas.

2.3.2. Modelo descentralizado de Gestão de Risco

A implementação do modelo descentralizado de gestão de risco baseia-se numa abordagem dual, estando a ser desenvolvida através de modelos de análises do tipo *top-down* e *bottom-up*. Na abordagem *bottom-up* a avaliação é desenvolvida através da aplicação do Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos de Negócio e do Registo de Eventos de Risco. É privilegiada a análise a partir dos processos de negócio da Lusitania, de forma a dotar os *process owners* dos meios para a análise e controlo dos riscos. Desta forma, foi desenhado e implementado um modelo de autoavaliação, para que seja possível a identificação regular dos riscos e a monitorização da eficácia dos controlos. Esta metodologia foi aplicada, numa 1ª fase, aos processos *core* da Companhia. Após o *roll-out* completo, os *process owners* detêm os instrumentos para uma monitorização regular do risco inerente e do risco residual, determinando as ações necessárias para a gestão dos riscos.

Adicionalmente, foi implementado um processo de identificação, registo e controlo sobre todas as irregularidades identificadas num determinado período, com a respetiva quantificação, tendo como objetivo o respetivo *input* para o *Datamart* de dados interno, integrado no Modelo de Gestão do Risco Operacional da Lusitania.

A Lusitania desenvolveu um mecanismo sistemático de identificação, mensuração, monitorização e reporte de indicadores preventivos relevantes que permitem acompanhar, em permanência, a concretização dos objetivos estratégicos da Companhia ao nível do requisito de capital de solvência - *Key Risk Reporting (KRR)*.

Adicionalmente, a Companhia tem vindo a implementar um conjunto de indicadores de risco (*Key Risk Indicators - KRI's*). Estes indicadores constituem uma ferramenta muito importante para auxiliar a comunidade de gestores de risco a otimizar a gestão do risco operacional da Companhia. Os *KRI's* permitem aos *Risk Takers* efetuarem uma monitorização sistemática dos principais riscos dos processos de negócio. Esta monitorização permite alinhar estratégias para mitigar e prevenir riscos operacionais ou para ajustar controlos já existentes.

Relativamente à abordagem *top-down*, no âmbito do desenvolvimento do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, foram avaliados os grandes riscos e foi determinado um conjunto de cenários de *stress* que não estão capturados pela fórmula *standard* de Solvência II.

2.3.2.1. Tabela de Riscos da Lusitania

A Tabela de Riscos da Lusitania encontra-se ajustada às orientações sobre a matriz de riscos a que está sujeita uma empresa de seguros que explora os ramos Não Vida. Os riscos encontram-se agrupados nas seguintes oito categorias:



No entanto, atendendo à evolução da taxonomia dos riscos, bem como à monitorização da matriz executiva dos riscos, é efetuada uma adequação regular da Tabela, quando necessário. A emergência de novos riscos, em função do contexto e da especificidade da atividade, resulta numa atualização da matriz executiva dos riscos.

2.3.2.2. Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos da Lusitania

Na Cadeia de Valor tem vindo a ser constituído, de forma gradual, o mapeamento e desenho dos processos de negócio e de suporte crítico da atividade, com a definição dos indicadores de *performance*, incluindo a dimensão “Risco”. O Modelo de Processos da Lusitania integra a sistematização e arrumação lógica do fluxo processual, assim como a componente da sua gestão.

O cálculo da *performance* e avaliação de riscos dos processos encontra-se alinhado com as Orientações Estratégicas. As bases para a definição de métricas que permitem esse cálculo são a cultura de responsabilidade, a qualidade e contenção de custos, transversal a toda a Lusitania, e a maior exigência na eficiência e produtividade de todas as unidades. Neste Modelo de Processos, foi integrado o modelo de autoavaliação dos riscos e dos controlos, de forma a permitir uma gestão descentralizada do risco, seguindo as orientações do Plano Diretor.

No desenvolvimento de todo o modelo, os *process owners* assumem um papel essencial na correta identificação e avaliação dos riscos e controlos respetivos, na medida em que possuem uma visão adequada à realidade operativa da Companhia. Esse papel é fundamental para que o modelo seja robusto, incorporando a melhoria contínua nos processos de negócio, contribuindo, assim, para a rentabilidade da Companhia. A Gestão de Risco promove, acompanha e monitoriza o processo de identificação e avaliação dos riscos, proporcionando uma maior robustez ao Sistema de Gestão de Riscos.

Os indicadores de avaliação de *performance* de um processo de negócio permitem verificar se o objetivo definido para este se encontra a ser cumprido a nível operacional. Por sua vez, o nível operacional encontra-se alinhado com o nível estratégico. Assim, é possível obter uma visão integrada da *performance* e dos riscos dos processos, possibilitando a avaliação nos vários níveis da Cadeia de Valor, assim como a identificação da origem das falhas ocorridas e a exposição aos riscos.

O modelo foi desenhado na aplicação *QPR Metrics*, onde são identificados e caracterizados indicadores de avaliação da *performance* e dos riscos dos processos de negócio.

Na componente dos indicadores de risco, esta metodologia foi aplicada, inicialmente, aos processos *core* da Companhia, tendo sido identificado um conjunto de aspetos que determinaram a necessidade de alguns ajustamentos ao processo e a definição de um programa de formação e acompanhamento específico aos *process owners*. Na primeira fase de implementação do modelo de autoavaliação de riscos e controlos foram criadas matrizes de riscos e controlos para um conjunto de processos de negócio.

Com base no *roadmap* de implementação do Sistema Integrado de Gestão de Seguros, o processo de autoavaliação foi intensificado considerando os ajustamentos aos macroprocessos e processo *core*, de forma a manter uma avaliação permanente pelos *process owners*.

Desde 2019, que os trabalhos desenvolvidos têm um âmbito mais alargado, tendo-se dado início à construção e atualização das matrizes de riscos e controlos em áreas de Suporte Operacional e não apenas nos processos *core*. Adicionalmente, são realizadas sessões de trabalho conjuntas envolvendo a equipa de Gestão de Risco e os *process owners*, tendo resultado na construção de novas matrizes de riscos e controlos e na revisão e atualização das que já existiam. Os trabalhos realizados ao longo do ano revestem-se de especial importância, na medida em que permitiram implementar, de forma contínua, o Modelo e disseminar a cultura de gestão de risco operacional em novas áreas da Companhia.

A Gestão de Risco promove a revisão das Matrizes de forma a manter uma avaliação e atualização permanente pelos *process owners*. No processo de revisão são incorporadas as recomendações efetuadas pela Auditoria Interna no âmbito do sistema de Controlo Interno.

As Matrizes de Riscos e Controlos servem, acima de tudo, para ajudar os *process owners* no acompanhamento, controlo e melhoria da *performance* dos processos dos quais são proprietários. Os *process owners* assumem um papel essencial na correta identificação e avaliação dos riscos e controlos respetivos, na medida em que possuem uma visão adequada à realidade operativa da Companhia. A interiorização deste papel, pelos próprios, é absolutamente crucial para que o Modelo seja cada vez mais consistente.

Como forma de promover um adequado ambiente de controlo interno e estimular a sensibilidade de toda a Companhia à temática do Risco, a função Gestão de Risco continuará a desenvolver continuamente este exercício junto dos vários *process owners*, de modo a incorporar, cada vez mais, o risco na atividade quotidiana do negócio. É responsabilidade da função Gestão de Risco contribuir para o crescimento e *empowerment* de uma comunidade de gestores de risco, através da promoção de ações concretas de sensibilização junto dos *process owners* e de sessões de esclarecimento, sempre que necessárias e solicitadas.

Estes trabalhos são importantes na disseminação da cultura do Risco, pelo impacto no negócio e na mudança de comportamentos, permitindo desenvolver as condições para integrar a dimensão risco na gestão estratégica.

2.3.2.3. Plataforma de Registo de Eventos de Risco

No processo de implementação do modelo descentralizado de gestão de risco, adotando a abordagem *bottom-up*, foi desenvolvida uma plataforma de registo de eventos de risco na aplicação Cadeia de Valor (*QPR Portal*). Esta plataforma corresponde a um processo de identificação, registo e controlo sobre todas as irregularidades identificadas, com a respetiva quantificação, tendo como um dos objetivos o respetivo *input* para o *Datamart* de dados, integrado no Modelo de Gestão do Risco Operacional da Companhia.

Os eventos do risco operacional estão associados às perdas resultantes de operações diárias da empresa e das entidades com que se relaciona. Através deste mecanismo, a Lusitania monitoriza de forma quantitativa e qualitativa os riscos operacionais não capturados pela fórmula padrão.

O mecanismo de Registo de Eventos de Risco foi desenvolvido com o objetivo de construir uma base de dados histórica interna que possibilita a identificação de falhas nos controlos e de ações de mitigação dos riscos, bem como a compreensão da exposição corrente ao risco operacional, identificando as áreas com maior incidência. A integração desta ferramenta na Cadeia de Valor (através da aplicação *QPR*), permite o mapeamento entre os eventos de risco e os processos de negócio de forma ágil e robusta. O reporte das perdas financeiras (potenciais e estimadas) identificadas, abrange a análise de tendências das recuperações efetuadas e das perdas por categoria de risco ou linha de negócio. O registo dos eventos de risco promove, ainda, a qualidade ao nível das operações e constitui um elemento importante para o futuro desenvolvimento de um modelo interno parcial de gestão integrada de risco operacional, permitindo refletir o perfil de risco da Companhia através de capital económico. Independentemente do fator correspondente ao perfil de risco obtido, ser vantajoso, ou não, face ao modelo *standard*, justifica-se pelo conhecimento exaustivo das fontes de risco operacional. Esta compreensão do risco permite a sua mitigação e monitorização efetiva, contribuindo para a melhoria contínua do Sistema de Controlo Interno e, consequentemente, para a redução progressiva do requisito de capital.

O mecanismo de registo de eventos, constitui um dos elementos do modelo de gestão de riscos, capacitando as áreas com os meios necessários para desenvolver e robustecer a primeira linha da Companhia. O funcionamento deste mecanismo implicou a definição de uma comunidade de gestores de risco, composta por:

- Responsáveis de Primeira Linha;
- Elementos designados em cada Órgão da Estrutura da Companhia, em função da sua especificidade e dimensão, para identificação e registo dos incidentes que potencialmente configuram eventos de risco (*Risk Champions*).

A Gestão de Risco promove, acompanha e monitoriza o registo de eventos através de ações específicas de formação, esclarecimento e sensibilização promovidas junto dos *Risk Champions* capacitando-os para o desenvolvimento desta atividade. O registo de eventos de risco tem vindo a ser desenvolvido de forma progressiva, sendo já executado regularmente por um conjunto alargado de áreas, nomeadamente de áreas *core*. Esta expansão ocorre em simultâneo e em complementaridade com o desenvolvimento do Modelo de Autoavaliação de Riscos e Controlos.

2.3.2.4. Key Risk Reporting

A Lusitania desenvolveu um processo sistemático de identificação, avaliação, mensuração, monitorização e reporte de Indicadores de Risco preventivos relevantes - *Key Risk Reporting* - que permitem acompanhar, em permanência, a concretização dos objetivos estratégicos da Companhia ao nível do requisito de capital de solvência. Estes indicadores são recolhidos, analisados e reportados com uma periodicidade trimestral.

Este mecanismo tem como principal objetivo identificar os principais riscos (existentes e emergentes) que colocam em risco a concretização da estratégia da Companhia, bem como a prossecução dos seus objetivos.

Em simultâneo, permite uma monitorização e controlo contínuo, sendo também um potenciador para uma gestão dos riscos numa base contínua e para a tomada das devidas ações de mitigação e controlo interno, funcionando de forma preventiva.

Com este processo de avaliação e monitorização, a Companhia assegura que mantém o acompanhamento dos seus objetivos e metas estratégicas.

2.3.2.5. *Key Risk Indicators*

A Companhia tem vindo a implementar um conjunto de indicadores de risco (*Key Risk Indicators - KRI's*). Estes indicadores constituem uma ferramenta importante para auxiliar a comunidade de gestores de risco a otimizar a gestão do risco operacional da Companhia.

Os *KRI's* permitem aos *Risk Takers* efetuarem uma monitorização sistemática dos principais riscos dos processos de negócio. Esta monitorização permite alinhar estratégias para mitigar e prevenir riscos operacionais ou para ajustar controlos já existentes. Entretanto, encontram-se a ser desenhados e implementados vários indicadores para diversas áreas.

2.3.3. Princípio do Gestor Prudente

A Política de Investimentos da Companhia e a atividade de gestão dos investimentos seguem o princípio do Gestor Prudente, devendo cada decisão de investimento ser analisada previamente.

De acordo com o referido no ponto 2.1.2.5. - *Comités de Gestão*, está instituído um *Comité* de Investimentos, de forma a sistematizar e documentar todo o processo de investimentos, de acordo com as orientações da *EIOPA*.

Adicionalmente, encontra-se implementado um processo de monitorização mensal dos riscos financeiros da carteira de ativos. Neste processo são elaborados os indicadores do valor em risco (*Value-at-Risk*), para os títulos com preços de mercado, e é feita uma análise de sensibilidade à carteira, relativamente a variações na taxa de juro, no valor dos imóveis e nos preços das ações.

2.3.4. Notações de Risco de Crédito

A Lusitania tem acesso a informação sobre notações de risco de crédito através de prestadores de informação financeira e, sempre que necessário, através dos gestores dos ativos financeiros. A informação relativamente ao risco de crédito é utilizada, regularmente, no apuramento do requisito de capital, de acordo com a fórmula padrão de Solvência II.

Estes elementos são monitorizados ao nível das exposições ao risco apresentadas pela carteira de instrumentos financeiros. No caso das notações de *rating*, a Companhia monitoriza, quando disponíveis, as notações emitidas pelas agências de notação externa (*External Credit Assessment Institutions - ECAI's*).

Na atividade regular de subscrição de riscos, no estabelecimento de parcerias de mediação, nas prestações de serviços ou venda de bens por terceiros, as informações financeiras sobre estes potenciais parceiros de negócio ou tomadores de seguros são recolhidas através de prestadores de informação financeira e, se disponíveis, são também utilizadas as notações de risco de crédito emitidas pelas *ECAI's*.

Relativamente à atividade de resseguro, conforme referido anteriormente, as notações de risco de crédito das *ECAI's* constituem um elemento fundamental para a seleção das empresas que participam no programa de resseguro da Lusitania.

2.3.5. Autoavaliação do risco e da solvência

A Lusitania aprovou e publicou a Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência (*Own Risk and Solvency Assessment - ORSA*) onde se encontram definidas as orientações para o processo de gestão integrada dos riscos na Companhia e define uma estrutura de mensuração, avaliação, análise e monitorização da solvabilidade da Companhia, de acordo com as regras do regime Solvência II.

O desenvolvimento do exercício de autoavaliação prospetiva dos riscos, no âmbito da estrutura de governação corporativa permite alinhar os objetivos estratégicos e a gestão operacional, de forma a criar as condições para a Lusitania atingir as metas do Plano de Negócios que se encontrar em vigor, em cada momento.

O exercício comporta diferentes dimensões de análise, que constituem as bases para uma avaliação à resiliência do Plano de Negócios perante eventos extremos e cenários adversos. A análise à capacidade de resposta da Companhia permitirá estabelecer um conjunto de ações de correção e mitigação dos efeitos dos riscos a que está exposta, bem como a definição de alertas que permitirão despoletar ações defensivas.

A realização regular do exercício no âmbito do processo de planeamento estratégico e na definição dos planos de negócios anuais, permite verificar as circunstâncias em que os níveis de tolerância do apetite ao risco estabelecidos para a Companhia são violados.

A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rendibilidade da carteira e evolução do capital disponível.

A Companhia deve adotar, em cada momento, as metodologias e técnicas mais adequadas ao desenvolvimento das projeções, tendo em conta as melhores práticas e a proporcionalidade das metodologias na relação tempo/precisão.

O exercício regular do *ORSA* é realizado no terceiro trimestre de cada ano, constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico. Sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou caso se verifiquem condições de mercado adversas, o Órgão de Administração decide sobre a oportunidade para realização de um exercício do *ORSA* extraordinário. Por outro lado, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões pode, em qualquer momento, solicitar a realização de um exercício do *ORSA* extraordinário.

Os resultados da autoavaliação prospetiva de riscos e as conclusões do exercício são integrados no processo de tomada de decisões estratégicas do Órgão de Administração, bem como na gestão operacional da Companhia. As decisões nos diferentes níveis da empresa incorporam diferentes vertentes, sendo primordial a vertente do risco. Em particular, o exercício do *ORSA* é uma fonte de informação para:

- Ajustar o perfil de risco e a necessidade de capital;
- Ajustar o capital disponível;
- Ajustar a estratégia de negócio da Companhia para o horizonte temporal do *ORSA*.

A governação do processo é desenvolvida no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia. A realização do exercício compreende várias fases e diversos intervenientes. No âmbito do *Comité* de Risco, em função da complexidade e especificidade dos temas, podem participar outras áreas para além dos representantes permanentes neste órgão.

2.4. Sistema de Controlo Interno

2.4.1. Visão Global do Sistema

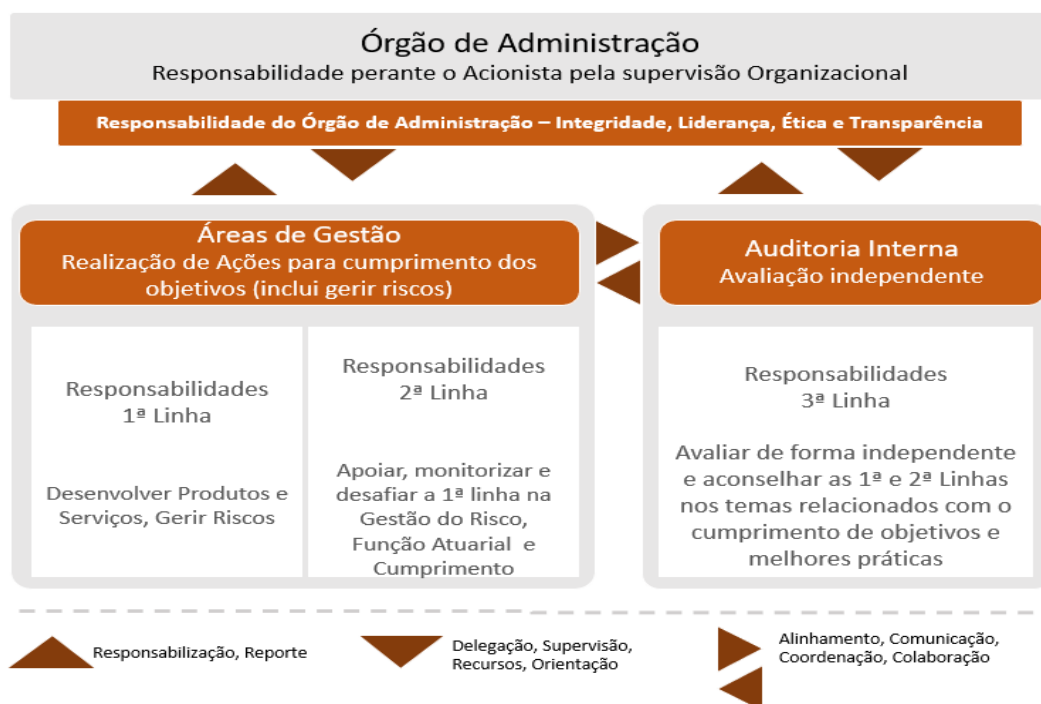
A Companhia tem implementado um Sistema de Controlo Interno desenhado para identificar e mitigar os riscos potenciais de falhas no desenvolvimento dos objetivos estratégicos, de incumprimento dos objetivos de negócio definidos, bem como para garantir um desempenho sustentado.

Este sistema contribui para reforçar a confiança nos procedimentos operacionais, de modo a permitir a deteção tempestiva de falhas ou fragilidades nos processos e estruturas operativas.

A solidez do Sistema de Controlo Interno é assegurada por todos os colaboradores da Companhia, que contribuem, em conjunto e de forma cooperante, através das suas ações, para obtenção de uma garantia razoável da concretização dos objetivos.

A estrutura de governação deste sistema encontra-se suportada no Modelo das Três Linhas, conforme *Framework* definido pelo *The IIA* apresentado na figura infra, cuja finalidade é a identificação das estruturas e dos processos que potenciam o cumprimento dos objetivos, bem como de uma gestão transversal do risco e construção de um adequado ambiente de controlo interno. Para

que o modelo se torne eficiente e efetivo, as três linhas têm de estar coordenadas, nomeadamente através da divisão clara das diferentes funções na gestão de risco.



De acordo com o definido neste modelo, o Sistema de Governança da Companhia deverá contemplar a existência de estruturas e processos que assegurem a existência de uma adequada responsabilização do Órgão de Administração pela supervisão organizacional, através dos princípios de integridade, liderança, ética e transparência.

Adicionalmente, devem ser implementadas estruturas distintas e segregadas de Primeira e Segunda Linha, focadas no cumprimento dos objetivos organizacionais definidos. As áreas de Primeira Linha têm como principais responsabilidades a criação e disponibilização de produtos e serviços aos clientes. As áreas de Segunda Linha, contribuem para a existência de processos transversais de Gestão de Risco. Por último, deve ser assegurada a implementação de estruturas, relacionadas com a Função de Auditoria Interna (Terceira Linha), independentes e com livre acesso a pessoas, recursos e informação necessários ao cumprimento dos respetivos objetivos.

De forma transversal, devem ser definidos processos claros e transparentes de partilha de informação e de alinhamento de objetivos e atividades entre todos os *Stakeholders*, através de processos adequados de comunicação, cooperação e colaboração, promovendo, desta forma, a fiabilidade, coerência e transparência da informação necessária à tomada de decisão baseada no risco.

2.4.2. Descrição dos componentes de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno é um processo dinâmico e interativo, composto por atividades contínuas, sob responsabilidade de toda a Companhia e adaptado à respetiva estrutura e dimensão, de acompanhamento, revisão e monitorização dos riscos a que a empresa se encontra exposta.

As políticas e regulamentações internas, refletem as diretrizes do Órgão de Administração e dos Responsáveis de Primeira Linha, no que se refere às ações a realizar de forma a efetivar o Sistema de Controlo Interno, são parte integrante deste processo, tal como previsto no documento de *Corporate Governance*.

As análises e avaliações a realizar neste âmbito têm como objetivo avaliar a eficácia e eficiência dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno, analisando os principais processos de negócio, no que diz respeito à forma, conteúdo e relação lógica das atividades, riscos e controlos apresentados nas matrizes de risco, tendo por base o modelo *Internal Control – Integrated Framework* do COSO³, reproduzido na figura abaixo, refletindo a integração dos objetivos da Companhia com as diferentes componentes de Controlo Interno:



De forma a suportar a Companhia no cumprimento dos seus objetivos, são definidas cinco componentes de Controlo Interno:

Ambiente de Controlo

É definido pelas regras, processos e estrutura formal, que promovem o cumprimento dos colaboradores dos diversos níveis para com as suas responsabilidades.

Avaliação do Risco

Envolve um processo dinâmico de identificação e avaliação dos riscos residual ao cumprimento dos objetivos, considerando o apetite e a tolerância ao risco definidos.

Atividades de Controlo

São mecanismos e ações formalizados através de regras e procedimentos, definidos de forma a atingir os objetivos estabelecidos pela Companhia, sendo parte integrante de todos os processos pelos quais a Companhia executa as suas atividades.

Informação e Comunicação

Sistema de informação completo e consistente, com o objetivo de registar e classificar, tempestivamente e de forma sistematizada e fiável, os dados considerados necessários para a gestão da Companhia.

Atividades de Monitorização

Input chave na avaliação transversal da Companhia quanto à eficácia do Sistema de Controlo Interno. Considerando a natureza evolutiva de um Sistema de Controlo Interno, em que determinados controlos implementados podem tornar-se menos eficazes ou obsoletos, as atividades de monitorização assumem um papel importante para garantir que cada um dos componentes em vigor continua atualizado e a funcionar eficazmente.

³ Committee of Sponsoring Organizations (<https://www.coso.org/about-us>)

2.4.3. Relação entre as principais Funções de Controlo

O Gabinete de Planeamento desenvolve um sistema de informação com os elementos adequados para a monitorização dos objetivos da Companhia. O modelo comporta a análise e avaliação dos desvios, e um conjunto de indicadores sobre o progresso dos projetos e atividades aprovados pelo Órgão de Administração, assim como indicadores económicos e financeiros que avaliem os desvios relativamente ao orçamento anual.

Constam ainda do modelo vários indicadores quantitativos e qualitativos sobre a boa execução das tarefas, a par de indicadores de avaliação do risco implícito em cada momento de avaliação, de forma a garantir a conformidade das ações com a estratégia aprovada e, consequentemente, com os objetivos traçados. Adicionalmente é realizada a avaliação e acompanhamento da execução dos procedimentos estabelecidos e o impacto económico e financeiro sobre a Companhia.

Com base no modelo de controlo interno são produzidos mapas de avaliação, distribuídos pela estrutura de gestão de topo, a quem compete diagnosticar a origem dos desvios e propor ao Órgão de Administração as medidas adequadas à correção dos mesmos.

O Órgão de Administração avalia os resultados do modelo de controlo interno, através das informações das unidades de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna. Para além destas Funções-Chave, o Órgão de Administração suporta a sua tomada de decisões nos elementos debatidos nas reuniões com os diferentes *Comités*.

Encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinadas unidades da estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas, desenvolvem atividades no sentido de garantir um adequado Sistema de Controlo Interno. Este sistema baseia-se, também, na atuação das Funções de Gestão de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna, em relação às quais estão definidas as suas missões, objetivos e principais responsabilidades neste âmbito.

As Funções - Chave de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Cibersegurança compõem a segunda linha da Companhia tendo como objetivo auxiliar, através da orientação e avaliação do Sistema de Controlo Interno relacionado com as suas áreas de especialidade, mantendo a Companhia informada sobre alterações relevantes que ocorram ao longo do tempo.

Não obstante cada Função-Chave ter as respetivas atividades e objetivos claramente definidos e formalizados através de políticas específicas, as suas ações são coordenadas e integradas conforme adequado, de forma a acrescentar o maior valor possível às operações.

A Gestão de Riscos é responsável por identificar os riscos conhecidos e os emergentes, bem como por auxiliar as diferentes áreas da Companhia no desenvolvimento de processos adequados para a gestão dos riscos relevantes, comunicando e dando formações sobre o processo de identificação e gestão de riscos.

Adicionalmente, deve avaliar a eficiência deste processo e reportar ao Órgão de Administração e aos Responsáveis de Primeira Linha os riscos significativos a que a Companhia está exposta e se estes se encontram geridos adequadamente e de acordo com os níveis de tolerância definidos, com um Sistema de Controlo Interno eficaz implementado, que garanta o seu cumprimento.

2.4.4. Função *Compliance*

A Função *Compliance* é fundamental para a definição de controlos eficazes que incidam sobre questões legais e regulamentares, sendo responsável por assegurar que quaisquer requisitos dessa natureza se encontram identificados e compreendidos pela Companhia e, em especial, foram comunicados para as áreas responsáveis por assegurar o respetivo cumprimento ou implementação.

2.5. Função Auditoria Interna

2.5.1. Implementação da Função Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna é assegurada pelo Gabinete de Auditoria Interna, um órgão de estrutura com reporte direto ao Presidente da Comissão Executiva.

A atividade desta Função encontra-se suportada na respetiva política, aprovada pelo Órgão de Administração, documento que define o objetivo, autoridade e responsabilidade da atividade em causa, estabelecendo o posicionamento da Função na Companhia, incluindo a linha de reporte do Responsável pela Função.

A Auditoria Interna é uma função independente e objetiva estabelecida pelo Órgão Administração com o objetivo de verificar e avaliar a adequação, eficácia e eficiência do sistema de controlo interno e de todos os outros elementos do sistema de governo, por meio de atividades de avaliação e aconselhamento.

A Política de Auditoria Interna, tem como propósito, ser um guia para o cumprimento das responsabilidades da Função de Auditoria Interna, definindo a sua Missão, Visão e Âmbito de atuação e estabelecendo que, no desempenho das suas responsabilidades de avaliação, a Auditoria Interna e os seus auditores têm livre acesso a todos os processos, a informações, sistemas, e todos os restantes recursos da Companhia. De salientar que a independência organizacional só é efetivamente alcançada quando existe uma relação de reporte funcional entre o responsável pela Função e o Órgão de Administração.

Conforme referido no presente documento, a missão desta Função é assistir a Companhia no cumprimento dos seus objetivos, através da realização de avaliações destinadas a acrescentar valor e a melhorar as operações da Companhia, com uma abordagem sistemática, orientada para o risco, e com foco na melhoria dos processos de Gestão de Risco, Controlo Interno e Governação.

Uma maneira fundamental pela qual a atividade de Auditoria Interna pode aportar valor é através da comunicação de ineficiências de controlos e alertar o Órgão de Administração sobre os riscos emergentes (sejam tecnológicos, processuais, ambientais ou outros) associados ao ambiente de negócio. Neste sentido a Função de Auditoria Interna será mais perspicaz, proativa, preventiva e orientada para o futuro.

De realçar que a realização de ações de auditoria, alinhadas com o plano estratégico da Companhia, de forma a contribuir para o seu cumprimento, bem como para promover a reavaliação e o debate sobre os processos de áreas críticas e implementação de ações de melhoria.

A Função de Auditoria Interna deverá assegurar a adesão a todas as orientações obrigatórias definidas pelo *Framework* Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (*IPPF*) do *The IIA*, incluindo os *IIA Standards* (*GIAS* de 2024), os Princípios *Core* da atividade, a Definição de Auditoria Interna e o Código de Ética, servindo aqueles como princípios mínimos exigidos para a atividade profissional de Auditoria Interna, como base de avaliação da eficácia da *performance* da Função.

Neste enquadramento, a Auditoria Interna tem como responsabilidade fornecer ao Órgão de Administração uma avaliação independente sobre a qualidade e a eficácia dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno, que integram o Sistema de Governo da Companhia.

Assim, a Função de Auditoria Interna realiza atividades de avaliação sobre os processos da Companhia, sem limitação de âmbito, produzindo recomendações para uma melhoria da respetiva eficácia e eficiência, tendo como objetivo principal analisar e avaliar a eficácia integrada da governação dos processos, das políticas definidas, dos procedimentos estabelecidos e dos respetivos sistemas de suporte.

Estas atividades incluem:

- Definir, implementar e manter um plano de auditoria baseado no risco;
- Monitorizar que os riscos identificados são geridos adequadamente no âmbito do Sistema de Controlo Interno definido, avaliando o respetivo desenho e eficácia operacional;
- Monitorizar e avaliar a adequabilidade e a eficácia das políticas e dos processos de negócio, respetiva documentação de suporte e controlos associados, de forma transversal a toda a Companhia;
- Rever o nível de *compliance* de cada colaborador, áreas de negócio ou prestador externo, com leis, regulamentações e orientações do supervisor, bem como políticas estabelecidas, processos e controlos definidos;
- Avaliar a integridade, confiabilidade e a abrangência da informação contabilística, financeira, operacional e de risco, assim como a capacidade dos sistemas de informação de suporte para produzir, tratar e divulgar esses dados de forma atempada e correta;

- Avaliar a gestão dos ativos da Companhia e, nos casos aplicáveis, dos ativos de Tomadores de Seguros, bem como dos meios utilizados para prevenir a fraude e o uso inapropriado desses ativos;
- Monitorizar a eficácia e acompanhar a atividade das funções de controlo da Companhia, nomeadamente as restantes Funções-Chave e a Auditoria Externa.

Adicionalmente, a Função de Auditoria Interna poderá realizar ações de aconselhamento em questões relacionadas com governação, gestão de riscos e controlos, assegurando-se da inexistência de conflitos de interesse relacionados com a independência e objetividade da Função. Estas ações têm como propósito acrescentar valor aos processos, alinhadas com a estratégia da Companhia e com os objetivos das áreas de negócio. Este tipo de atividade é geralmente realizado mediante um pedido específico (e.g. do Órgão de Administração) e a sua natureza pode variar. Pode assumir a forma de um compromisso formal, definido por acordo escrito, ou de uma atividade informal, como a participação em *comités* de gestão temporários. De salientar que será necessário considerar a disponibilidade de recursos com os conhecimentos e competências necessários, sendo que a formação ou a contratação de novos recursos são algumas opções quando os recursos não dispõem de competências suficientes.

2.5.2. Independência e Objetividade da Função Auditoria Interna

A Independência da Função de Auditoria Interna é assegurada através do reporte direto ao Órgão de Administração, em cumprimento do *IIA Standard 1110 - Independência Organizacional* (no *GIAS* será o Princípio 7), sendo assegurada a independência hierárquica das áreas de Gestão e das restantes Funções-Chave da Companhia.

Adicionalmente, a Função não está condicionada de cumprir com a sua Missão e responsabilidades, de forma objetiva e imparcial. O Responsável pela Função assegura, ainda, a independência e objetividade de cada um dos auditores internos, garantindo que não existem constrangimentos. Para um pleno entendimento da independência e objetividade, é importante que os auditores internos considerem as perspetivas dos vários *stakeholders* e as condições que possam prejudicar ou aparentar prejudicar a sua independência e objetividade.

O Responsável pela Função assegura, uma rotatividade adequada na atribuição das ações aos auditores operacionais, mantém uma relação aberta, construtiva e cooperante com reguladores, o que suporta a partilha de informação relevante para o desempenho das respetivas responsabilidades. Como meio de garantir a autonomia para atuar e a independência da gestão operacional, assim como fluxos de comunicação mais eficazes.

Para além do referido, é igualmente necessário que demonstrem proficiência e zelo profissional, seguindo a abordagem sistemática e disciplinada do *IPPF*, assim como as políticas e procedimentos da atividade de Auditoria Interna. Adicionalmente, é fundamental que reforcem os seus conhecimentos através de um desenvolvimento profissional contínuo, com a obtenção de certificações e formações apropriadas e necessárias ao desempenho das suas funções.

2.6. Função Atuarial

Conforme divulgado no capítulo “2.1.2.7. Funções Chave”, a Função Atuarial participa ativamente na gestão do risco, enquanto componente crítica no Sistema de Gestão de Riscos, nomeadamente na avaliação técnica dos diversos ramos, avalia o apuramento das provisões técnicas, analisa a adequação dos modelos, avalia a adequação dos pressupostos utilizados na avaliação técnica-atuarial, bem como a qualidade dos dados utilizados.

A Função Atuarial reporta diretamente ao Órgão de Administração, reforçando dessa forma a autonomia necessárias no desempenho das suas funções.

A Função Atuarial acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas para efeitos de solvência avaliando a adequabilidade das mesmas, bem como os fatores de conversão da avaliação das provisões técnicas nas demonstrações financeiras para a sua avaliação no regime prudencial.

A Função Atuarial apoia a área de Resseguro no processo de negociação dos tratados de resseguro disponibilizando informação com métricas de risco e de rendibilidade, bem como análises de sensibilidade e estatísticas da carteira. Assegura também a monitorização da evolução das estratégias de mitigação de risco através de resseguro, refletindo as suas condições nas análises atuariais realizadas. A adequação dessas estratégias às responsabilidades da Companhia é alvo de avaliação atuarial.

Adicionalmente, no âmbito da política de conceção e aprovação de produtos, está definida a articulação da Função Atuarial com as áreas técnica, de *marketing* e inovação, responsáveis pelas propostas de novos produtos e reformulação/reestruturação de produtos existentes.

2.7. Subcontratação

A Lusitania dispõe de uma Política de Subcontratação aplicável a todos os acordos celebrados entre a Companhia e prestadores de serviços que assegurem um processo, serviço ou atividade que, de outra forma, seria realizado pela própria Lusitania, quer esse processo, serviço ou atividade se considere fundamental ou importante, ou não.

O normativo interno estabelece, em especial, os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação. Assim, entre outros aspetos, é definido um conjunto de processos e procedimentos, a saber:

- Avaliação da qualidade da função ou atividades subcontratadas e a subcontratar;
- Escolha do subcontratado para funções ou atividades que não se consideram fundamentais ou importantes;
- Escolha do subcontratado para funções ou atividades fundamentais ou importantes;
- Comunicação à ASF;
- Elaboração do acordo escrito;
- Conclusão do processo de subcontratação; e
- Monitorização do contrato.

Como regra, não poderá ser efetuada a subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes que, após serem sujeitas ao procedimento de avaliação descrito nos pontos seguintes, resultem num:

- Prejuízo significativo para a qualidade do sistema de governação da Lusitania;
- Aumento indevido do seu risco operacional;
- Prejuízo para a capacidade da ASF verificar o cumprimento de obrigações por parte da Lusitania; ou
- Prejuízo para a continuidade ou qualidade dos serviços prestados aos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Presentemente, a Companhia não subcontrata nenhuma das funções-chave do seu Sistema de Governação, nem dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno.

A abordagem da Lusitania em relação ao tema da Subcontratação foi a de identificar, a partir do conceito contante do n.º 2 do artigo 49.º da Diretiva Solvência II, todas as relações que mantém com prestadores de serviços por forma a aferir se os mesmos se revestiam de natureza fundamentais ou importantes. Tendo em consideração o referido conceito, foram identificados 2 prestadores em que a interrupção dos serviços poderia afetar a prestação continuada de serviços satisfatórios aos tomadores de seguros:

- *AdvanceCare* - entidade gestora de planos e serviços de saúde da Companhia; e
- *EPS* - entidade que suporta componentes do processo de gestão de sinistros automóvel.

O restante universo de atividades que se encontram subcontratadas e que foram identificadas pelos Órgãos de Estrutura da Companhia, como funções ou atividades operacionais essenciais ou importantes, não são passíveis de prejudicar a qualidade do sistema de governação da Lusitania, de aumentar indevidamente o seu risco operacional, de prejudicar a capacidade da ASF de supervisionar a Companhia ou de afetar a prestação continuada dos serviços aos tomadores de seguros.

Refira-se, ainda, que a Política de Subcontratação foi, durante o ano de 2024, objeto de revisão.

2.8. Informações adicionais

Não existem mais informações a declarar sobre a componente do Sistema de Governação.



III. PERFIL DE RISCO

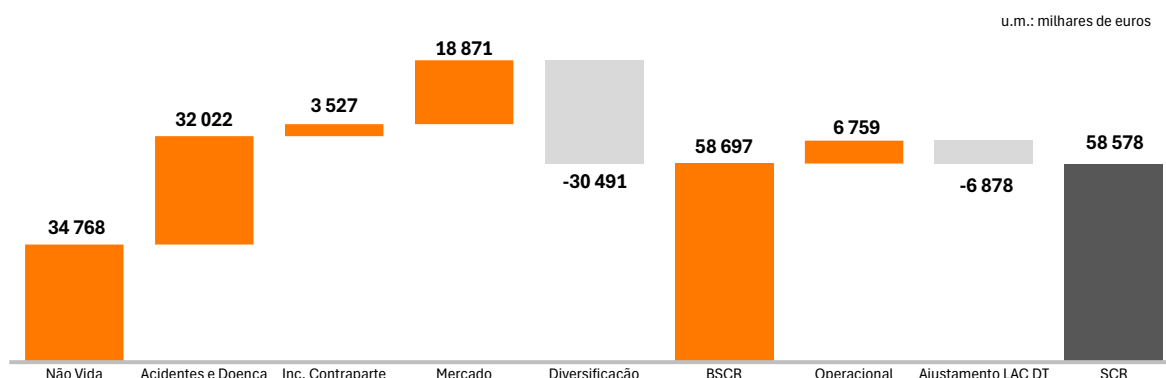
PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

O regime Solvência II tornou possível o desenvolvimento de uma gestão de risco integrada nas atividades da Companhia, de forma a assegurar que os objetivos estratégicos e de negócio sejam mantidos. Com a introdução deste novo paradigma, procura-se assegurar a criação e proteção de valor através do equilíbrio entre risco e retorno.

A Gestão de Risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos permitindo a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco. Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo de seguida à sua avaliação.

A Lusitania tem estabelecido um processo de avaliação dos riscos assente na fórmula padrão definida no Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, do Regulamento Delegado (UE) 2016/467, e do Regulamento Delegado (UE) 2019/981 da Comissão, conseguindo desta forma determinar o requisito de capital para os principais riscos. No entanto, existem riscos a que a Companhia se encontra exposta, mas que não são considerados pela fórmula padrão. Para estes é realizado uma análise qualitativa, de forma a classificar e mensurar o potencial impacto, e uma análise quantitativa prospetiva através de testes de esforço, aquando da realização do exercício ORSA, de acordo com o definido na sua política.

O requisito de capital de solvência para o exercício de 2024 foi:



Deste exercício é possível identificar que, em certa medida, todos os riscos que compõem o SCR de base contribuem significativamente para o SCR da Companhia, com exceção do risco de incumprimento da contraparte e do risco operacional, que apresentam valores bastante reduzidos face aos restantes.

De seguida é realizada uma análise risco a risco, de forma a identificar a natureza e o impacto na Companhia.

3.1. Riscos Específicos de Seguros

O risco de subscrição de Não Vida e o risco de subscrição de Acidentes e Doença representam os maiores riscos para a Companhia e resultam da sua atividade técnica.

3.1.1. Gestão e Controlo

A gestão e controlo do risco específico de seguros está direcionada para os princípios e regras de gestão de risco de acordo com os normativos do regime Solvência II, estando em vigor um conjunto políticas, manuais metodológicos e princípios ao nível da subscrição, tarificação, provisionamento e resseguro. A gestão tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

3.1.2. Riscos Materiais

3.1.2.1. Risco de Subscrição Não Vida

O risco de subscrição de Não Vida é o mais relevante para a Companhia, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

u.m.: milhares de euros

Riscos Subscrição Não Vida	2024	2023	Δ 24/23
SCR Não Vida	34 768	35 658	-890
Diversificação	-3 087	-2 934	-152
Prémios e Reservas	33 641	34 537	-896
Descontinuidade	473	314	159
Catastrófico	3 741	3 742	-1

O risco de subscrição de Não Vida reduziu, face ao período homólogo, em -0,9 milhões de euros.

Os sub-riscos de subscrição de Não Vida sofreram ligeiras alterações. É evidente o peso significativo do sub-risco de prémios e reservas comparativamente aos restantes sub-riscos.

Risco de Prémios

O risco de prémios decorre da falha de tarificação, do desenho do produto ou estratégia de comercialização. Abrange o risco de perda devido ao momento de ocorrência, frequência e severidade potencial dos eventos de perda cobertos serem diferentes dos assumidos no momento da subscrição e tarificação do risco. O risco surge pela variação entre os prémios reais ganhos e os prémios previstos.

Uma das principais causas para estas variações está relacionada com a grande competitividade existente no mercado segurador que resulta na incapacidade de cobrar um preço apropriado sem prejudicar a posição de mercado.

Face ao período homólogo, verificou-se uma ligeira redução do volume de prémios exposto ao risco.

Risco de Reservas

O risco de reservas decorre do desenvolvimento adverso do provisionamento causado pela insuficiência de liquidez para um provisionamento adequado ou pela estratégia de provisionamento implementada não ser robusta e consistente. O risco surge pela diferença entre a variabilidade atual e esperada no momento de ocorrência ou montante de custos, incluindo indemnizações e despesas legais.

O risco de prémios e reservas é, em larga medida, o risco mais significativo e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro Automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas) e seguro de Incêndio e Outros Danos Patrimoniais.

As provisões para sinistros, apuradas pelo Direção Técnica – Atuariado e revistas, posteriormente, pela Função Atuarial e Atuário Responsável de Solvência II, revelaram uma margem de conforto que permite assegurar a suficiência das provisões quando comparadas com a estimativa das responsabilidades conhecidas ou emergentes em 2024 e anteriores.

Face ao período homólogo, verificou-se uma ligeira redução das melhores estimativas expostas ao risco.

Risco de Descontinuidade

O risco de descontinuidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge da ocorrência de mais anulações do que as previstas, que geram menos lucro do que o estimado.

Em relação ao risco de descontinuidade, o seu peso é pouco significativo, atendendo ao facto de os contratos de seguro terem um limite contratual até à próxima anuidade e a margem operacional ser reduzida.

Face ao período homólogo, o risco manteve-se estável.

Risco Catastrófico

O risco catastrófico surge da incapacidade de gestão da agregação ou acumulação de riscos que podem resultar num aumento da exposição a perdas de catástrofe por desastres naturais ou outros provocados pelo Homem, ou seja, sinistros causados por eventos catastróficos. Em Portugal, apenas é considerado o risco de terramoto como desastre natural.

Apesar do peso ser pouco significativo, é importante destacar o risco catastrófico, uma vez que, em caso de ocorrência de um fenómeno sísmico, os contratos de resseguro existentes, considerando os modelos existentes, implicam que apenas uma pequena parte das responsabilidades será assumida pela Lusitania. É, assim, neste contexto que este risco não é considerado relevante.

3.1.2.2. Risco de Subscrição de Acidentes e Doença

O risco de subscrição de Acidentes e Doença é o segundo mais relevante para a Companhia, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

u.m.: milhares de euros

Risco Subscrição de Acidentes e Doença	2024	2023	Δ 24/23
SCR Acidentes e Doença	32 022	32 989	-967
Diversificação	-5 895	-6 086	192
SCR NSTV	23 857	23 662	196
SCR STV	11 415	13 063	-1 648
Catastrófico	2 645	2 351	294

O risco de subscrição de Acidentes e Doença reduziu, face ao período homólogo, em -1,0 milhão de euros.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença STV é composto pelo Risco de Longevidade, Risco de Revisão e Risco de Despesas:

u.m.: milhares de euros

Risco Subscrição de Acidentes e Doença STV	2024	2023	Δ 24/23
SCR Acidentes e Doença STV	11 415	13 063	-1 648
Diversificação	-3 005	-3 646	642
Longevidade	8 990	9 472	-482
Despesas	995	906	88
Revisão	4 435	6 331	-1 896

O risco de subscrição de Acidentes e Doença STV reduziu, face ao período homólogo, em -1,6 milhões de euros.

Risco de Longevidade

O risco de longevidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade, sempre que uma diminuição da taxa de mortalidade conduza a um aumento do valor dos referidos passivos. O risco surge quando a mortalidade real é menor do que a mortalidade esperada levando ao aumento das responsabilidades.

O risco de longevidade é o mais relevante, devido, fundamentalmente, à tendência de diminuição das taxas de mortalidade (maior esperança média de vida) não previstas aquando da subscrição dos produtos.

Face ao período homólogo, o risco reduziu ligeiramente.

Risco de Revisão

O risco de revisão consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de variações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de revisão das rendas, devido a alterações no enquadramento legal ou no estado de saúde da pessoa segura.

O risco de revisão é aplicado às responsabilidades de natureza vida (Doença STV), em particular às responsabilidades com pensões, encargos com assistência vitalícia e provisão para responsabilidades com o FAT. Dado o volume de exposição considerável, trata-se de um risco com relevo para a Companhia.

Face ao período homólogo, o risco reduziu alinhado com a redução da exposição.

Risco de Despesas

O risco de despesas consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das despesas ligadas à gestão dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge quando as despesas reais são superiores às despesas esperadas devido a pressões inflacionárias, volume de negócio menor do que esperado, derrapagens nas despesas ou alterações no *mix* de negócio.

Face ao período homólogo, o risco manteve-se estável.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV é composto pelo Risco de Prémios, Risco de Reservas e Risco de Descontinuidade:

u.m.: milhares de euros

Risco Subscrição de Acidentes e Doença NSTV	2024	2023	Δ 24/23
SCR Acidentes e Doença NSTV	23 857	23 662	196
Diversificação	-1 110	-592	-518
Prémios e Reservas	23 830	23 654	176
Descontinuidade	1 137	600	537

O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV manteve-se estável face ao período homólogo.

A definição destes sub-riscos é semelhante aos identificados acima para o risco de subscrição de Não Vida.

O risco mais significativo é o risco de prémios e reservas e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro de Despesas Médicas e da modalidade Acidentes de Trabalho (componente não vida). O sub-risco de descontinuidade aumentou ligeiramente.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença catastrófico é composto pelo Risco de Acidente em Massa, Risco de Concentração de Acidentes e o Risco de Pandemia (não aplicável a Portugal):

u.m.: milhares de euros

Risco Subscrição de Acidentes e Doença CAT	2024	2023	Δ 24/23
SCR Acidentes e Doença CAT	2 645	2 351	294
Diversificação	-238	-933	695
Acidente em Massa	250	1 384	-1 134
Concentração de Acidentes	2 633	1 901	732

Estes riscos consistem no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a ocorrência de surtos de grandes epidemias, bem como da acumulação invulgar de riscos em tais circunstâncias extremas.

O risco catastrófico de concentração de Acidentes e Doença manteve-se estável face ao período homólogo. O nível de risco encontra-se dentro dos níveis de exposição aceitáveis para a Companhia após o acionamento das estratégias de mitigação.

3.1.3. Concentração de Riscos Materiais

O risco de seguros de concentração, numa das suas expressões, ocorre pela concentração de operações de seguros numa determinada área geográfica, indústria ou risco. Em linha com a demografia nacional, a Companhia regista um maior número de contratos em determinadas zonas do país. Esta concentração resulta das características económicas do país. Apesar de se verificar esta concentração, a Companhia tem desenvolvido um conjunto de ações, nos últimos anos, para diversificar ou mitigar o risco, não só ao nível dos clientes, mas também dos produtos, distribuição geográfica e resseguro.

3.1.4. Técnicas de Mitigação de Riscos

Quando necessário ou apropriado, a Companhia subscreve contratos de resseguro para limitar a sua exposição a perdas relacionadas com o desenvolvimento do seu negócio. Estes contratos podem assumir a forma de facultativos (por apólice/risco) ou respeitar a carteira de seguros por linha de negócio da Companhia como um todo (por evento). Esta última modalidade está associada sobretudo com riscos do tipo catastrófico, sejam eles de origem natural ou humana, em que pode existir uma acumulação agregada de risco que a Companhia pode não conseguir suportar. Atualmente, a Companhia considera que a exposição aos maiores riscos está devidamente assegurada pela proteção dos respetivos tratados de resseguro, a cargo de um conjunto de resseguradores líderes de mercado.

De acordo com os contratos de resseguro em vigor na Companhia, verifica-se uma mitigação de cerca de 393,6 milhões de euros de responsabilidades (sendo 92,0 milhões de euros sobre o risco de terremoto, 21,5 milhões de euros sobre o risco de concentração da modalidade Acidentes de Trabalho, e o restante referente aos riscos de origem humana).

3.2. Risco de Mercado

O risco de mercado representa o terceiro maior risco para a Companhia.

3.2.1. Gestão e Controlo

A gestão e controlo do risco de mercado é realizada através de uma atuação baseada em princípios de prudência e direcionada para a gestão de risco de acordo com os normativos do regime Solvência II e tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

A Política de Investimentos em vigor estabelece um conjunto de regras, metodologias, estratégias de investimentos, estruturas de gestão, indicadores de controlo e monitorização que devem ser seguidos regularmente.

3.2.2. Abordagem baseada na transparência

No cálculo do requisito de capital de solvência a Companhia decidiu recorrer à abordagem baseada na transparência de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 2015/35. O detalhe de informação sobre os constituintes dos fundos é fundamental

e permite a alocação dos ativos dos fundos às classes que são tratadas no âmbito do regime prudencial. Esta metodologia resulta num processo de otimização em termos de requisito de capital através da análise em função de cada um dos ativos subjacentes a organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

3.2.3. Riscos Materiais

O risco de mercado é composto pelo risco de taxa de juro, risco acionista, risco imobiliário, risco de *spread*, risco cambial e risco de concentração. Ao nível dos sub-riscos, os resultados decorrem da carteira de investimentos definida pela Companhia:

u.m.: milhares de euros

Risco Mercado	2024	2023	Δ 24/23
SCR Mercado	18 871	17 660	1 211
Diversificação	-9 299	-8 761	-538
Taxa de Juro	8 946	8 298	648
Acionista	4 217	3 977	240
Imobiliário	6 018	5 943	76
<i>Spread</i>	8 614	7 602	1 012
Cambial	246	602	-356
Concentração	130	0	130

O risco de mercado aumentou, face ao período homólogo, em 1,2 milhões de euros.

O perfil de risco de mercado está diretamente ligado à estrutura e nível de exposição da carteira de investimentos da Companhia afeta ao risco de mercado:

u.m.: milhares de euros

Classe de Ativos	2024	% 2024	2023	Δ 24/23
Terrenos e Edifícios	27 165	6,4%	26 120	1 045
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	9 564	2,2%	9 911	-347
Imóveis (que não para uso próprio)	17 601	4,1%	16 209	1 392
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	781	0,2%	844	-63
Ações e outros títulos representativos de capital	3 881	0,9%	4 477	-596
Cotadas em bolsa	0	0,0%	0	0
Não cotadas em bolsa	3 881	0,9%	4 477	-596
Obrigações	391 929	91,9%	384 139	7 790
Obrigações de dívida pública	286 405	67,2%	265 113	21 292
Obrigações de empresas	105 524	24,7%	119 026	-13 502
Notas Estruturadas	0	0,0%	0	0
Organismos de Investimento Coletivo	0	0,0%	0	0
Fundos de Investimento	2 097	0,5%	1 758	339
Derivados	0	0,0%	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	640	0,2%	0	640
Empréstimos e hipotecas	1	0,0%	1	-0
Investimentos - Outros	1	0,0%	12	-12
Total	426 496	100,0%	417 352	9 144

A carteira de investimentos é, maioritariamente, composta por obrigações de dívida pública (cerca de 67,2%). Pela sua natureza, estes ativos apresentam pouca ou nenhuma exposição aos diversos riscos de mercado. Segue-se o investimento obrigações de empresas (24,7%), terrenos e edifícios (6,4%) e em ações (1,1% - ações não cotadas em bolsa e participações).

Face ao período homólogo, observa-se um aumento na exposição total em 9,1 milhões de euros. Este aumento resulta, sobretudo, dos factos mencionados na secção 1.3. e é observável pelo seu efeito no montante de obrigações (7,8 milhões de euros).

As alterações na carteira de investimentos resultaram nas alterações identificadas acima ao nível do requisito de capital do risco de mercado e sub-riscos.

As variações ao nível dos sub-riscos são explicadas de seguida.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro decorre da perda financeira potencial devido à alteração do valor da carteira de investimentos e das responsabilidades da Companhia sensíveis a variações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade momentânea das mesmas.

De acordo com a orientação emitida pela EIOPA sobre o tratamento das exposições ao risco de mercado (Orientação 4 – sub-módulo de risco de taxa de juro), o valor dos ativos sujeitos ao risco de taxa de juro deve ser recalculado no âmbito dos cenários submetendo apenas a estrutura temporal das taxas de juro sem risco de base aos choques, devendo quaisquer *spreads* sobre a estrutura temporal das taxas de juro sem risco de base permanecer inalterados. Neste sentido, foi apurado o efeito do *spread* para cada ativo, sendo o mesmo considerado no cálculo do requisito de capital do risco de taxa de juro.

Para este risco contribui a diferença entre a estrutura temporal de fluxos financeiros de ativos e passivos (volume elevado de responsabilidades com longas maturidades) que, após aplicação do choque de subida da curva de taxa de juro sem risco, resulta numa carga de capital significativa.

Face ao período homólogo, o risco de taxa de juro aumentou ligeiramente.

Risco Acionista

O risco acionista decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço das ações ou fundos de investimento.

O risco acionista é revelante para o requisito de capital de mercado da Companhia. A exposição da Companhia a este risco surge do investimento em ações não cotadas em bolsa, com elevada carga de capital. Adicionalmente, e de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 35/2015, uma parte pouco significativa da exposição resulta da abordagem baseada na transparência, ou seja, o requisito de capital de solvência é calculado em função de cada um dos ativos subjacentes aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

Face ao período homólogo, o risco manteve-se estável.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço dos imóveis.

O risco imobiliário é relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia. A carteira de imobiliário da Companhia representa sensivelmente 3,3% do total de ativos (de uso próprio e de investimento). Adicionalmente, a abordagem baseada na transparência aos fundos de investimento e outros ativos tangíveis, incrementam a exposição ao risco imobiliário.

Face ao período homólogo, o risco manteve-se estável.

Risco de Spread

O risco de *spread* refere-se à parte do risco dos ativos que é explicada pela sensibilidade do valor dos ativos a alterações no nível ou volatilidade dos *spreads* de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco.

O risco de *spread* tem elevada relevância para o requisito de capital de mercado da Companhia, decorrente de uma exposição considerável a instrumentos financeiros com exposição a este tipo de risco, nomeadamente, obrigações de empresas.

Face ao período homólogo, o risco aumentou.

Risco Cambial

O risco cambial é originado pela volatilidade das taxas de câmbio face ao Euro.

O risco cambial é imaterial para o requisito de capital de mercado da Companhia, estando relacionado com três títulos.

Face ao período homólogo, o risco reduziu ligeiramente.

Risco de Concentração

O risco de concentração está relacionado com a volatilidade adicional existente em carteiras muito concentradas e com as perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento do emitente. É originado pela falta de diversificação de contrapartes de crédito, por qualquer relação empresarial ou concentração em setores de negócio ou regiões geográficas.

Em 2024, o risco de concentração reapareceu, ainda que, em valores residuais devido à exposição ao Grupo Montepio.

3.2.4. Princípio do Gestor Prudente

Ver Capítulo 2.3.3. Princípio do Gestor Prudente.

3.2.5. Técnicas de Mitigação de Riscos

A Companhia não utilizou nenhuma técnica de mitigação sobre os seus atuais investimentos.

3.3. Risco de Crédito

O risco de incumprimento da contraparte é o risco menos relevante para o requisito de capital da Companhia, no entanto, apresenta valores significativos.

O risco de incumprimento da contraparte corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito apresentado no capítulo 3.2.3., e é categorizado em dois grupos de riscos:

- Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a resseguradores, depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados. Normalmente são exposições não diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro. Exposições usualmente diversificadas e sem *rating* de crédito disponível.

u.m: milhares de euros

Risco Crédito	2024	2023	Δ 24/23
SCR Inc. Contraparte	3 527	5 414	-1 887
Diversificação	-240	-365	125
Tipo I	2 091	2 464	-374
Tipo II	1 676	3 314	-1 638

O risco reduziu significativamente face ao período homólogo.

A gestão do risco tipo 1 é realizada, essencialmente, com base numa seleção criteriosa dos resseguradores, não somente, da respetiva capacidade de suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam.

Neste risco, estão incluídas as exposições a depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados, que normalmente são exposições não diversificadas e com *rating* de crédito disponível. Na identificação do *rating* a considerar (*short term rating*), a Companhia tem como base as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. Adicionalmente, existe uma gestão diversificada de liquidez pelas várias entidades bancárias, numa perspetiva de otimização do consumo de capital associado.

Ao nível da identificação do *rating* a considerar, a Companhia tem como base as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. O *credit quality step* final é atribuído segundo a regra do *second best*, ou seja, no caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências, foi considerada a que atribuí classificação inferior e no caso de se verificarem três classificações distintas, foi considerada a de nível intermédio.

Adicionalmente, e com base na política de gestão de investimentos em vigor na Companhia, é efetuada uma gestão e monitorização permanente e ativa das carteiras de títulos pelo Gabinete de Investimentos Financeiros e da respetiva gestão da liquidez.

Na gestão do risco tipo 2, relativamente aos mediadores, a seleção dos nossos parceiros é efetuada de acordo com os pressupostos definidos na proposta de valor para a rede de mediação. De igual modo, a atribuição da capacidade de cobrança depende da avaliação da capacidade, competência e idoneidade do mediador, sendo objeto de acompanhamento permanente pelo núcleo de Gestão de Contas da Direção Financeira.

A decomposição do risco de incumprimento da contraparte por tipo de contraparte é o seguinte:

u.m.: milhares de euros

Tipo Exposição	2024	% 2024	2023	Δ 24/23
Depósitos à ordem	5 523	18,8%	10 334	-4 811
Empréstimos hipotecários	64	0,2%	65	-1
Recuperáveis de resseguro	18 110	61,7%	11 160	6 950
Derivados	0	0,0%	0	0
Contas a receber (<3m)	10 893	37,1%	21 768	-10 875
Contas a receber (>3m)	37	0,1%	44	-7
Depósitos a cedentes	16	0,1%	152	-135
SalDOS de resseguradores	-5 296	-18,0%	-2 117	-3 179
Total	29 348	100,0%	41 406	-12 058

Com maior relevância para o risco em análise, surgem as contas a receber com antiguidade inferior a três meses, os recuperáveis de resseguro e os depósitos à ordem. Importa destacar os saldos de resseguradores em que, para o apuramento do risco, são apenas consideradas as exposições positivas que totalizam 1,3 milhões de euros de valores a receber.

A Companhia começa a mitigação deste risco na seleção do painel de resseguradores, onde estes são selecionados criteriosamente, em função não somente da respetiva capacidade de suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam. Adicionalmente, a Companhia dispõe de uma carteira de ativos e de depósitos como colateral dos resseguradores. Relativamente ao risco tipo II, e como referido acima, é feito um acompanhamento permanente pela área de Gestão de Contas da Direção Financeira.

De seguida é apresentado o painel de resseguradores com atribuição creditícia segundo a regra acima mencionada:

Painel de Resseguradores	Rating
CCR RE	A
Deutsche Rückversicherung Schweiz AG	A+
Hannover Rück SE	AA-
Helvetia Schweizerische Versicherungsgesellschaft AG	A+
Mapfre Re Compañía De Reaseguros, S.A.	A+
MS Amlin, AG	A
Münchener Rückversicherungs-Gesellschaft Aktiengesellschaft in München	AA
Nacional de Reaseguros, S.A.	A
Odyssey Re Europe S.A.	A+
Partner Reinsurance Europe SE	AA-
QBE Europe NV/SA	A+
R+V Versicherung AG	A+
SCOR SE	A+
Swiss Re Europe S.A.	AA-
RNA Seguros SA	AA*

*Rating atribuído com base no rácio de solvência

3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é originado quando, no curto prazo, a Companhia não consegue alienar investimentos e outros ativos, de modo a dar cumprimento às suas obrigações financeiras nas datas dos respetivos vencimentos. Este risco surge quando exigências - expectáveis ou inesperadas - de dinheiro por parte de tomadores de seguro, credores e outras contrapartes, não possam ser satisfeitas sem que existam perdas ou sem colocar o negócio em perigo.

As causas do risco de liquidez podem ser divididas em elementos que podem criar um aumento repentino das necessidades de caixa e elementos que podem reduzir inesperadamente a disponibilidade dos recursos esperados para cobrir as necessidades de caixa. Os tipos de risco de liquidez são os seguintes:

- risco de financiamento é o risco pelo qual a Companhia não consegue obter financiamento exterior suficiente, dado que os seus ativos são ilíquidos quando são necessários;
- risco de liquidez do mercado é o risco em que o processo de venda em si causa perdas devido a condições de mercado ou concentrações elevadas;
- risco do valor de liquidação é o risco em que o momento de ocorrência ou os montantes dos sinistros ou de outros pagamentos possam exigir a liquidação de ativos quando as condições de mercado conduzem a perdas no valor realizado.

Na mitigação do risco de liquidez, existe um acompanhamento tendo por base os *cash-inflows* e os *cash-outflows* previstos dos instrumentos financeiros, de acordo com a respetiva maturidade contratual. Para poder suportar eventuais situações de crises de liquidez, são realizados estudos de liquidez sob cenários adversos. Com base nos cenários e considerando a eventualidade de ocorrência de situações não previsíveis, existe um conjunto de medidas elegíveis e definidas pela Companhia que têm por objetivo colmatar ou minimizar os impactos negativos. Algumas destas medidas passam por exemplo, entre outras, por acionar linhas de *overdraft* e venda de ativos líquidos.

Nas projeções efetuadas, foram considerados “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (*expected profit included in future premiums - EPIFP*) correspondentes ao valor atual dos lucros esperados resultantes da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, não sendo recebidos por qualquer

outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice. O montante de EPIFP, a 31 de dezembro de 2024, é de 9,6 milhões de euros.

3.5. Risco Operacional

O Risco Operacional diz respeito às perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Está associado a eventos como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento das normas e regras estabelecidas. Inclui ainda, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos sistemas, nos contratos de prestação de serviços em *outsourcing* e no plano de continuidade do negócio.

No âmbito da implementação da *framework* de Risco Operacional, com o princípio orientador a gestão descentralizada do Risco e de modo a mitigar o risco operacional elevou-se o grau de informação na Cadeia de Valor, com um novo desenvolvimento para identificar os riscos associados a cada processo, bem como frequências, impactos e respetivos controlos - Modelo de Autoavaliação dos Riscos e dos Controlos dos processos de negócio. Adicionalmente, encontra-se já desenvolvido um modelo com indicadores de gestão operacional referente a processos críticos de negócio.

Em simultâneo, encontra-se em execução um processo de identificação, registo e controlo de irregularidades identificadas num determinado período, com a respetiva quantificação, tendo como objetivo o *input* para um *Datamart* de dados históricos. Através deste modelo, a Companhia monitoriza de forma quantitativa e qualitativa os riscos operacionais não capturados pela fórmula padrão. Os eventos do risco operacional estão associados às perdas resultantes de operações diárias da empresa e das entidades com que se relaciona.

A Plataforma de Registo de Eventos de Risco foi desenvolvida com o objetivo de construir uma base de dados histórica interna que possibilita a identificação de falhas nos controlos e de ações de mitigação dos riscos, bem como a compreensão da exposição corrente ao risco operacional, identificando as áreas com maior incidência.

O reporte das perdas financeiras identificadas nos eventos registados abrange a análise de tendências, das recuperações efetuadas e das perdas por categoria de risco ou linha de negócio. O registo dos eventos promove, ainda, a qualidade das operações e constitui um elemento crucial para o futuro desenvolvimento de um modelo interno de gestão integrada de risco operacional através de capital económico.

Esta plataforma constitui um dos elementos do modelo de gestão de riscos, permitindo capacitar as áreas com os meios necessários para desenvolver e robustecer a primeira linha da Companhia.

A Lusitania implementou um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), de acordo com a norma *ISO 27001*, e que responde aos requisitos para o estabelecimento, implementação, operação, monitorização, revisão, manutenção e melhoria de um sistema documentado de gestão da segurança da informação, no contexto dos riscos da atividade da Companhia.

Encontra-se em execução o projeto de atualização do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN), o *Gap Assessment* do Regulamento *DORA* com a identificação das recomendações e a definição de um *Roadmap* de implementação com o detalhe de todas as iniciativas. De acordo com a priorização, um conjunto de iniciativas já estão em processo de implementação. Um dos objetivos principais deste projeto é o desenvolvimento de um sistema ágil, eficiente e adaptado às necessidades atuais e futuras da Companhia. No âmbito do plano global do projeto, está definido na Fase 4 – Desenvolvimento e implementação da estratégia – o desenvolvimento de um plano abrangente de exercícios e testes para o sistema global, incluindo o *Disaster Recovery Plan*, para validar a eficácia das estratégias de continuidade e de recuperação.

3.6. Outros Riscos Materiais

No processo de identificação e avaliação de risco, a Companhia reconhece os riscos, que não se encontram incorporados na fórmula padrão, mas que podem ser materialmente relevantes.

Estes riscos abrangem fatores internos e externos, que podem afetar a capacidade da Companhia em cumprir o seu atual plano de negócio, cujo impacto poderá comprometer os objetivos corporativos.

Risco Estratégico

O risco estratégico é definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou capital que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

O risco estratégico é o resultado da incompatibilidade entre os objetivos estratégicos definidos pela Companhia, as ações desenvolvidas, os recursos aplicados e a qualidade da implementação das mesmas.

É realizada uma monitorização mensal da evolução das ações e do plano, através de *KPI's*, permitindo avaliar possíveis desvios e impactos face ao estimado. Em face da sua materialidade, são implementados planos de ação com vista à correção dos desvios e à mitigação dos impactos.

Risco de Reputação

O risco de reputação é definido como o risco de a empresa de seguros incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral.

O risco de reputação deve ser considerado mais como um risco que surge como consequência da ocorrência de outros riscos e não tanto como um risco autónomo.

Na monitorização deste risco são analisados periodicamente alguns dos indicadores do relatório mensal da evolução das reclamações, por tipo de reclamante, temática, tipologia e tempo médio de resposta.

Riscos de Compliance

O Risco de *Compliance* é definido como o risco de perda ou dano no modelo de negócio da Companhia, na sua reputação, integridade ou condição financeira, resultante de falhas no cumprimento de disposições legais ou regulamentares, bem como de regras e procedimentos estabelecidos internamente. Este risco pode ainda resultar de falhas no cumprimento de expectativas dos diversos *Stakeholders* da Companhia e pode ser potenciado por condutas inadequadas dos colaboradores, internos ou externos, da Companhia.

A Função *Compliance* é responsável pela supervisão e monitorização do Risco de *Compliance* e respetivos sistemas de controlo implementados.

Nesse sentido, esta Função apoia os diversos Órgãos de Estrutura da Companhia na gestão destes riscos, executando regularmente atividades de monitorização dos processos de negócio, de modo a assegurar que os Riscos de *Compliance* estão a ser adequadamente geridos.

Eventuais falhas identificadas são endereçadas e acompanhadas de forma proativa e efetiva, através da monitorização da implementação tempestiva das melhorias necessárias.

As técnicas de mitigação dos riscos de *Compliance* implicam uma série de atividades, das quais se destacam:

- Aconselhar o Órgão de Administração na avaliação e definição do Apetite ao Risco de *Compliance* e dos diferentes níveis de tolerância definidos, bem como na aceitação de determinadas situações de Risco de *Compliance*, com apoio numa análise de impacto qualitativo e quantitativo;
- Apoiar o Órgão de Administração na consciencialização dos diversos colaboradores da Companhia sobre o Risco de *Compliance* e respetivo apetite ao risco definido, bem como de práticas de gestão adequadas;
- Apoiar os diversos Órgãos de Estrutura na identificação, avaliação e acompanhamento da mitigação dos Riscos de *Compliance*, podendo ainda contribuir para o desenvolvimento e execução de ações de formação em matérias relacionadas com o Mapa de Riscos de *Compliance*. De igual forma, sempre que se demonstre necessário, procede a ações de sensibilização junto dos colaboradores.

No que respeita à gestão de cada um dos riscos de *Compliance* que compõem o Mapa de Riscos de *Compliance*, a Função *Compliance* garante, através da sua metodologia de trabalho:

- A identificação das áreas de exposição, a priorização e o planeamento de ações de mitigação de riscos;
- A informação da estrutura organizativa sobre nova legislação e regulamentação com impacto na atividade, acompanhando os processos internos de adaptação;
- O aconselhamento técnico à 1.ª linha na implementação dos controlos adequados à mitigação do risco;

- A monitorização da eficácia do funcionamento dos controlos;
- O Reporte ao Órgão de Administração sobre o andamento dos trabalhos desenvolvidos e sobre os factos que sejam apurados no decurso destes.

A efetiva gestão dos riscos de *Compliance* é, assim, garantida, através da realização de um conjunto de exercícios que compõem a metodologia de trabalho da Função, que se elencam e descrevem sucintamente de seguida, sendo os mesmos priorizados em sede do Plano Anual da Função *Compliance*, de acordo com uma abordagem assente no risco.

Análise de lacunas e plano de ação

A análise de lacunas consiste na elaboração de um documento no qual se comparam os requisitos legais e regulamentares com o estado atual dos processos e controlos existentes na Companhia. Sendo identificadas lacunas, são efetuadas recomendações sobre ações que poderão ser adotadas para garantir o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares.

Documento de melhoria de processos

Utilizado para listar os controlos obrigatórios e aqueles que constituem prática recomendada, que devem ser implementados nos Sistemas de Controlo Interno aquando da publicação de novos normativos internos. Este documento facilita a atuação da Função *Compliance* no que se refere à avaliação e documentação da existência e eficácia de cada um dos controlos.

Documento de consulta rápida

Tem como função disponibilizar orientação simples, prática e curta, sobre os procedimentos que devem ser adotados pelos Colaboradores. Este documento contém, no mínimo, explicação sobre a relevância do tema e seu enquadramento na atividade da Lusitania, comportamentos esperados dos Colaboradores e demais processos relevantes.

Publicação da política

O processo de implementação de uma política relacionada com o Mapa de Riscos de *Compliance* culmina com a publicação da mesma. Uma vez que as políticas de *Compliance* são aprovadas pelo Órgão de Administração, a Função *Compliance* preparara um resumo dos trabalhos desenvolvidos, das conclusões retiradas, dos controlos implementados e do impacto da política, em termos funcionais, no exercício diário das tarefas dos Órgãos de Estrutura da Companhia.

Formação sobre políticas de *Compliance*

Sempre que se demonstre necessário, a Função *Compliance* desenvolve conteúdos de formação em matérias de *Compliance* por forma a assegurar o conhecimento de novos procedimentos por parte dos Colaboradores. A formação poderá ser genérica ou direcionada para determinada atividade da Companhia, consoante desta resulte, ou não, um risco acrescido.

Monitorização

Após a implementação de uma política relacionada com o Mapa de Riscos de *Compliance*, a Função *Compliance* garante que, num período não superior a 6 meses, é feita a monitorização e avaliação da eficácia do funcionamento dos controlos implementados decorrentes do documento de melhoria de processos. Caso seja identificada alguma deficiência, esta será documentada para efeitos de revisão da Política.

Revisão anual dos instrumentos de implementação de políticas

Os instrumentos de implementação de cada política de *Compliance* são objeto de revisão anual no que concerne à sua adequação ou sempre que se verifique uma alteração legislativa ou regulamentar de impacto na atividade, ou ainda, quando se verificarem alterações de estrutura orgânica que o justifiquem.

Por referência ao Plano Anual da Função *Compliance* de 2024, o foco da atuação da Função incidiu, maioritariamente, em tarefas de mitigação dos riscos associados às Proteção de Dados, Sanções Económicas e Embargos, Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e Prevenção do Suborno e Corrupção.

Com efeito, foram incluídas no Plano Anual trinta atividades distribuídas por temas relacionados com estes riscos de *Compliance*, as quais englobaram, em linha com a metodologia sobredita, exercícios de desenvolvimento de conteúdos de formação e sensibilização sobre os riscos, monitorização, aconselhamento, desenvolvimento/revisão de normativos internos, supervisão e reporte.

Riscos Cibernéticos

Num mercado cada vez mais exigente e em mudança, com uma oferta focada em produtos inovadores, mais próximos das necessidades reais dos clientes, a digitalização e inovação tecnológica, nomeadamente ao nível da inteligência artificial, constituirão fatores relevantes para o mercado. A aposta cada vez maior na tecnologia leva a um aumento da exposição a novos riscos, como os riscos cibernéticos que são considerados um dos principais riscos globais para o setor financeiro.

Neste contexto, a estratégia da Companhia ao nível da segurança mantém-se focada na mitigação do risco das vulnerabilidades identificadas, com ênfase na atualização dos sistemas, monitorização de eventos e comunicações de segurança. A exposição à mobilidade impõe a necessidade de elevação da monitorização dos controles de segurança, tendo o serviço de *SOC (Security Office Center)* sido o principal garante desta contínua monitorização a par da proteção ativa dos sistemas de segurança da Companhia.

A análise de vulnerabilidades continua a ser efetuada em dois momentos, um à infraestrutura interna e outro à infraestrutura externa permitiu-nos também mapear o risco de segurança da Companhia. Com o serviço de *CISOaaS (Chief Information Security Officer as a Service)* permitiu a construção dum plano estratégico de segurança de informação.

Em simultâneo, a Lusitania continua a dar seguimento, no que à segurança dos sistemas de informação diga respeito, a um conjunto de ações para a conformidade com a Norma 6/2022-R de 7 de junho de 2022 (segurança e governação das tecnologias de informação e comunicação e subcontratação a prestadores de serviços de computação em nuvem), ao Decreto Lei n.º 65/2021 - Regulamenta o regime jurídico da segurança no ciberespaço, bem como com regulamento *DORA (Digital Operational Resilience Act)*, considerando, também, as melhores práticas da diretiva (UE) 2022/2555, conhecida como NIS2 e com a norma 27001/2 dado tratar-se do padrão e a referência internacional para a gestão de segurança da informação.

Atendendo à tipologia das ameaças e riscos identificados, importa estabelecer uma estratégia de mitigação e iniciativas que permitam criar capacidades tecnológicas e operacionais na Companhia para prevenção, deteção e resposta aos diferentes eventos de cibersegurança. Neste contexto, definem-se os seguintes vetores de atuação:

- Arquitetura de referência: definição de um instrumento orientador que identifique capacidades tecnológicas a criar na organização e que estabeleça os princípios de desenho das mesmas;
- Visibilidade e tempo de resposta: capacidades a integrar que têm como objetivo aumentar a visibilidade sobre os ativos da Companhia, em identificar mais rapidamente potenciais incidentes e em responder/conter o mais célere possível;
- Prevenção e resiliência: criação de capacidades que permitam a correção atempada das vulnerabilidades identificadas de diferentes naturezas assim como o restabelecimento, de forma célere, do funcionamento da Companhia;
- Monitorização e avaliação contínua: integração de capacidades de monitorização contínua e permanente dos níveis de ameaça, novas vulnerabilidades, técnicas utilizadas pelos atacantes assim como dos principais processos de deteção e resposta (vulnerabilidades e incidentes);
- Formação e consciencialização: formação e consciencialização aos colaboradores como forma de diminuir os ataques por via do *phishing* e agora ainda, via *quishing*, i.e., engenharia social comumente utilizada.

Riscos Climáticos

Atendendo às ameaças climáticas com ocorrência de eventos extremos previstos a curto, médio e longo prazo, a Companhia, no âmbito do exercício *ORSA*, incorporou análises de impactos sobre os riscos de alterações climáticas de transição e físico. A Companhia tem presente que se encontra exposta, hoje e no futuro, a eventos relacionados com os riscos climáticos que devem ser devidamente acautelados de forma a mitigar potenciais perdas e a aproveitar as oportunidades inerentes à evolução da sociedade.

À medida que a consciência global sobre os desafios climáticos cresce, a transição para uma economia mais sustentável e com baixas emissões de carbono tornou-se imperativa. No entanto, essa transição não está isenta de riscos significativos, conhecidos

como riscos climáticos de transição. Na análise de sensibilidade procura-se explorar os impactos potenciais e as complexidades associadas a esses riscos, que emanam das mudanças políticas, tecnológicas e socioeconómicas necessárias para enfrentar as alterações climáticas.

Em simultâneo, num cenário global em constante transformação, a intensificação dos riscos climáticos físicos emerge como uma preocupação premente. Estamos, aos dias de hoje, a presenciar impactos adversos decorrentes de eventos climáticos extremos, como furacões, secas, tempestades, inundações e ondas de calor, cuja frequência e intensidade aumentam devido às mudanças climáticas. Nesse contexto, uma análise de sensibilidade sobre os riscos climáticos físicos torna-se imperativa para entender a vulnerabilidade de setores-chave e desenvolver estratégias robustas de mitigação.

Esta análise procura explorar as complexidades interativas entre fatores climáticos físicos e sistemas socioeconómicos, identificando pontos críticos de sensibilidade que podem amplificar ou atenuar os impactos adversos. Além disso, pretende-se examinar as consequências potenciais desses riscos para as infraestruturas, cadeias de suprimentos, ecossistemas e comunidades locais.

3.7. Informações adicionais

3.7.1. Alterações materiais ao perfil de risco

Não se registaram, no decorrer do ano de 2024, alterações materiais no perfil de risco da Companhia.

3.7.2. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

Atendendo à relevância da matéria referente ao cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, em 29 de abril de 2016, a ASF emitiu um entendimento com o objetivo de garantir a fundamentação do reconhecimento do referido ajustamento, numa análise de capacidade geradora de resultados futuros pela empresa de seguros. Em 28 de dezembro de 2022, foi emitida a Circular N.º 12/2022, com esclarecimentos adicionais sobre o âmbito supracitado.

De acordo com o referido entendimento e circular, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos apenas “deverá reconhecer o aumento estimado dos ativos por impostos diferidos na medida em que as empresas de seguros consigam suportar o valor calculado por uma avaliação que demonstre que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros em montantes suficientes, após sofrerem a referida perda instantânea.”

No âmbito da Diretiva de Solvência II, a análise de segregação entre ativos e passivos por impostos diferidos terá de ser realizada com um maior nível de detalhe, uma vez que a análise a efetuar ao ativo por imposto diferido (“AID”) diverge da necessária para o passivo por imposto diferido (“PID”). Com efeito, nas linhas orientadoras definidas pela ASF, no entendimento e circular supra mencionados, bem como no Regulamento Delegado, só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos PID ou um aumento nos AID, estabelecendo o mesmo entendimento, circular e regulamento que, nos casos em que a perda instantânea resulte num aumento dos AID as empresas de seguros deverão demonstrar a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam vir a ser utilizados.

Na sequência da construção do balanço de Solvência II, são efetuados ajustamentos aos ativos e aos passivos reconhecidos nas contas estatutárias. A análise dos ajustamentos, tendo por base o estabelecido na IAS 12 “Impostos sobre o Rendimento”, configuram diferenças temporárias sobre as quais deverá ser reconhecido/desreconhecido imposto diferido. Efetivamente, sempre que existam diferenças entre a base tributária de um ativo ou passivo (quantia atribuída a esse ativo ou passivo) e a sua quantia escriturada no balanço, estamos perante diferenças temporárias.

No entanto, o reconhecimento de AID apenas deverá ser efetuado quando for provável que se encontrem disponíveis lucros tributáveis contra os quais os ativos por imposto diferido possam ser utilizados. Quando existe um histórico de perdas fiscais, apenas deve reconhecer-se um ativo por imposto diferido até ao ponto em que existam suficientes diferenças temporárias tributáveis ou que se verifiquem outras provas convincentes de que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros suficientes.

Tendo por base o balanço económico que reflete a perda instantânea, efetua-se a mensuração do impacto fiscal dos ajustamentos que resultaram do reflexo da perda em análise no balanço pós-choque. É realizada a segregação entre imposto corrente (prejuízo fiscal gerado pela perda instantânea) e imposto diferido (diferenças temporárias decorrentes da repartição da “perda instantânea” rubrica a rubrica no balanço pós-choque).

No que respeita ao imposto diferido - correspondente aos ajustamentos que em caso de perda seriam relevantes para efeitos do apuramento do resultado fiscal em períodos de tributação futuros - é realizada uma desagregação entre AID e PID. A desagregação do imposto diferido é essencial, uma vez que só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos passivos por impostos diferidos ou um aumento nos ativos por impostos diferidos. Acrescentando-se ainda que, nos casos em que a perda instantânea resulte de um aumento dos ativos por impostos diferidos, as empresas de seguros não devem utilizar este aumento para efeitos do ajustamento, a menos que possam demonstrar que existirão lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam ser utilizados.

No processo de cálculo do requisito de capital de solvência da Companhia, a perda instantânea apurada resultou no aumento de ativos por impostos diferidos e, em conformidade com o artigo 207.º do Regulamento Delegado, o entendimento e a circular, a Lusitania procedeu à avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos.

Com base no exposto acima, a Gestão de Risco comunica ao Órgão de Administração, em todos os exercícios de reporte submetidos à ASF, o impacto apurado para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

3.7.3. Análise de sensibilidade

A Companhia testa a sua resiliência ao risco através de análises de sensibilidade que resultam no impacto negativo nos fundos próprios e/ou requisito de capital:

Sensibilidade	Fundos Próprios (Var %)	SCR (Var %)	Rácio Solvência (Var absoluta)
Haircut da Dívida Pública	-26,0%	-1,7%	-36,8 p.p.
Aumento Sinistralidade em 5 p.p.	-9,5%	-1,5%	-12,1 p.p.
Downgrade Qualidade Creditícia (Um Nível)	-0,1%	1,8%	-2,8 p.p.

Para as análises acima referidas foram considerados os impactos:

- do *haircut* do valor da Dívida Pública de diversos países;
- do acréscimo da sinistralidade em 5 p.p. e aumento da longevidade e revisão;
- do *downgrade* da qualidade creditícia de todas as exposições sujeitas ao risco de incumprimento de contraparte.



IV. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

4.1. Ativo

A reconciliação da componente do ativo entre o balanço estatutário e o balanço económico tem o seguinte detalhe:

u.m.: milhares de euros

Balanço – Ativo	IFRS	Solvência II	Ajustamento
<i>Goodwill</i>	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0	0
Ativos intangíveis	7 027	0	-7 027
Ativos por impostos diferidos	12 377	30 345	17 967
Excedentes de prestações de pensão	61	61	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	9 119	9 564	445
Investimentos	492 331	422 262	-70 070
Imóveis (que não para uso próprio)	11 480	11 480	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	590	781	191
Ações – cotadas em bolsa	0	0	0
Ações – não cotadas em bolsa	2 400	2 400	0
Obrigações de dívida pública	353 863	283 602	-70 261
Obrigações de empresas	101 877	101 877	0
Títulos de dívida estruturados	0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	22 120	22 120	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0	0	0
Outros	1	1	0
Empréstimos e hipotecas	83	83	0
Outros empréstimos e hipotecas	83	83	0
Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais	23 634	18 110	-5 524
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	20 924	18 356	-2 567
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	1 905	-812	-2 717
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	805	566	-240
Depósitos em cedentes	16	16	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	8 238	8 238	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	3 950	3 950	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	4 521	4 521	0
Caixa e equivalentes de caixa	5 782	5 782	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	2 508	2 508	0
Total	569 649	505 441	-64 208

O ajustamento verificado entre os regimes estatutário e prudencial resulta num ajustamento de -64,2 milhões de euros.

A avaliação dos ativos da Companhia, para efeitos de solvência, segue o princípio estabelecido no artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE, tendo sido considerados, em grande medida, os valores decorrentes da avaliação ao justo valor no regime estatutário (*IFRS*). No entanto, como as *IFRS* têm diferentes métodos de valorização, existem determinadas normas que não refletem o justo valor, sendo, nestes casos, necessário proceder a ajustamentos.

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis, ou tiverem uma liquidez e uma profundidade diminuta, o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de *cash flows* descontados, usando para este efeito a taxa de juro sem risco adicionada do *spread* atribuível ao emitente. De acordo com as políticas de contabilização seguidas pela Companhia, e conforme disposto na *IFRS* 13, os instrumentos financeiros estão mensurados ao justo valor de acordo com a seguinte hierarquia:

- Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com preços de mercado ou *providers*;
- Nível 2: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado;
- Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando essencialmente pressupostos ou ajustamentos não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento.

A esmagadora maioria dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia inserem-se no nível 1 da hierarquia de justo valor.

Ativos intangíveis

Em *IFRS*, os ativos intangíveis são valorizados segundo a *IAS* 38. Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas numa base sistémica ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde normalmente a um período compreendido entre 3 a 10 anos. Porém, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Delegado, e devido a limitações em demonstrar a existência de valor económico para carteiras semelhantes para os ativos suscetíveis de serem alienados separadamente, esta rubrica é considerada zero para efeitos de Solvência II, resultando num ajustamento de -7,0 milhões de euros.

Ativos por impostos diferidos

Em *IFRS*, os ativos por impostos diferidos são valorizados segundo a *IAS* 12 e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 21,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. Relativamente aos impostos diferidos por prejuízos fiscais é aplicada uma taxa de imposto de 20,0%. Posteriormente, estas duas componentes são adicionadas aos impostos reconhecidos ao nível das contas estatutárias.

u.m.: milhares de euros

Ativos por impostos diferidos	<i>IFRS</i>	Solvência II	Ajustamento
Por Diferenças Temporárias	5 340	23 308	17 967
Imóveis	590	748	159
Reserva de reavaliação de justo valor	3 019	18 129	15 110
Recuperáveis de Resseguro	0	1 188	1 188
Outros Ativos	1 698	3 209	1 511
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	34	34	0
Provisões Técnicas	0	0	0
Por Prejuízos Fiscais	7 037	7 037	0
Total	12 377	30 345	17 967

Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio

Em *IFRS*, os imóveis para uso próprio são valorizados segundo o Modelo do Custo da *IAS* 16. Desta forma, os imóveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. As depreciações são efetuadas de acordo com a sua vida útil esperada, segundo o método das quotas constantes. São efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis através dos métodos de avaliação “Custo comparativo”.

Porém, em Solvência II, o método de valorização é o justo valor, existindo necessidade de proceder a ajustamentos de 0,4 milhões de euros.

Os ativos fixos tangíveis são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição líquido das depreciações e deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas. No entanto, face à imaterialidade do montante em causa, consideramos não se justificar aplicar o modelo de justo valor.

Os ativos sob direito de uso são contabilizados de acordo com a *IFRS* 16. O modelo é considerado adequado para efeitos de Solvência II, não sendo necessário proceder a qualquer ajustamento.

Imóveis (que não para uso próprio)

Em *IFRS*, os imóveis de rendimento são valorizados segundo a *IAS* 40 ao justo valor com base em avaliações fornecidas por peritos independentes, cumprindo todos os requisitos definidos pela ASF. São efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis através do método de avaliação “Rendimento”. Os valores conduzem às alterações de justo valor nas propriedades de investimento (imóveis de rendimento).

O modelo é considerado adequado para efeitos de Solvência II, não sendo necessário proceder a qualquer ajustamento.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são contabilizados ao custo de aquisição deduzidas de perdas por imparidade. Porém, para efeitos de Solvência II, procedeu-se a ajustamentos da participação na Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A., que foi valorizada segundo o método de equivalência patrimonial ajustada, de acordo com os n.ºs 3 e 5 do artigo 13.º do Regulamento Delegado, resultando num ajustamento de 0,2 milhões de euros.

Ações

Em *IFRS*, as ações – cotadas e não cotadas – são valorizadas ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Obrigações de dívida pública

Os títulos de dívida pública são valorizados ao justo valor (‘Ativos disponíveis para venda’) ou ao custo amortizado (‘Ativos a deter até à maturidade’). Para efeitos de Solvência II, é necessário proceder a um ajustamento aos ativos mensurados ao custo amortizado, que se traduziu num impacto de -70,3 milhões de euros.

Obrigações de empresas

As obrigações de empresas são valorizadas ao justo valor, não sendo necessário, nestes casos, proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Organismos de investimento coletivo

Em *IFRS*, os organismos de investimento coletivos (fundos de investimento) são valorizados ao justo valor de nível 1 e 3, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Empréstimos e empréstimos hipotecários

Em *IFRS*, os empréstimos e hipotecas são mensurados ao custo amortizado, sendo os seus montantes praticamente idênticos ao justo valor, e dada a sua imaterialidade, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Depósitos em cedentes

Em *IFRS*, os depósitos em cedentes são valorizados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva. Devido ao curto prazo destes ativos, o método do custo amortizado é considerado uma estimativa razoável do justo valor.

Valores a receber por operações de seguros e outras operações

Em *IFRS*, as rubricas de outros devedores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Adicionalmente, importa referir que o balanço de *IFRS* 17 sofreu uma reclassificação no montante de 5,2 milhões de euros, correspondente à reclassificação dos recibos à cobrança para as contas a receber. Esta reclassificação prende-se com o facto de os saldos em questão não serem incluídos no cálculo da melhor estimativa.

Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Tendo em conta que se trata de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Recuperáveis de resseguro

Esta rubrica de capital é abordada no capítulo seguinte sobre as provisões técnicas.

4.2. Provisões Técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência, bem como a sua comparação ao nível do balanço estatutário, encontra-se detalhada na tabela seguinte com segmentação pelas classes de negócio:

- Não Vida;
- Acidentes e Doença:
 - NSTV (técnicas semelhantes ao ramo Não Vida);
 - STV (técnicas semelhantes ao ramo Vida).

u.m.: milhares de euros

Balanço - Passivo	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Provisões Técnicas - Não Vida	136 308	136 665	357
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	32 811	28 346	-4 465
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	185 124	181 983	-3 141
Outras provisões técnicas	0	0	0
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	50	50	0
Obrigações a título de prestações de pensão	19	19	0
Depósitos de resseguradores	3 042	3 042	0
Passivos por impostos diferidos	7 497	9 129	1 632
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	2 382	2 382	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	16 195	16 195	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	9 246	9 246	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	6 297	6 297	0
Passivos subordinados	26 500	26 157	-343
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	10 075	10 075	0
Total	435 545	429 585	-5 960

O ajustamento verificado entre os regimes estatutário e prudencial resulta num ajustamento de -6,0 milhões de euros.

As rubricas de provisões técnicas *IFRS 17* foram ajustadas em 3,6 milhões de euros para existir comparabilidade nos recibos à cobrança não incluídos nas melhores estimativas de Solvência II.

4.2.1. Não Vida

No regime prudencial, o valor das provisões técnicas é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o valor das provisões técnicas por classes de negócios estabelecidas no Anexo I do Regulamento Delegado.

u.m.: milhares de euros

Balanço – Provisões técnicas não-vida	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento
Automóvel - responsabilidade civil	82 708	87 064	3 521	7 876
Automóvel - outros	8 024	1 780	337	-5 907
Marítimo, aviação e transportes	2 566	1 824	234	-508
Incêndio e outros danos	34 461	27 589	2 252	-4 619
Responsabilidade civil geral	4 906	3 766	346	-794
Crédito e caução	285	269	42	25
Proteção jurídica	81	202	14	135
Assistência	3 253	6 556	869	4 172
Perdas pecuniárias diversas	22	0	0	-22
Total	136 308	129 050	7 615	357

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas, atualizados com base na estrutura temporal de taxas de juro sem risco (ponto 4.2.8.). Desta forma, resulta um ajustamento de 0,4 milhões de euros.

Provisão para sinistros

A melhor estimativa de provisão para sinistros foi apurada através da projeção das matrizes de *run-off*, com a aplicação de metodologias atuariais determinísticas (e estocásticas).

No ambiente prudencial, é incorporada uma margem de risco na melhor estimativa, englobando-se uma margem de prudência, ainda que segura, menos exigente que o normativo interno que norteia a constituição geral de provisões casuísticas.

Esta estimativa contempla as despesas de gestão de sinistros não alocados aos processos (habitualmente designadas de *Unallocated Loss and Adjustment Expenses - ULAE*). Após o apuramento das despesas, estas são transformadas em *cash flows* assumindo o mesmo padrão de pagamentos da provisão para sinistros da classe de negócio associada.

Provisão para prémios

O apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios tem por base as seguintes componentes:

- Prémios não adquiridos (PNA);
- Prémios exigíveis – prémios de tipo I e de tipo II.

Os prémios exigíveis considerados foram os seguintes:

- Prémios de tipo I – prémios ainda não processados correspondentes a períodos ainda não decorridos dos contratos em vigor;
- Prémios de tipo II – prémios ainda não processados correspondentes ao período de duração seguinte, de contratos em vigor, renováveis no prazo máximo de 30 dias após a data de referência da avaliação, que não tenham sido denunciados no prazo previsto no contrato.

Adicionalmente, foi projetada uma taxa de anulação dos prémios considerados exigíveis, tendo por base os dados históricos da Companhia.

Os valores apurados foram transformados em *cash flows* assumindo o mesmo comportamento dos pagamentos da provisão para sinistros.

4.2.2. Acidentes e Doença - NSTV

O valor das provisões técnicas Acidentes e Doença NSTV é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o montante das provisões técnicas Acidentes e Doença NSTV, segmentadas pelas classes de negócio:

u.m.: milhares de euros

Balanço – Provisões técnicas de Acidentes e Doença NSTV	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento
Despesas médicas	11 475	9 787	649	-1 038
Proteção de rendimentos	2 568	1 775	152	-641
Acidentes de trabalho	18 768	13 649	2 334	-2 785
Total	32 811	25 211	3 135	-4 465

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas. As metodologias e os pressupostos subjacentes ao cálculo são similares às aplicadas nas classes de negócio não vida, resultando num ajustamento de -4,5 milhões de euros. As provisões estatutárias das modalidades Acidentes de Trabalho e Doença, são calculadas por métodos atuariais.

4.2.3. Acidentes e Doença - STV

A tabela seguinte apresenta o montante das provisões técnicas de Acidentes e Doença STV com a aplicação da medida transitória sobre as provisões técnicas:

u.m.: milhares de euros

Balanço – Provisões técnicas de Acidentes e doença STV	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	185 124	179 980	2 004	-3 141
Total	185 124	179 980	2 004	-3 141

O apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de Acidentes de Trabalho de natureza vida é desagregada pelas seguintes componentes de tipologia de responsabilidades:

- Provisões matemáticas de pensões;
- Provisões para as responsabilidades com o Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT);
- Provisão para encargos com Assistência Vitalícia;
- Provisões para sinistros *Incurred But Not Reported (IBNR)* de pensões e Assistência Vitalícia.

A melhor estimativa das responsabilidades é apurada líquida de reembolsos previsíveis em que a responsabilidade se encontra assumida pelas congéneres.

Regista-se um ajustamento de -3,1 milhões de euros.

Provisão para sinistros

A provisão para sinistros de Acidentes e Doença STV corresponde aos *cash flows* projetados associados ao pagamento de benefícios, respetivos encargos de gestão e reembolsos de acordo com a tipologia de pensões.

Os pressupostos subjacentes ao processo de projeção têm por base dados históricos da Companhia ao nível da mortalidade, dos custos com a gestão e revisão dos processos.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios é idêntica à aplicada nas classes de negócio Não Vida.

4.2.4. Outras Provisões Técnicas

No Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) segundo o normativo *IFRS 17*, não são constituídas outras provisões técnicas.

4.2.5. Margem de Risco

A margem de risco corresponde a uma componente das provisões técnicas que é adicionada de modo que este valor corresponda ao montante que o mercado está disposto a oferecer para assumir o conjunto das responsabilidades de seguros inerentes à carteira transferida.

O cálculo da margem de risco é realizado com base na metodologia do custo de capital, com recurso ao método de simplificação 2, de acordo com a Orientação 62 das Orientações sobre a avaliação de provisões técnicas – *EIOPA-BoS-14/166* PT, aplicando o rácio da melhor estimativa nesse ano futuro à melhor estimativa à data da avaliação.

A margem de risco global é alocada a cada classe de negócio em conformidade com o artigo 37.º do Regulamento Delegado, de modo a refletir adequadamente as contribuições das classes de negócio para o requisito de capital de solvência.

4.2.6. Montantes recuperáveis de resseguro

O apuramento das melhores estimativas dos montantes recuperáveis é realizado de forma desagregada entre provisão para sinistros e provisão para prémios.

u.m.: milhares de euros

Balço – Recuperáveis resseguro	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	20 924	18 356	-2 567
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	1 905	-812	-2 717
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	805	566	-240
Total	23 634	18 110	-5 524

O ajustamento aos recuperáveis de resseguro entre regimes foi de -5,5 milhões de euros, correspondendo -2,6, -2,7 e -0,2 milhões de euros a Não Vida, Acidentes e Doença NSTV e Acidentes e Doença STV, respetivamente.

Provisão para sinistros

A informação histórica dos sinistros na sua parte a cargo de resseguradores reveste-se de alguma instabilidade resultante das alterações, ao longo dos anos, nos tipos de tratado, prioridades dos excessos de perdas, retenção ou percentagem nos tratados proporcionais.

Assim, o cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros de montantes recuperáveis é efetuado considerando a provisão reconhecida nas contas estatutárias, a qual é transformada em *cash flows* assumindo um comportamento de pagamentos similar à considerada na provisão para sinistros de seguro direto, para cada uma das classes de negócio.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios referente aos montantes recuperáveis de resseguro é semelhante à considerada na melhor estimativa de provisão para prémios de seguro direto.

4.2.7. Taxa de inflação

Foi considerada a inflação passada, com base na variação do Índice de Preços no Consumidor. A inflação futura teve por base a informação prevista pela Comissão Europeia para 2025 (2,1%). Nos anos seguintes, considerou-se uma taxa de inflação convergente para a taxa de longo prazo subjacente ao cálculo da sustentabilidade da dívida pública da zona Euro. Este parâmetro definiu-se nos 2% a partir do ano 2027.

4.2.8. Taxas de juro de referência

No processo de avaliação das provisões técnicas, a atualização dos *cash flows* futuros foi realizada com recurso à estrutura temporal de taxas de juro relevante publicadas pela EIOPA, para a moeda Euro, à data de referência e com o ajustamento de volatilidade.

4.3. Outras Responsabilidades

Passivos Subordinados

Em *IFRS*, os passivos subordinados são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. De acordo com a regulamentação prudencial, esta componente é avaliada, no momento do reconhecimento inicial, com base nas normas internacionais de contabilidade e nos momentos subsequentes a avaliação reflete o justo valor sem quaisquer ajustamentos à qualidade de crédito do emitente.

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos internos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as taxas de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de liquidez (de acordo com o Regulamento, não é efetuado qualquer ajustamento associado à variação da qualidade de crédito da Companhia) e, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros, mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário.

Assim, regista-se um ajustamento de -0,3 milhões de euros.

Valores a pagar por operações de seguros e outras operações

Em *IFRS*, a rubrica outros credores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data de referência. Adicionalmente, importa referir que o balanço de *IFRS* 17 foi ajustado em 1,6 milhões de euros, para existir comparabilidade nos recibos à cobrança (estornos a pagar) não incluídos nas melhores estimativas de Solvência II.

Passivos por impostos diferidos

Em *IFRS*, os passivos por impostos diferidos são valorizados segundo a *IAS* 12 e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 21,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. Posteriormente, esta componente é adicionada aos impostos reconhecidos ao nível das contas estatutárias.

u.m.: milhares de euros

Impostos Diferidos Passivos – Por diferenças temporárias	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Imóveis	0	0	0
Reserva de reavaliação de justo valor	0	0	0
Reserva de reavaliação de justo valor Imóveis UP	18	18	0
Provisões Técnicas	0	1 558	1 558
Empréstimos Subordinados	0	74	74
Ajustamentos fiscais de transição	1 381	1 381	0
Imparidade IFRS 9	105	105	0
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	5 992	5 992	0
Aplicação IFRS 9 (custo ou proveito não tributável)	0	0	0
Total	7 497	9 129	1 632

Obrigações a título de prestações de pensão

A responsabilidade líquida da Companhia relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma e atrás referida. Nessa base, o proveito / custo líquido de juros inclui o custo dos juros associados às responsabilidades e a quota parte de juros associada aos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

As remensurações, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas resultantes da diferença entre a quota parte de juros associada aos ativos do fundo e o rendimento real do fundo são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

Assim, considera-se que a metodologia utilizada satisfaz as exigências do regime prudencial.

Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito

De acordo com a IFRS 16, os passivos de locações são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

Assim, considera-se que a metodologia utilizada satisfaz as exigências do regime prudencial.

4.4. Nível de incerteza no montante das provisões técnicas

Os resultados da aplicação de metodologias estatísticas e pressupostos assumidos nas estimativas e projeções dos fluxos futuros têm um grau de incerteza associado decorrente de fatores aleatórios com efeitos nos modelos aplicados (erro de modelo).

Na perspetiva de mitigação do risco de modelo, é realizada uma avaliação anual dos modelos determinísticos e estocásticos, com o objetivo de rever qualquer potencial recurso de modelização que esteja desajustado e possa ser significativo para a determinação das melhores estimativas.

A avaliação do risco de modelo é efetuada com base em abordagens mais elaboradas, por exemplo:

- Análises de sensibilidade no enquadramento do modelo aplicado, ao nível da variação dos parâmetros e dos dados;
- Comparativo dos resultados através da aplicação de diferentes métodos;
- *Back-testing* através do comparativo dos resultados da estimação face aos dados reais, identificando desvios associados a eventuais deficiências de modelização.

4.5. Métodos alternativos de avaliação

A Companhia não utiliza métodos alternativos de avaliação dos seus ativos e passivos.

4.6. Informações adicionais

4.6.1. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

De acordo com o estabelecido no artigo 25.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a Companhia solicitou, em 19 de maio de 2016, a aplicação da dedução transitória às provisões técnicas para o grupo homogêneo de risco Rendas decorrentes de contratos de seguro de natureza não vida e relacionados com responsabilidades de seguro de acidentes de trabalho, com o objetivo de efetuar a amortização do diferencial entre as provisões técnicas apuradas no regime estatutário (*IFRS*) face ao valor estimado no regime prudencial Solvência II, com efeito a 31 de dezembro de 2015.

A aplicação desta medida foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da ASF de 24 de junho de 2016.

No entanto, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a ASF solicitou o recálculo da dedução transitória a todas as empresas de seguros abrangidas pelo regime transitório, devendo ser considerada como base para o recálculo a informação referente a 31 de dezembro de 2018 e com data efeito o dia 1 de janeiro de 2019.

u.m.: milhares de euros

Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas de doença STV	Melhor estimativa sem dedução	Melhor estimativa com dedução	Dedução transitória
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	194 181	179 980	14 201
Total	194 181	179 980	14 201

Verifica-se um impacto significativo na aplicação da dedução transitória às provisões técnicas, cujo diferencial apurado após o recálculo é amortizado ao longo de 13 anos. Esse impacto é expressivo, nomeadamente, sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo.

u.m.: milhares de euros

Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas	Montante com medida transitória	Montante sem medida transitória	Impacto
Provisões técnicas	346 994	361 195	-14 201
Fundos próprios de base	99 611	88 463	11 148
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR	87 182	72 797	14 385
Requisito de Capital de Solvência	58 578	57 356	1 223
Rácio de Solvência	148,8%	126,9%	-21,9 p.p.
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR	69 045	52 708	16 337
Requisito de Capital Mínimo	26 360	25 810	550
Rácio de Solvência (Mínimo)	261,9%	204,2%	-57,7 p.p.

4.6.2. Aplicação da medida de longo prazo ajustamento de volatilidade

De acordo com o estabelecido no artigo 98.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, e tendo presente o artigo 23.º da Norma Regulamentar nº 6/2015-R, de 17 de dezembro, a Companhia solicitou a aprovação para a aplicação do ajustamento de volatilidade à estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante para o apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de seguros, com efeitos a 31 de dezembro de 2016.

A aplicação desta medida permite à Lusitania prevenir o comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre a melhor estimativa das provisões técnicas decorrente de um alargamento extremo dos *spreads* das obrigações em condições de crise do mercado.

No pedido de aprovação, referido anteriormente, foi pretendido que a aplicação do ajustamento de volatilidade fosse efetuada à totalidade das responsabilidades da Companhia.

A aplicação do ajustamento de volatilidade foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da ASF de 9 de junho de 2017.

Na tabela seguinte apresenta-se o efeito da medida de ajustamento de volatilidade:

u.m.: milhares de euros

Impacto medida de ajustamento da volatilidade	Montante com medida de longo prazo	Montante sem medida de longo prazo	Impacto
Provisões técnicas	346 994	353 273	-6 280
Fundos próprios de base	99 611	94 770	4 841
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR	87 182	80 828	6 353
Requisito de Capital de Solvência	58 578	57 334	1 245
Rácio de Solvência	148,8%	141,0%	-7,9 p.p.
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR	69 045	62 749	6 295
Requisito de Capital Mínimo	26 360	25 800	560
Rácio de Solvência (Mínimo)	261,9%	243,2%	-18,7 p.p.

Pode-se verificar uma melhoria na prevenção do comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre as melhores estimativas das provisões técnicas, resultando numa melhoria sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência.

O maior impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade regista-se nas responsabilidades Acidentes e Doença STV.

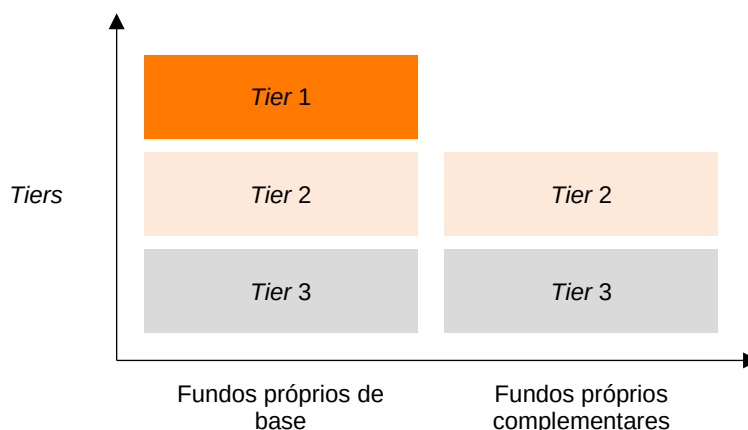


V. GESTÃO DE CAPITAL

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

5.1. Fundos Próprios

Os Fundos Próprios constituem os meios à disposição da Seguradora para absorver as perdas. De acordo com o regime Solvência II, os fundos próprios decompõem-se em duas dimensões:



Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de base (*BOF - basic own funds*) e os fundos próprios complementares (*AOF - ancillary own funds*).

Fundos próprios de base (art. 88.º da Diretiva de Solvência II)	+ excesso de ativo sobre o passivo (balanço económico) + passivo subordinado - ações próprias detidas pela empresa
Fundos próprios complementares (art. 89.º da Diretiva de Solvência II)	+ parte não realizada do capital social + cartas de crédito e garantias + compromissos vinculativos recebidos pela empresa

Os fundos próprios são classificados segundo níveis de capital, estando estes ligados ao cumprimento de determinadas características. Estas características são ainda avaliadas em função da duração e, se o prazo é fixo, a sua maturidade é comparada à maturidade das responsabilidades.

Nível de capital	Fundos próprios de base
1	- disponibilidade permanente para absorção de perdas - subordinação - prazo adequado às responsabilidades - isento de condições no resgate - isento de encargos fixos obrigatórios - isento de ónus
2	- subordinação - prazo adequado às responsabilidades - isento de condições no resgate - isento de encargos fixos obrigatórios - isento de ónus
3	Quando não abrangidos nos níveis 1 e 2

A Companhia não dispõe de fundos próprios complementares.

5.1.1. Gestão dos fundos próprios

A gestão dos fundos próprios da Companhia é realizada de acordo com a legislação em vigor. Trimestralmente, é efetuado o cálculo do nível de cobertura de Solvência II com base no apuramento do resultado contabilístico. Adicionalmente, e de acordo com a necessidade, o nível de cobertura de Solvência II pode ser apurado com mais regularidade (mensal) ou *ad hoc*. Assim, a Companhia procede ao cálculo dos fundos próprios disponíveis e elegíveis para cumprir com os requisitos quantitativos de solvência.

Para uma gestão robusta dos fundos próprios é também importante ter uma visão prospetiva do nível e qualidade dos fundos próprios da Companhia. Neste sentido, o processo de autoavaliação do risco e da solvência (*Own Risk and Solvency Assessment - ORSA*), é considerado o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela Companhia.

A projeção do risco e capital tem por base a Estratégia e Objetivos de Negócio da Companhia para o horizonte temporal do ORSA, refletidos ao nível do Plano de Negócios plurianual. A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente, ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rentabilidade da carteira e evolução do capital disponível.

Como estipulado na Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência da Companhia, é realizado um exercício anual do ORSA, constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico. Sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou caso se verifiquem condições de mercado adversas, o Órgão de Administração decide sobre a oportunidade para realização de um exercício do ORSA extraordinário. Adicionalmente, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões pode, em qualquer momento, solicitar a realização de um exercício do ORSA extraordinário.

5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Os fundos próprios totais e a sua composição a 31 de dezembro de 2024 são os seguintes:

2024		u.m.: milhares de euros			
Capital Próprio	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Capital em ações ordinárias (em valor bruto das ações próprias)	12 500				12 500
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	511				511
Reserva de reconciliação	-30 583				-30 583
Passivo Subordinado		11 535	14 622		26 157
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos				21 216	21 216
Outros instrumentos de capital aprovados pela autoridade de supervisão	70 711				70 711

2023

u.m.: milhares de euros

Capital Próprio	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Capital em ações ordinárias (em valor bruto das ações próprias)	12 500				12 500
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	511				511
Reserva de reconciliação	-28 190				-28 190
Passivo subordinado		11 731	14 266		25 997
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos				20 506	20 506
Outros instrumentos de capital aprovados pela autoridade de supervisão	70 711				70 711

Importa referir que, no âmbito da Contratação Pública, existe um montante de 0,9 milhões de euros em depósitos à ordem caucionados que tem ónus associado, o que significa que o mesmo perde a capacidade de ser elegível para cobertura do requisito de capital.

Por nível de capital:

- Nível 1 de natureza não restrita – incluem-se o capital, os prémios de emissão e a reserva de reconciliação;
- Nível 1 de natureza restrita – incluem-se dois passivos subordinados com data de emissão a 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2014;
- Nível 2 – inclui-se um passivo subordinado com data de emissão de 22 de dezembro de 2021;
- Nível 3 – apenas são incluídos os impostos por ativos diferidos líquidos, conforme previsto no critério de disponibilidade constante na subalínea (iii), alínea a) do artigo 76.º do Regulamento Delegado. Estes impostos diferidos ativos resultam, na sua maioria, das diferenças temporárias dedutíveis implícitas na passagem do balanço estatutário para o balanço económico. A Companhia não reconhece ativos por impostos diferidos cuja utilização dependa da demonstração de lucros tributáveis futuros, com exceção daqueles originários das contas estatutárias, onde existe a capacidade expressa de demonstrar tal recuperabilidade. A 31 de dezembro de 2024, os ativos por impostos diferidos provenientes das contas estatutárias e resultantes de prejuízos fiscais ascendem a 8,8 milhões de euros.

A reserva de reconciliação corresponde ao total de excesso de ativo sobre o passivo (ambiente prudencial) deduzido dos outros elementos dos fundos próprios de base (capital em ações ordinárias e impostos por ativos diferidos líquidos).

Na componente dos passivos subordinados, a Companhia foi autorizada pela ASF a considerar parte integrante dos fundos próprios de base de nível 1, o valor de 11,5 milhões de euros, sujeito a disposições transitórias referidas no artigo 308º-B, nº 9 e 10, da Diretiva 2009/138/CE, correspondente a dois empréstimos subordinados sem prazo. Adicionalmente, existe um empréstimo subordinado no montante de 15 milhões emitido a 22 de dezembro de 2021, em que o Regulador considera que se encontram cumpridas as características que determinam a sua classificação no nível 2 dos fundos próprios de base. O detalhe dos empréstimos subordinados encontra-se no quadro abaixo:

u.m.: milhares de euros

Empréstimos Subordinados	Data emissão	Maturidade	Valor
Empréstimo Subordinado de 2011	30/12/2011	Prazo indeterminado	2 500
Empréstimo Subordinado de 2014	31/12/2014	Prazo indeterminado	9 000
Lusitania Reset Subordinated Notes 2021-2031	22/12/2021	22/12/2031	15 000
Total			26 500

5.1.3. Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios apurados para cobertura do SCR e do MCR, em 31 de dezembro de 2024, foram os seguintes:

u.m.: milhares de euros

Requisito Capital Solvência	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos Próprios disponíveis	52 238	11 535	14 622	21 216	99 611
Fundos Próprios elegíveis	52 238	11 535	14 622	8 787	87 182
SCR					58 578
Rácio Solvência					148,8%

u.m.: milhares de euros

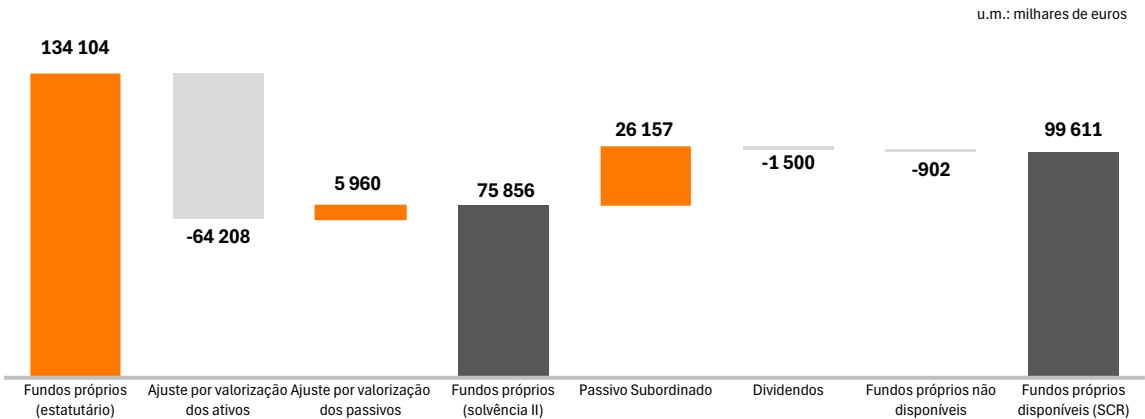
Requisito Mínimo Capital	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos Próprios disponíveis	52 238	11 535	14 622	0	78 395
Fundos Próprios elegíveis	52 238	11 535	5 272	0	69 045
MCR					26 360
Rácio Solvência					261,9%

Os fundos próprios elegíveis respeitam as regras e limites definidos no artigo 82.º do Regulamento Delegado. No que respeita aos fundos próprios disponíveis de tier 3, a sua não elegibilidade parcial, a 31 de dezembro de 2024, resulta do previsto na alínea b) do n.º 1 do referido artigo, que prevê que os fundos próprios tier 3 não deverão exceder 15% do requisito de capital de solvência.

5.1.4. Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras

Tal como referido no capítulo 4 do presente relatório, para efeitos de solvência algumas rubricas de ativos e passivos são valorizadas tendo em consideração diferentes critérios face aos utilizados nas demonstrações financeiras. Estas diferenças de critérios de avaliação dão lugar à alteração de valores e consequentemente à alteração do excedente de ativos sobre passivos para efeitos de solvência.

Na figura seguinte é possível verificar as diferenças de valorização que impactam o montante dos fundos próprios, entre contas estatutárias e Solvência II:



Para maior detalhe em relação às variações e explicações quantitativas e qualitativas ver o capítulo 4. Avaliação para efeitos de solvência.

5.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Os requisitos de capital são calculados tendo por base a fórmula padrão.

5.2.1. Requisito de capital de solvência por sub-módulo

A 31 de dezembro de 2024 os valores obtidos pela Companhia foram os seguintes:

u.m.: milhares de euros

	2024	2023	Δ 24/23
Rácio Solvência	148,8%	150,4%	-1,5 p.p.
Fundos Próprios elegíveis	87 182	89 749	-2 568
SCR	58 578	59 690	-1 112
Ajustamento <i>LAC DT</i>	-6 878	-7 316	438
Operacional	6 759	6 697	63
<i>BSCR</i>	58 697	60 310	-1 613
Diversificação	-30 491	-31 411	920
Mercado	18 871	17 660	1 211
Inc. Contraparte	3 527	5 414	-1 887
Acidentes e Doença	32 022	32 989	-967
Não Vida	34 768	35 658	-890

Para maior detalhe sobre a desagregação do SCR consultar capítulo 3. Perfil de Risco.

Face ao período homólogo, o rácio de solvência reduziu 1,5 p.p.. Importa notar que não é possível eleger a totalidade dos fundos próprios disponíveis devido aos critérios de elegibilidade.

Os resultados obtidos colocam a solvabilidade da Companhia acima do Objetivo de Capital (125% SCR), de acordo com o *target* definido na *Framework* de Apetite ao Risco.

5.2.2. Cálculo do requisito mínimo de capital

O requisito mínimo de capital foi apurado de acordo com os requisitos regulamentares.

u.m.: milhares de euros

	2024	2023	Δ 24/23
Rácio Solvência	261,9%	267,7%	-5,8 p.p.
Fundos Próprios elegíveis	69 045	71 902	-2 857
MCR	26 360	26 861	-500
MCR Linear	30 911	31 701	-789
SCR	58 578	59 690	-1 112
MCR limite máximo	26 360	26 861	-500
MCR limite mínimo	14 645	14 923	-278
MCR Combinado	26 360	26 861	-500
MCR limite mínimo absoluto	3 700	3 700	0

Para maior detalhe, consultar o QRT 28.01.01 em anexo.

Face ao período homólogo, verificou-se uma redução do rácio de solvência em 5,8 p.p..

5.2.3. Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos

No cálculo do requisito de capital foi considerada a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos no montante de - 6,8 milhões de euros (como pode ser observado no capítulo 3. Perfil de Risco). Caso a Companhia não utilize este ajustamento, o requisito de capital aumenta e, por consequência, o rácio de solvência diminui, como se pode verificar de seguida:

u.m.: milhares de euros

	2024	2023	Δ 24/23
SCR com ajustamento	58 578	59 690	-1 112
Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos	-6 878	-7 316	438
SCR sem ajustamento	65 457	67 007	-1 550
Fundos Próprios elegíveis	88 213	90 847	-2 633
Rácio Solvência sem ajustamento	134,8%	135,6%	-0,8 p.p.

O rácio de solvência sem ajustamento manteve-se estável face ao período homólogo.

5.3. Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo

A Companhia não utiliza o sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo.

5.4. Diferenças entre a fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia não utiliza modelo interno parcial, sendo os cálculos realizados com base na fórmula padrão.

5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência

No âmbito do processo de monitorização da evolução da solvabilidade da Companhia, foram apurados níveis de solvência Objetivo de Capital (125% SCR), de acordo com o *target* definido na *Framework* de Apetite ao Risco. Com exceção do rácio respeitante ao período findo em 31 de dezembro de 2023 e 2024, os restantes dados apresentados são não auditados.

u.m.: milhares de euros

	dez/23	mar/24	jun/24	set/24	dez/24
Rácio Solvência	150,4%	151,8%	138,6%	147,0%	148,8%
FP	89 749	89 652	80 763	87 557	87 182
SCR	59 690	59 051	58 258	59 549	58 578
Insuficiência	-	-	-	-	-

A solvência da Lusitania fechou o ano em níveis ligeiramente superiores ao período homólogo. Verificou-se uma variação negativa durante o ano devido, sobretudo, à sazonalidade da atividade e às condições de mercado de cada período.

5.6. Informações adicionais

Tendo em conta a evolução positiva do valor dos resultados líquidos nos últimos exercícios, as atuais condições de mercado, a manutenção de um nível de investimento adequado às ações do Plano Estratégico Visão 2023-2026 e a avaliação adequada e sustentável níveis de prudência na gestão de capital da Companhia, foi deliberado em Assembleia Geral de 28 de março de 2025, a aprovação da proposta da aplicação de distribuição de dividendos aos Acionistas, no montante de 1,5 milhões de euros.



VI. ANEXOS

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

S.02.01.02.01 - Balance Sheet - Assets

		Solvency II value
(Thousands of euros)		C0010
Assets		
Goodwill	R0010	
Deferred acquisition costs	R0020	
Intangible assets	R0030	0
Deferred tax assets	R0040	30 345
Pension benefit surplus	R0050	61
Property, plant & equipment held for own use	R0060	9 564
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	422 262
Property (other than for own use)	R0080	11 480
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	781
Equities	R0100	2 400
Equities - listed	R0110	0
Equities - unlisted	R0120	2 400
Bonds	R0130	385 479
Government Bonds	R0140	283 602
Corporate Bonds	R0150	101 877
Structured notes	R0160	0
Collateralised securities	R0170	0
Collective Investments Undertakings	R0180	22 120
Derivatives	R0190	0
Deposits other than cash equivalents	R0200	0
Other investments	R0210	1
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	
Loans and mortgages	R0230	83
Loans on policies	R0240	0
Loans and mortgages to individuals	R0250	0
Other loans and mortgages	R0260	83
Reinsurance recoverables from:	R0270	18 110
Non-life and health similar to non-life	R0280	17 544
Non-life excluding health	R0290	18 356
Health similar to non-life	R0300	-812
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310	566
Health similar to life	R0320	566
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	
Life index-linked and unit-linked	R0340	
Deposits to cedants	R0350	16
Insurance and intermediaries receivables	R0360	8 238
Reinsurance receivables	R0370	3 950
Receivables (trade, not insurance)	R0380	4 521
Own shares (held directly)	R0390	0
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400	0
Cash and cash equivalents	R0410	5 782
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	2 508
Total assets	R0500	505 441

S.02.01.02.01 - Balance Sheet - Liabilities

		Solvency II value
(Thousands of euros)		C0010
Liabilities		
Technical provisions – non-life	R0510	165 011
Technical provisions – non-life (excluding health)	R0520	136 665
Technical provisions calculated as a whole	R0530	0
Best Estimate	R0540	129 050
Risk margin	R0550	7 615
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	28 346
Technical provisions calculated as a whole	R0570	0
Best Estimate	R0580	25 211
Risk margin	R0590	3 135
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	181 983
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	181 983
Technical provisions calculated as a whole	R0620	0
Best Estimate	R0630	179 980
Risk margin	R0640	2 004
Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	
Technical provisions calculated as a whole	R0660	
Best Estimate	R0670	
Risk margin	R0680	
Technical provisions – index-linked and unit-linked	R0690	
Technical provisions calculated as a whole	R0700	
Best Estimate	R0710	
Risk margin	R0720	
Other technical provisions	R0730	
Contingent liabilities	R0740	0
Provisions other than technical provisions	R0750	50
Pension benefit obligations	R0760	19
Deposits from reinsurers	R0770	3 042
Deferred tax liabilities	R0780	9 129
Derivatives	R0790	0
Debts owed to credit institutions	R0800	0
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	2 382
Insurance & intermediaries payables	R0820	16 195
Reinsurance payables	R0830	9 246
Payables (trade, not insurance)	R0840	6 297
Subordinated liabilities	R0850	26 157
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860	0
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	R0870	26 157
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	10 075
Total liabilities	R0900	429 585
Excess of assets over liabilities	R1000	75 856

S.05.01.02 - Premiums, claims and expenses by line of business (Non-Life)

Line of Business for: non-life insurance and reinsurance obligations (direct business and accepted proportional reinsurance)										Line of Business for: accepted non-proportional reinsurance									
	Medical expense insurance	Income protection insurance	Workers' compensation insurance	Motor vehicle liability insurance	Other motor insurance	Marine, aviation and transport insurance	Fire and other damage to property insurance	General liability insurance	Credit and suretyship insurance	Legal expenses insurance	Assistance	Miscellaneous financial loss	Health	Casualty	Marine, aviation, transport	Property	Total		
(Thousands of euros)	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0200		
Premiums written																			
Gross - Direct Business	R0130	28 007	2 073	60 232	49 644	23 677	2 435	44 748	9 979	357	105	6 929	0				224 025		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0130	0	0	0	0	0	0	389	0	0	0	0					389		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130													0	0	0	0		
Reinsurers' share	R0140	-177	-72	1 302	1 967	474	1 443	16 354	1 095	90	160	8 967	0	0	0	0	36 621		
Net	R0200	28 184	2 141	58 930	47 677	23 203	992	28 784	4 974	67	-5	-1 136	0	0	0	0	193 793		
Premiums earned																			
Gross - Direct Business	R0230	27 903	1 996	60 269	52 732	24 052	2 426	44 661	9 961	351	86	4 263	0				224 426		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0230	0	0	0	0	0	0	677	0	0	0	0	0				677		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230													0	0	0	0		
Reinsurers' share	R0240	416	170	1 302	1 960	535	1 436	14 917	996	76	117	6 004	0	0	0	0	27 887		
Net	R0300	27 487	1 826	58 968	50 772	23 518	989	30 620	4 876	75	-29	-1 711	0	0	0	0	197 405		
Claims incurred																			
Gross - Direct Business	R0330	16 077	304	35 089	51 082	9 224	-1 439	26 221	1 902	-24	4	1	0				121 442		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0330	0	0	0	0	0	0	831	0	0	0	0	0				831		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330													0	0	0	0		
Reinsurers' share	R0340	85	36	56	2 025	233	-1 901	9 985	387	-43	0	0	0	0	0	0	16 422		
Net	R0400	17 992	269	35 033	49 079	8 991	-62	17 466	1 735	19	4	1	0	0	0	0	111 650		
Changes in other technical provisions																			
Gross - Direct Business	R0430	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0430	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0430														0	0	0		
Reinsurers' share	R0440	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Net	R0500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Expenses incurred	R0500	4 329	541	8 513	13 436	4 374	645	10 703	1 671	37	20	651	23	0	0	0	45 142		
Balance - other technical expenses/income	R1300																0		
Total expenses	R1300																45 142		

S.05.01.02 - Premiums, claims and expenses by line of business (Life)

		Line of Business for: life insurance obligations					Life reinsurance obligations			
		Health insurance	Insurance with profit participation	Index-linked and unit-linked insurance	Other life insurance	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance obligations	Health reinsurance	Life reinsurance	Total
(Thousands of euros)		C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0300
Premiums written										
Gross	R1410	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1420	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Premiums earned										
Gross	R1510	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1520	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Claims incurred										
Gross	R1610	0	0	0	0	14 048	0	0	0	14 048
Reinsurers' share	R1620	0	0	0	0	51	0	0	0	51
Net	R1700	0	0	0	0	13 997	0	0	0	13 997
Changes in other technical provisions										
Gross	R1710	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1720	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1800	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expenses incurred	R1900	0	0	0	0	7 433	0	0	0	7 433
Other expenses	R2500									0
Total expenses	R2600									7 433

S.12.01.02 - Life and Health SLT Technical Provisions

		Health insurance (direct business)			Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Health reinsurance (reinsurance accepted)	Total (Health similar to life insurance)
			Contracts without options and guarantees	Contracts with options or guarantees			
(Thousands of euros)		C0160	C0170	C0180	C0190	C0200	C0210
Technical provisions calculated as a whole	R0010	0			0	0	0
Total recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to reinsurance (SPV and Finite Re)	R0020	0			0	0	0
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM Best Estimate							
Gross Best Estimate	R0030		0	0	194 181	0	194 181
Total recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to reinsurance (SPV and Finite Re)	R0080		0	0	566	0	566
Best estimate minus recoverables from reinsurance (SPV and Finite Re)	R0090		0	0	193 615	0	193 615
Risk Margin	R0100	0			2 004	0	2 004
Technical provisions - total	R0200	0			181 983	0	181 983

S.17.01.02 - Non-life and Health NSL Technical Provisions

		Direct business and accepted proportional reinsurance												Accepted non-proportional reinsurance				
		Medical expense insurance	Income protection insurance	Workers' compensation insurance	Motor vehicle liability insurance	Other motor insurance	Marine, aviation and transport insurance	Fire and other damage to property insurance	General liability insurance	Credit and suretyship insurance	Legal expenses insurance	Assistance	Miscellaneous financial loss	Non-proportional health reinsurance	Non-proportional casualty reinsurance	Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance	Non-proportional property reinsurance	Total Non-Life obligation
		C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0350	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0060	C0170	C0180
(Thousands of euros)																		
Technical provisions calculated as a whole		R0010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default associated to IP calculated as a whole		R0050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM																		
Best estimate																		
Gross provisions																		
Gross - Total		R0060	5 737	1 026	-2 325	20 770	-290	136	9 170	182	4	191	6 548	0	0	0	0	41 151
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default		R0140	-16	62	-879	-120	-8	94	-941	-276	22	80	5 435	0	0	0	0	3 453
Net Best Estimate of Premium Provisions		R0150	5 753	966	-1 446	20 890	-282	10 112	458	-18	110	1 113	0	0	0	0	0	37 098
Claims provisions																		
Gross - Total		R0080	4 051	747	15 973	66 294	2 070	1 686	18 419	3 584	265	11	8	0	0	0	0	113 111
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default		R0240	13	8	0	2 271	52	1 091	10 163	311	183	0	0	0	0	0	0	14 091
Net Best Estimate of Claims Provisions		R0250	4 037	740	15 973	64 023	2 018	597	8 256	3 273	82	11	8	0	0	0	0	99 019
Total Best estimate - gross		R0090	9 787	1 775	13 649	17 064	1 780	1 824	27 589	3 796	269	202	6 556	0	0	0	0	154 261
Total Best estimate - net		R0270	9 790	1 706	14 527	84 913	1 736	639	18 368	3 730	65	122	1 121	0	0	0	0	136 717
Risk margin		R0280	649	152	2 334	3 521	337	234	2 262	346	42	14	889	0	0	0	0	37 749
Technical provisions - total																		
Technical provisions - total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default		R0320	10 436	1 927	15 983	90 585	2 117	2 056	29 841	4 112	310	216	7 425	0	0	0	0	165 011
Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default		R0330	-3	69	-879	2 151	44	1 185	9 222	36	204	80	5 435	0	0	0	0	17 544
Technical provisions - total		R0340	10 439	1 858	16 861	88 434	2 074	873	20 620	4 076	106	136	1 990	0	0	0	0	147 466

S.19.01.21 - Non-life insurance claims

Line of business	20010	All lines of business
Accident year / Underwriting year	20020	Accident year
Currency	20030	EUR
Currency conversion	20040	Reporting currency

Gross Claims Paid (non-cumulative) - Total Non-Life Business

		Development year																In Current year	Sum of years (cumulative)
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15 & +	C0170	C0180
(Thousands of euros)		C0030	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160		
Prior		R0300																R0300	1 335 361
N-14		R0110	89 684 239	45 187 627	9 089 018	4 446 761	2 905 184	1 713 360	1 925 758	1 185 471	1 426 404	258 846	180 609	1 229 743	46 687	47 046	20 808	R0110	159 347 617
N-13		R0120	101 006 787	54 448 023	9 399 590	3 942 102	3 235 851	2 510 705	2 607 433	1 500 207	3 879 963	526 127	642 516	287 648	447 284	74 811		R0120	154 509 047
N-12		R0130	85 684 700	42 269 666	6 020 795	3 369 364	2 434 742	1 464 788	1 268 051	1 003 409	135 744	380 380	-184 832	748 294				R0130	-3 185 638
N-11		R0140	72 558 520	29 107 347	4 889 497	3 571 237	1 628 954	1 007 406	608 195	833 976	877 262	658 027	402 779	1 867 688				R0140	1 867 688
N-10		R0150	72 780 294	32 360 368	6 387 411	3 224 130	1 973 316	1 697 183	1 954 051	1 429 422	1 385 748	54 402	-36 823					R0150	-36 823
N-9		R0160	74 808 790	29 579 973	5 561 799	2 818 194	1 316 579	1 136 175	926 409	954 341	979 779	2 334 671						R0160	2 334 671
N-8		R0170	69 214 802	33 998 822	6 423 800	1 827 788	2 160 180	994 204	1 487 320	570 363	1 000 625							R0170	1 000 625
N-7		R0180	65 301 330	78 825 267	38 061 387	2 485 693	1 379 044	1 242 618	1 215 695	963 886								R0180	963 886
N-6		R0190	68 031 564	34 854 247	5 478 521	3 181 388	2 386 181	1 408 125	1 712 374									R0190	1 712 374
N-5		R0200	65 780 762	31 265 987	4 776 006	2 988 382	2 279 523	1 899 142										R0200	1 899 142
N-4		R0210	65 795 558	22 521 936	3 861 230	2 371 840	1 364 539											R0210	1 364 539
N-3		R0220	60 447 495	23 358 096	4 320 987	2 257 554												R0220	2 257 554
N-2		R0230	66 744 756	28 115 515	5 619 432													R0230	5 619 432
N-1		R0240	68 907 636	28 786 806														R0240	28 786 806
N		R0250	71 048 790															R0250	71 048 790
Total																		R0260	116 974 427

S.19.01.21 - Non-life insurance claims

Line of business	20010	All lines of business
Accident year / Underwriting year	20020	Accident year
Currency	20030	EUR
Currency conversion	20040	Reporting currency

Gross undiscounted Best Estimate - Claims Provisions

		Development year																	Year end (discounted data)	
Absolute amount		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15 & +		C0170	
(Thousands of euros)		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160			
Prior	R0100																	1 363 956	R0100	1 131 124
N-14	R0110	0	0	0	0	0	0	3 172 989	1 962 094	1 785 691	1 777 035	1 986 152	719 394	627 715	192 663	647 745			R0110	512 069
N-13	R0120	0	0	0	0	0	5 204 911	3 257 552	5 995 032	2 509 623	2 552 894	3 189 468	421 313	569 797	105 488				R0120	63 421
N-12	R0130	0	0	0	0	5 761 235	3 595 072	3 272 891	2 925 194	2 084 464	2 602 680	1 799 688	183 856	642 698					R0130	378 190
N-11	R0140	0	0	0	6 803 511	4 397 519	4 080 451	3 257 250	2 445 058	2 458 803	1 897 879	1 273 641	446 547						R0140	219 447
N-10	R0150	0	0	10 349 327	6 999 807	6 269 545	4 598 301	3 578 955	3 385 185	2 626 225	1 817 899	1 148 928							R0150	1 121 020
N-9	R0160	0	16 152 262	10 180 623	7 276 774	6 293 269	4 843 626	4 310 185	3 527 221	2 260 462	1 209 554								R0160	1 260 068
N-8	R0170	52 234 329	14 470 381	9 810 522	7 809 212	6 269 037	5 205 056	4 362 775	3 367 193	1 824 281									R0170	1 721 735
N-7	R0180	114 684 658	47 497 630	10 282 437	7 810 269	6 496 882	5 481 040	4 226 057	2 924 478										R0180	2 768 663
N-6	R0190	44 286 444	16 956 436	11 686 991	9 106 566	7 876 836	6 302 574	4 434 649											R0190	4 159 909
N-5	R0200	44 286 112	15 988 473	11 224 633	9 107 361	7 367 682	5 747 677												R0200	5 357 902
N-4	R0210	36 465 476	12 623 349	9 146 950	7 272 647	5 451 411													R0210	5 032 341
N-3	R0220	40 793 402	13 986 213	9 976 087	7 403 886														R0220	6 797 765
N-2	R0230	47 080 195	18 888 683	11 914 030															R0230	10 919 432
N-1	R0240	46 948 084	17 468 783																R0240	16 085 441
N	R0250	53 464 525																	R0250	51 327 648
Total																			R0260	108 769 175

S.22.01.21.01. Impact of long term guarantees measures and transitionals

		Amount with Long Term Guarantee measures and transitionals	Impact of transitional on technical provisions	Impact of transitional on interest rate	Impact of volatility adjustment set to zero	Impact of matching adjustment set to zero
(Thousands of euros)		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Technical provisions	R0010	346 994	14 201	0	6 280	0
Basic own funds	R0020	99 611	-11 148	0	-4 841	0
Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement	R0050	87 182	-14 385	0	-6 170	0
Solvency Capital Requirement	R0090	58 578	-1 223	0	-22	0
Eligible own funds to meet Minimum Capital Requirement	R0100	69 045	-16 337	0	-7 710	0
Minimum Capital Requirement	R0110	26 360	-550	0	-10	0

S.23.01.01.01. Own Funds

		Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
(Thousands of euros)		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation 2015/35						
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	12 500	12 500		0	
Share premium account related to ordinary share capital	R0030	511	511		0	
Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings	R0040	0	0		0	
Subordinated mutual member accounts	R0050	0		0	0	0
Surplus funds	R0070	0	0			
Preference shares	R0090	0		0	0	0
Share premium account related to preference shares	R0110	0		0	0	0
Reconciliation reserve	R0130	-30 583	-30 583			
Subordinated liabilities	R0140	26 157		11 535	14 622	0
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160	21 216				21 216
Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180	70 711	70 711	0	0	0
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds						
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220	902				
Deductions						
Deductions for participations in financial and credit institutions	R0230	0	0	0	0	0
Total basic own funds after deductions	R0290	99 611	52 238	11 535	14 622	21 216
Ancillary own funds						
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand	R0300	0			0	
Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand	R0310	0			0	
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	R0320	0			0	0
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	R0330	0			0	0
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340	0			0	
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0350	0			0	0
Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360	0			0	
Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive	R0370	0			0	0
Other ancillary own funds	R0390	0			0	0
Total ancillary own funds	R0400	0			0	0
Available and eligible own funds						
Total available own funds to meet the SCR	R0500	99 611	52 238	11 535	14 622	21 216
Total available own funds to meet the MCR	R0510	78 395	52 238	11 535	14 622	
Total eligible own funds to meet the SCR	R0540	87 182	52 238	11 535	14 622	8 787
Total eligible own funds to meet the MCR	R0550	69 045	52 238	11 535	5 272	
SCR	R0580	58 578				
MCR	R0600	26 360				
Ratio of Eligible own funds to SCR	R0620	149%				
Ratio of Eligible own funds to MCR	R0640	262%				

S.23.01.01.02. Reconciliation Reserve

(Thousands of euros)		C0060
Reconciliation reserve		
Excess of assets over liabilities	R0700	75 856
Own shares (held directly and indirectly)	R0710	0
Foreseeable dividends, distributions and charges	R0720	1 500
Other basic own fund items	R0730	104 938
Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds	R0740	0
Reconciliation reserve	R0760	-30 583
Expected profits		
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life business	R0770	0
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non-life business	R0780	9 601
Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)	R0790	9 601

S.25.01.21.01. Basic Solvency Capital Requirement

		Gross solvency capital requirement	Simplifications
		C0110	C0120
(Thousands of euros)			
Market risk	R0010	18 871	Não utilizada
Counterparty default risk	R0020	3 527	
Life underwriting risk	R0030	0	Não utilizada
Health underwriting risk	R0040	32 022	Não utilizada
Non-life underwriting risk	R0050	34 768	Não utilizada
Diversification	R0060	-30 491	
Intangible asset risk	R0070	0	
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	58 697	

S.25.01.21.02. Calculation of Solvency Capital Requirement

		Value
		C0100
(Thousands of euros)		
Operational risk	R0130	6 759
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	0
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	-6 878
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2009/138/EC	R0160	0
Solvency Capital Requirement excluding capital add-on	R0200	58 578
Capital add-on already set	R0210	0
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type a	R0211	0
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type b	R0212	0
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type c	R0213	0
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type d	R0214	0
Solvency capital requirement	R0220	58 578
Other information on SCR		
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	R0400	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	R0420	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	0
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	0

S.25.01.21.03. Basic Solvency Capital Requirement (USP)

		USP
		C0090
Life underwriting risk	R0030	Não utilizado
Health underwriting risk	R0040	Não utilizado
Non-life underwriting risk	R0050	Não utilizado

S.25.01.21.04. Approach to tax rate

		Yes/No
		C0109
Approach based on average tax rate	R0590	Approach not based on average

S.25.01.21.05. Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes

		LAC DT
		C0130
(Thousands of euros)		
LACDT	R0640	-6 878
LACDT justified by reversion of deferred tax liabilities	R0650	0
LACDT justified by reference to probable future taxable economic profit	R0660	-6 878
LACDT justified by carry back, current year	R0670	0
LACDT justified by carry back, future years	R0680	0
Maximum LACDT	R0690	-6 878

S.28.01.01.01. Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations

		MCR components
(Thousands of euros)		C0010
MCRNL Result	R0010	27 102

S.28.01.01.02. Background information

		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months
(Thousands of euros)		C0020	C0030
Medical expense insurance and proportional reinsurance	R0020	9 790	28 184
Income protection insurance and proportional reinsurance	R0030	1 706	2 145
Workers' compensation insurance and proportional reinsurance	R0040	14 527	58 930
Motor vehicle liability insurance and proportional reinsurance	R0050	84 913	47 677
Other motor insurance and proportional reinsurance	R0060	1 736	23 203
Marine, aviation and transport insurance and proportional reinsurance	R0070	639	992
Fire and other damage to property insurance and proportional reinsurance	R0080	18 368	28 784
General liability insurance and proportional reinsurance	R0090	3 730	4 974
Credit and suretyship insurance and proportional reinsurance	R0100	65	67
Legal expenses insurance and proportional reinsurance	R0110	122	-5
Assistance and proportional reinsurance	R0120	1 121	-1 158
Miscellaneous financial loss insurance and proportional reinsurance	R0130	0	0
Non-proportional health reinsurance	R0140	0	0
Non-proportional casualty reinsurance	R0150	0	0
Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance	R0160	0	0
Non-proportional property reinsurance	R0170	0	0

S.28.01.01.03. Linear formula component for life insurance and reinsurance obligations

		MCR components
(Thousands of euros)		C0040
MCRRL Result	R0200	3 810

S.28.01.01.04. Total capital at risk for all life (re)insurance obligations

		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance/SPV) total capital at risk
(Thousands of euros)		C0050	C0060
Obligations with profit participation - guaranteed benefits	R0210	0	
Obligations with profit participation - future discretionary benefits	R0220	0	
Index-linked and unit-linked insurance obligations	R0230	0	
Other life (re)insurance and health (re)insurance obligations	R0240	181 417	
Total capital at risk for all life (re)insurance obligations	R0250		0

S.28.01.01.05. Overall MCR calculation

		MCR components
(Thousands of euros)		C0070
Linear MCR	R0300	30 911
SCR	R0310	58 578
MCR cap	R0320	26 360
MCR floor	R0330	14 645
Combined MCR	R0340	26 360
Absolute floor of the MCR	R0350	3 700
Minimum Capital Requirement	R0400	26 360



VII. CERTIFICAÇÕES

Relatório de Certificação Atuarial

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, (“Norma Regulamentar”) apresentamos o relatório de certificação atuarial para a Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. (“Entidade”) relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de provisões técnicas de 346.994 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de 18.110 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 99.611 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 87.182 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital de solvência, um total de fundos próprios disponíveis de 78.395 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 69.045 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital mínimo, um requisito de capital de solvência de 58.578 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 26.360 milhares de euros).

2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- ▶ das provisões técnicas de seguros não vida e de seguros de acidentes e doença;
- ▶ dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro de não vida e de contratos de resseguro de acidentes e doença;
- ▶ dos módulos de risco específico de seguros não vida e de risco específico de seguros de acidentes e doença, divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

Versões *draft* deste relatório são documentos de trabalho da EY nos quais a EY não se responsabiliza. A EY apenas se vincula ao relatório na sua forma final.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Responsabilidades

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É da responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e referidos na Seção “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Provisões Técnicas		u.m.: milhares de euros	
	Melhor Estimativa	Margem de risco	Provisões Técnicas
Não Vida	129 050	7 615	136 665
Acidentes e Doença (NSTV)	25 211	3 135	28 346
Acidentes e Doença (STV)	194 181	2 004	196 184
Total			361 195
<i>STV - Base técnica semelhante às do seguro de vida</i>			
<i>NSTV - Outras atividades de seguro de acidentes e doença</i>			

Total provisões técnicas após dedução transitória	346 994
--	----------------

Recuperáveis de Resseguro		u.m.: milhares de euros
Não Vida		18 356
Acidentes e Doença (NSTV)		-812
Acidentes e Doença (STV)		566
Total		18 110

Requisitos de capital de solvência		u.m.: milhares de euros
Risco específico de seguros não vida		34 768
Risco específico de seguros de acidentes e doença		32 022

Importa referir que os cálculos apurados baseiam-se em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados futuros.

Lisboa, 24 de abril de 2025

Ernst & Young, S.A.
Representada por:

Assinado por: **Carla Cristina Martins de Sá Pereira**
Num. de Identificação: 10278051
Data: 2025.04.24 15:36:17+01'00'

Carla Sá Pereira
Partner e Atuária Responsável

Membros adicionais certificados:

Assinado por: **Dora Marina Branco Leal**
Num. de Identificação: 12290434
Data: 2025.04.24 14:37:42+01'00'

Dora Leal
Director e Atuária Certificada

Assinado por: **Vanessa Sofia Delgado Serrão**
Num. de Identificação: 13608362
Data: 2025.04.24 13:57:44+01'00'

Vanessa Serrão
Senior Manager e Atuária Certificada

Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2024

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. (a Entidade) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (Informação quantitativa) da Entidade, com referência a 31 de dezembro de 2024.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em

conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (Regulamento Delegado).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- (a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Entidade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2024 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 27 de março de 2025;
- (b) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (c) o entendimento dos critérios adotados;
- (d) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Entidade entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- (e) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;

9

- (f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Entidade com referência à mesma data;
- (g) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- (h) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, efetuados pela Entidade; e
- (i) a leitura da documentação preparada pela Entidade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Entidade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Entidade ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos considerados apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido *pelo International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA)* e do código de ética da OROC.

9

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2024, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2024.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- (a) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Entidade quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- (b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório que regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido *pelo International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2024.

9

Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Entidade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

9

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

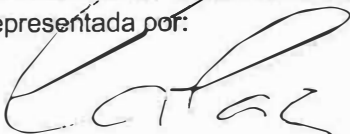
Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

24 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC n.º 1138
Registado na CMVM com o n.º 20160750

